Companhia de Gás de São Paulo – Comgás

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 28.04.2021

Manual da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

e

Proposta da Administração

Manual da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária e Proposta elaborada pela administração da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás, nos termos e para os fins da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

29.03.2021

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/ME n° 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Companhia Aberta

Sumário

MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA 4

1. OBJETO 5

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS 6

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL 7

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL 7

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO REMOTA 8

6. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA BOLETINS DE VOTO A DISTÂNCIA 11

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL 13

8. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS 14

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL 15

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO 15

(i) Apreciação das contas dos Administradores e do relatório da Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020. 16

(ii) Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020. 17

(iii) Aprovação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2021. 19

(iv) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia. 19

(v) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia. 20

(vi) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia. 21

(vii) Aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2021. 22

11. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO 25

(i) Alteração da sede social da Companhia. 25

(ii) Aprovação da Política de Indenidade. 26

12. CONCLUSÃO 27

ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES 2021 28
ANEXO II – PARECER DO CONSELHO FISCAL 95
ANEXO III – PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA 97
ANEXO IV – RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA 99
ANEXO V – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO 104
ANEXO VI – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL 116
ANEXO VII – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES 127
ANEXO VIII – ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA 155
ANEXO IX – POLÍTICA DE INDENIDADE 185

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/ME n° 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

MANUAL DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Senhores Acionistas,

A administração da Companhia de Gás de São Paulo – Comgás, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, Salas 41 e 42, Itaim Bibi, CEP 04538-132, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE nº 35.300.045.611, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 61.856.571/0001-17, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como companhia aberta categoria "A" sob o código 15636 ("Companhia"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 481/09"), vem apresentar a V. Sas. o presente Manual da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Manual") e Proposta da Administração ("Proposta") a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, em 28 de abril de 2021, às 10h00, na sua sede social ("Assembleia Geral").

A Companhia informa que, em decorrência da pandemia do coronavírus ("COVID-19") e as medidas recomendadas pelas autoridades para prevenir a sua propagação, incluindo evitar a aglomeração de pessoas, realizará a Assembleia Geral de modo exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 622 de 17 de abril de 2020 ("ICVM 622/20") que alterou alguns dispositivos da ICVM 481/09.

1. OBJETO

O objeto deste Manual e Proposta é descrever (i) as instruções para participação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia que será realizada às 10h00 do dia 28 de abril de 2021 (a "Assembleia Geral") e (ii) as matérias que serão examinadas, discutidas e votadas na Assembleia Geral, a saber:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

(i) Apreciação das contas dos Administradores e do relatório da Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

(ii) Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

(iii) Aprovação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2021.

(iv) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

(v) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia.

(vi) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia.

(vii) Aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2021.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

(i) Alteração da sede social da Companhia.

(ii) Aprovação da Política de Indenidade da Companhia.

2. DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

A administração da Companhia, em atendimento ao disposto nos artigos 133 e 135 da Lei das S.A., das normas da ICVM 481/09 e das normas da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada ("ICVM 480/09"), coloca à disposição dos Senhores Acionistas, com 1 (um) mês de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

(i) Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

(ii) Cópia das demonstrações financeiras;

(iii) Relatório anual dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras;

(iv) Parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras;

(v) Parecer do Comitê de Auditoria Estatutário sobre as demonstrações financeiras;

(vi) Relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário;

(vii) Declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes;

(viii) Declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras;

(ix) Formulário de demonstrações financeiras padronizadas;

(x) Boletins de voto a distância; e

(xi) O presente Manual e Proposta para a Assembleia Geral com seus respectivos anexos.

Os documentos arrolados acima estão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (http://ri.comgas.com.br/), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) na rede mundial de computadores.

3. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada por anúncio publicado nos jornais habitualmente utilizados pela Companhia por 3 (três) vezes, contendo no mínimo o local, a data e hora da assembleia, a ordem do dia, os procedimentos para participação e voto e a forma de assembleia, que, nesse caso, será exclusivamente digital.

De acordo com a legislação aplicável, a primeira publicação do anúncio de convocação de assembleia geral de companhias abertas será realizada com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da Assembleia Geral, no Diário Oficial do Estado onde se localiza a sede da companhia e em jornal de grande circulação editado no local da sede.

4. LOCAL DA ASSEMBLEIA GERAL

A Companhia disponibilizará um sistema eletrônico de participação remota que permitirá que os acionistas participem da Assembleia Geral sem a necessidade de se fazerem presentes fisicamente (assembleia exclusivamente digital). Para participação será exigida a apresentação dos documentos relacionados nos itens 5 e 6 abaixo, de acordo com a forma de participação escolhida pelo acionista, que poderá optar por participar por meio eletrônico na plataforma digital ou por boletim de voto a distância.

Apenas a mesa (composta pelo presidente e secretário), além de eventuais diretores da Companhia e equipe de apoio, poderá participar da Assembleia Geral presencialmente.

Conforme dispõe o artigo 4°, § 3° da ICVM 481/09, a Assembleia Geral será considerada como realizada na sede social da Companhia.

Em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), a administração da Companhia recomenda que os seus acionistas optem pela participação por meio dos boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia nos termos da ICVM 481/09 e conforme instruções contidas neste Manual e Proposta.

A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que ela será realizada exclusivamente de forma digital.

5. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA SISTEMA DE PARTICIPAÇÃO REMOTA

O sistema eletrônico para participação remota estará disponível para acesso a partir das 09h30 do dia 28 de abril de 2021. Por meio da plataforma digital, o acionista terá acesso ao vídeo da mesa e aos áudios da sala de conferência onde será realizada a Assembleia Geral e poderá manifestar-se via áudio. As orientações e os dados para conexão no sistema eletrônico, incluindo a senha necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail Investidores@comgas.com.br, aos cuidados da Área de Relações com Investidores da Companhia, até o dia 26 de abril de 2021 (inclusive). Nesse mesmo e-mail os acionistas deverão enviar também os documentos abaixo relacionados.

Conforme dispõe o artigo 21-C, § 1° da ICVM 481/09, o sistema eletrônico assegurará o registro de presença dos acionistas e dos respectivos votos, assim como, na hipótese de participação a distância: (i) a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; (ii) a gravação integral da assembleia; e (iii) a possibilidade de comunicação entre acionistas.

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos:

(i) Documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos

conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) e atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, quando for o caso;

(ii) Comprovante expedido pela instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia, no máximo, 02 (dois) dias antes da realização a Assembleia Geral;

(iii) Procuração com reconhecimento de firma do outorgante ou assinada digitalmente por meio de certificado digital (ICP-Brasil), em caso de participação por meio de representante; e/ou

(iv) Relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente.

O representante da acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) participar da Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente a acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi outorgada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos.

Vale mencionar que (i) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A.; e (ii) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão, nos termos da decisão da CVM no âmbito do Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014, ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado.

A Companhia não exigirá (i) cópia autenticada dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral, admitindo-se a apresentação por meio de protocolo digital; e (ii) a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas.

Nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, bem como do artigo 5° § 3° da ICVM 481/09, os Senhores Acionistas deverão enviar os documentos necessários para participação na Assembleia Geral, com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência, aos cuidados da Área de Relações com Investidores para o e-mail Investidores@comgas.com.br. Os acionistas que apresentarem a documentação de identificação após o dia 26 de abril de 2021 não poderão participar da assembleia.

Caso o acionista já tenha enviado o boletim de voto a distância na forma do item 6 abaixo, mas, ainda assim, queira votar durante a assembleia, todas as instruções de voto enviadas anteriormente pelo referido acionista, por meio de boletim de voto a distância, serão desconsideradas, desde que tenha atendido às instruções contidas neste item 5.

A ata da Assembleia Geral será lida no final da reunião.

6. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL VIA BOLETINS DE VOTO A DISTÂNCIA

A ICVM 481/09 regulamenta a votação a distância e a inclusão de propostas de deliberação e candidatos em assembleias gerais de companhias abertas registradas na categoria A autorizadas por entidade administradora de mercado à negociação de ações em bolsa de valores e que possuam ações em circulação, assim consideradas as ações da Companhia, com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores da Companhia e daquelas mantidas em tesouraria.

Dessa forma, foram disponibilizados 2 (dois) modelos de boletins de voto a distância, conforme descritos abaixo, pela Companhia, na presente data, na página da Companhia (http://ri.comgas.com.br/) e nas páginas da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/) na rede mundial de computadores, em versão passível de impressão e preenchimento manual.

Um dos boletins de voto a distância contém as matérias da agenda da assembleia geral ordinária e o outro contém as matérias da agenda da assembleia geral extraordinária. Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher os dois boletins de voto a distância disponibilizados pela Companhia indicando se desejam aprovar, rejeitar ou abster-se de votar nas deliberações descritas nos boletins, observados os seguintes procedimentos:

a) Envio dos boletins diretamente à Companhia

Depois de preenchidos os boletins, os Senhores Acionistas deverão enviar, por meio eletrônico, aos cuidados da Área de Relações com Investidores no e-mail Investidores@comgas.com.br, observando-se os requisitos previstos na ICVM 481/09, os seguintes documentos:

(i) Uma via de cada um dos boletins de voto a distância relativos à Assembleia Geral, com todos os campos devidamente preenchidos, todas as páginas rubricadas e a última página assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is); e

(ii) Documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante legal signatário dos boletins, em conformidade com as instruções contidas no item 5 do presente Manual.

Para serem aceitos, os boletins de voto, observado o disposto acima, deverão ser recebidos pela Companhia até o dia **21 de abril de 2021**, inclusive.

A Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas nos boletins de voto a distância, no prazo de 3 (três) dias, sobre a validade dos boletins de voto a distância e dos documentos que o acompanham. A Companhia comunicará aos acionistas, no mesmo prazo, sobre eventual necessidade de retificação ou reenvio dos boletins e/ou dos documentos que o acompanham. Caso haja necessidade de retificação ou reenvio dos boletins e/ou dos documentos que o acompanham pelos acionistas, o mesmo deve ser feito até **26 de abril de 2021**, nos termos do parágrafo único, do artigo 21-U, da ICVM 481/09.

b) Envio por meio dos prestadores de serviço

Conforme facultado pelo art. 21-B da ICVM 481/09, além do envio dos boletins de voto a distância diretamente para a Companhia, os Senhores Acionistas poderão enviar instruções de preenchimento do boletim de voto a distância para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância, desde que sejam respeitados os prazos acima para recebimento dos boletins pela Companhia.

Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas por intermédio do agente de custódia dos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam depositadas em depositário central ou, caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A.

O agente de custódia e a Itaú Corretora de Valores S.A. verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia.

As instruções de voto feitas por acionistas detentores de ações de emissão da Companhia que estejam em ambiente escritural, por intermédio da Itaú Corretora de Valores S.A., deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital.

Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia e com a Itaú Corretora de Valores S.A., caso necessitem de informações adicionais, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade em custódia e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto podem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

Em atendimento à ICVM 481/09, serão desconsideradas quaisquer instruções de voto divergentes em relação a uma mesma deliberação e que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado, para tanto, o seu número no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") ou CNPJ/ME.

7. REGRAS PARA INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Como regra geral, enunciada no artigo 125 da Lei das S.A., as assembleias gerais instalam-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) das

ações com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

Excepcionalmente, somente poderá ser instalada, em primeira convocação, a assembleia geral extraordinária cujo objeto seja deliberar acerca da alteração do estatuto social com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto. Caso o quórum não seja atingido, poderá ser instalada em segunda convocação com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto (artigo 135, caput, da Lei das S.A.).

Desse modo, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social total e votante da Companhia, mas em número inferior a 2/3 (dois terços), será instalada apenas a Assembleia Geral Ordinária, ficando prejudicadas as matérias da Assembleia Geral Extraordinária. Nesse caso, a discussão e deliberação exclusivamente das matérias da Assembleia Geral Extraordinária dependerá da convocação de assembleia geral extraordinária específica mediante a publicação de novo edital de convocação, nos termos da lei.

Nos termos do item 6 acima, para a Assembleia Geral serão fornecidos dois boletins de voto a distância, sendo um para as matérias a serem deliberadas em assembleia geral ordinária e um para as matérias a serem deliberadas em assembleia geral extraordinária.

Ressalta-se que a Assembleia Geral é assembleia única, de forma que, mediante o adequado preenchimento e envio de qualquer dos boletins, considerado válido pela Companhia, será computada a presença do acionista na Assembleia Geral para fins do cômputo dos quóruns de instalação e deliberação, nos termos das normas aplicáveis, sem qualquer distinção decorrente da separação dos boletins de acordo com as matérias deliberadas em assembleia geral ordinária e extraordinária.

8. MAIORIA PARA APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, desconsideradas as abstenções, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A. Em decorrência das matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral não estarem

sujeitas à aprovação por maioria qualificada, a aprovação das matérias dependerá do voto da maioria absoluta das ações presentes à Assembleia Geral.

9. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os trabalhos da Assembleia Geral são documentados por escrito em ata lavrada no "Livro de Atas das Assembleias Gerais", que será assinada pelos membros da mesa. Os acionistas que participarem da Assembleia Geral remotamente, bem como aqueles que participarem mediante o envio do boletim de voto a distância, serão certificados pelos membros da mesa e considerados assinantes da Assembleia Geral nos termos do artigo 21-V, § 2º, da ICVM 481/09.

É possível, desde que autorizado pela Assembleia Geral, lavrar a ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas (Lei das S.A., artigo 130, § 1º). Nesse caso, os documentos ou propostas submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto ou dissidência, referidos na ata, deverão ser enviados para o e-mail Investidores@comgas.com.br e serão recebidos pela mesa que certificará o seu recebimento. Tais documentos ficarão arquivados na sede da Companhia (Lei das S.A., artigo 130, § 1º, "a").

Nos termos da legislação em vigor, serão tiradas certidões da ata da Assembleia Geral, devidamente autenticadas pelo secretário (a), que serão enviadas eletronicamente à CVM e à B3, apresentadas a registro na Junta Comercial do Estado da sede da Companhia e publicadas no Diário Oficial e no jornal de grande circulação (Lei das S.A., artigo 135, § 1º; artigo 289). Companhias abertas poderão, desde que autorizado pela assembleia geral, publicar a ata com omissão das assinaturas dos acionistas (Lei das S.A., artigo 130, § 2º).

A Companhia informa que a Assembleia Geral será gravada, em cumprimento ao artigo 21-C, § 1°, inciso II da ICVM 481/09.

10. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O objetivo desta seção é analisar as matérias ordinárias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores acionistas.

(i) Apreciação das contas dos Administradores e do relatório da Administração, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e as correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, os quais obtiveram pareceres favoráveis dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia.

Nos termos da legislação aplicável, as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas foram colocadas à disposição dos senhores acionistas nas páginas eletrônicas da Companhia (http://ri.comgas.com.br/), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") (http://www.b3.com.br/pt_br/) na rede mundial de computadores, acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório dos administradores sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (b) relatório anual do auditor independente; (c) parecer do Conselho Fiscal; (d) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes; (e) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras; (f) relatório anual resumido do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do inciso VI, do artigo 31-D da Instrução CVM n.º 308, de 14 de maio de 1999, conforme alterada; e (g) parecer do Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do artigo 25, parágrafo 1º, inciso IX da ICVM 480/09 e parágrafo único, inciso III, do artigo 9º da ICVM 481/09. O relatório dos administradores sobre os negócios sociais foi elaborado em linha com as informações divulgadas na Seção 10 do Formulário de Referência (Comentários dos Diretores).

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas. com relação à realidade da Companhia, o **Anexo I** à presente Proposta contém, nos termos da seção 10 do

formulário de referência, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

O **Anexo II** contém cópia do parecer do conselho fiscal da Companhia, emitido em 10 de fevereiro de 2021, favorável à aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras pela Assembleia Geral. O parecer do conselho fiscal também está disponível junto das demonstrações financeiras e na página eletrônica da CVM, da Companhia e da B3 (Categoria "Reunião da Administração", tipo "Conselho Fiscal", espécie "Ata", assunto "Parecer acerca das Demonstrações Financeiras"). O Comitê de Auditoria Estatutário emitiu seu parecer em 10 de fevereiro de 2021, opinando pela aprovação dos referidos documentos pela Assembleia Geral, conforme cópia constante do **Anexo III**. O parecer do Comitê de Auditoria Estatutário também está disponível junto às demonstrações financeiras.

Além do parecer, em 10 de fevereiro de 2021, o Comitê de Auditoria Estatutário emitiu relatório, pelo qual opinou pela aprovação dos referidos documentos pela Assembleia Geral, conforme cópia constante do **Anexo IV**.

Desta forma, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores, do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório anual dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro 2020.

(ii) Destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020.

A Administração da Companhia propõe que o resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 tenha a destinação abaixo prevista, a qual: (i) se encontra detalhada no **Anexo V** da Proposta, o qual foi elaborado nos termos do Anexo 9-1-II da ICVM 481/09; e (ii) obteve parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia em 10 de fevereiro de 2021.

Assim, o lucro líquido do exercício de R$ 1.150.613.235,86 (um bilhão cento e cinquenta milhões seiscentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), acrescido da realização da reserva de reavaliação no exercício de 2020 no valor de R$ 132,27 (cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), resultando no montante de R$ 1.150.613.368,13 (um bilhão cento e cinquenta milhões seiscentos e treze mil trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos), será destinado da seguinte forma:

(a) R$ 38.904.179,61 (trinta e oito milhões novecentos e quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) para constituição de reserva legal;

(b) R$ 277.927.297,13 (duzentos e setenta e sete milhões novecentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e treze centavos) correspondentes ao dividendo mínimo obrigatório, ao qual serão imputados: **(b.1)** R$ 27.836.570,12 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos), a título de juros sobre capital próprio relativos ao exercício de 2020 e calculados até 30 de novembro de 2020, dos quais a parcela de R$ 4.175.485,52 (quatro milhões cento e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) corresponde ao valor do imposto de renda retido da fonte (IRRF), resultando no montante líquido creditado aos acionistas de R$ 23.661.084,60 (vinte e três milhões seiscentos e sessenta e um mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos), pagos em 18.12.2020, *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2020; **(b.2)** R$ 972.163.429,88 (novecentos e setenta e dois milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) correspondentes ao montante de dividendos intercalares, sem retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), pagos em 18.12.2020, *ad referendum* da Assembleia Geral que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2020.

Considerando que o montante líquido de juros sobre capital próprio creditados aos acionistas conforme item (b.1) acima e o montante de dividendos intercalares pagos aos acionistas conforme item (b.2.) acima superam o valor do dividendo obrigatório para o exercício social encerrado em 31.12.2020, não haverá **(i)** saldo de dividendo obrigatório a ser pago aos acionistas e **(ii)** o saldo

restante, correspondente a R$ 111.709.188,52 (cento e onze milhões setecentos e nove mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), será retido pela Companhia para reserva de lucros, nos termos do artigo 40 do Estatuto Social da Companhia.

(iii) Aprovação do Orçamento de Capital referente ao exercício de 2021.

A Administração da Companhia propõe que o orçamento de capital referente ao exercício de 2021, previamente aprovado pelo Conselho Fiscal em reunião realizada em 08 de fevereiro de 2021 e pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 10 de fevereiro de 2021, que prevê investimentos no valor total de R$ 1.180.497.727,96 (um bilhão cento e oitenta milhões quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), seja aprovado pela Assembleia Geral.

(iv) Instalação do Conselho Fiscal da Companhia.

De acordo com o artigo 161 da Lei das S.A., toda companhia necessariamente possui um conselho fiscal, devendo o estatuto social dispor a respeito do seu funcionamento permanente ou da sua instalação pela assembleia geral, a pedido dos acionistas.

Nos termos do artigo 36 do estatuto social da Companhia, o conselho fiscal não tem funcionamento permanente, sendo instalado pela assembleia geral nos exercícios sociais nos quais os acionistas pedirem tal instalação.

Conforme disposto no artigo 161, § 2º da Lei das S.A., o conselho fiscal será instalado pela assembleia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto.

Por força do disposto no artigo 291 da Lei das S.A., a CVM pode fixar escala reduzindo o percentual mínimo para requerer a instalação do conselho fiscal em função do capital social das companhias abertas.

Nesse sentido, Instrução CVM n.º 324, de 19 de janeiro de 2000, conforme alterada ("ICVM 324/2000"), apresenta a seguinte escala para pedido de instalação do conselho fiscal:

CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA ABERTA	% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO	% DE AÇÕES SEM DIREITO A VOTO
Até R$50.000.000,00	8%	4%
Entre R$50.000.000,00 e R$100.000.000,00	6%	3%
Entre R$100.000.000,00 e R$150.000.000,00	4%	2%
Acima de R$150.000.000,00	2%	1%

Considerando que o capital social da Companhia é de R$ 536.315.493,02 (quinhentos e trinta e seis milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), o percentual para requerer a instalação do conselho fiscal é de, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social total e votante, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A. e do artigo 2.º da ICVM 324/2000.

Apesar de inexistir pedido de instalação formulado por acionista ou conjunto de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações ordinárias de emissão da Companhia ou 1% (um por cento) das ações preferenciais da Companhia, propõe-se a instalação do conselho fiscal no exercício social de 2021, tendo em vista o incremento de governança corporativa decorrente do desempenho da função de fiscalização da gestão da administração pelo conselho fiscal.

(v) Fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia.

Objetivando garantir sempre a existência de um número ímpar de membros, propõe-se a fixação do número de 5 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o conselho fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, sendo 4 (quatro) membros indicados pelo acionista controlador e 1 (um) membro indicado pelos acionistas minoritários.

Conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 23 de fevereiro de 2021, a Companhia recebeu de seu acionista Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda., inscrito no CNPJ/ME sob o

nº 06.193.823/0001-67, indicação de candidatos ao conselho fiscal da Companhia, caso o conselho fiscal seja instalado na Assembleia Geral.

(vi) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia.

Uma vez requerida a instalação do conselho fiscal, a eleição de seus membros é obrigatória. Para tanto, nos termos da legislação aplicável, os acionistas podem indicar um ou mais candidatos para compor o conselho fiscal.

Em conformidade com a ICVM 481/09, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pelo acionista controlador e informações sobre os candidatos indicados pelo acionista minoritário da Companhia.

De acordo com o artigo 162 da Lei da S.A., somente podem ser eleitos para o conselho fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o conselho fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do artigo 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

a) Candidatos indicados pelo acionista controlador:

O acionista controlador indica os seguintes candidatos para compor o conselho fiscal da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarão acerca das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021:

CONSELHEIROS EFETIVOS	CONSELHEIROS SUPLENTES

Carla Alessandra Trematore	Felício Mascarenhas de Andrade
Marcelo Curti	Henrique Aché Pillar
Mario Augusto da Silva	Nadir Dancini Barsanulfo
Vanessa Claro Lopes	Francisco Silvério Morales Céspede

Em cumprimento à ICVM 481/09, o **Anexo VI** contém as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência, com relação aos candidatos indicados pelo acionista controlador.

b) Candidatos indicados pelos acionistas minoritários:

Conforme explicado acima, a Companhia informa que recebeu indicação do acionista minoritário Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda. dos seguintes candidatos para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, para eleição de 1 (um) membro e seu respectivo suplente, com mandato até a assembleia geral ordinária em que os acionistas da Companhia deliberarão acerca das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021:

CONSELHEIRO EFETIVO	CONSELHEIRO SUPLENTE
Alexandre Pedercini Issa	Genival Francisco da Silva

Em cumprimento à ICVM 481/09, o **Anexo VI** contém as informações mínimas previstas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência com relação aos candidatos indicados pelos acionistas minoritários.

(vii) Aprovação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2021.

De acordo com o artigo 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Da mesma forma, o § 3.º do artigo 162 da Lei das S.A. determina que a remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

Para o exercício social de 2021, a administração propõe o montante global de até R$ 28.655.291,86 (vinte e oito milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e noventa um reais e oitenta e seis centavos), sendo esta a remuneração dos administradores e membros do conselho fiscal, cabendo ao comitê de pessoas, nos termos do art. 25, XXX e XXXI do estatuto social da Companhia, combinado com o regimento interno do comitê de pessoas (antigo comitê de remuneração), fixar e ratear as remunerações individuais dos administradores e membros do conselho fiscal, dentro do limite ora proposto, se aprovado.

O valor da remuneração global ora proposto compreende a remuneração da diretoria estatutária da Companhia, de seu conselho de administração e do conselho fiscal no período de janeiro a dezembro de 2021, além de remuneração fixa e variável (está considerando o patamar máximo atingível), direta e indiretamente, bem como benefícios de qualquer natureza e os montantes a serem reconhecidos no resultado da Companhia em decorrência de modelos de remuneração baseados ou referenciados em ações, incluindo o "Plano de Remuneração Baseado em Ações" aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 20 de abril de 2017, com exclusão dos encargos sociais de ônus do empregador, conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10) e Orientação expressa no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 1/2021[1].

No montante proposto acima, são também considerados tributos e contribuições para previdência social oficial que sejam ônus da Companhia.

[1] Os valores de remuneração informados deverão ser líquidos de encargos sociais que sejam ônus do empregador. Conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10), os encargos sociais de ônus do empregador não estão abrangidos pelo conceito de "benefício de qualquer natureza" de que trata o artigo 152 da Lei nº 6.404/76, não integrando os montantes de remuneração global ou individual sujeitos à aprovação pela assembleia geral, tratamento a ser refletido tanto na Proposta de Remuneração quanto no Formulário de Referência, sem prejuízo da divulgação apartada, no Formulário de Referência, dos montantes dos referidos encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos administradores da Companhia, como informação complementar, a critério da Companhia.

a) Valores a serem destinados por órgão da administração:

Sujeita à deliberação do comitê de pessoas, estima-se a atribuição do montante global de até R$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta reais) para o conselho de administração ("Remuneração do Conselho para 2021"), de até R$ 25.478.130,46 (vinte e cinco milhões quatrocentos e setenta oito mil cento e trinta reais e quarenta e seis centavos) para a diretoria ("Remuneração da Diretoria para 2021") e de até R$ 717.161,40 (setecentos e dezessete mil cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) para o conselho fiscal, incluindo neste total os montantes a serem arcados pela Companhia em decorrência do Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia, e benefícios suportados pela Companhia, excluídos os encargos sociais de ônus do empregador.

b) Remuneração fixa:

Os membros do conselho de administração e do conselho fiscal fazem jus à remuneração fixa, mensal, cujos valores são determinados tendo em vista suas responsabilidades, o tempo dedicado às funções que exercem, sua reputação profissional, entre outros fatores.

O elemento fixo da remuneração da diretoria estatutária é determinado tendo em vista o nível de complexidade e responsabilidade inerentes à função que exercem e comparação com o mercado.

c) Remuneração variável:

Este item não se aplica aos membros do conselho fiscal e conselho de administração, uma vez que estes não recebem remuneração variável, e sim apenas remuneração fixa.

Já no caso da diretoria, os executivos são elegíveis ao recebimento de remuneração variável, incluindo o pagamento de remuneração variável de curto prazo e remuneração variável de longo prazo. O montante pode variar em função de mudanças nos resultados obtidos pela Companhia no período, dado o componente de compartilhamento de riscos e resultados existente na remuneração variável.

d) Comparação entre a remuneração proposta neste exercício e a proposta no exercício anterior, com indicação da remuneração realizada:

O quadro a seguir apresenta as diferenças entre a proposta de remuneração deste exercício e a proposta de remuneração do exercício anterior.

Diferença – Valores da proposta atual e exercício anterior

Órgão	Valores Propostos 2020[2]	Valores Realizados 2020	Valores Propostos 2021	Motivos
Diretoria	R$ 34.817.326,60	R$ 19.970.151,05	R$ 25.478.130,46	Nova estrutura organizacional
Conselho de Administração	R$ 2.460.000,00	R$ 2.788.645,16	R$2.460.000,00	Reestruturação do Conselho de Administração durante o exercício social de 2020.
Conselho Fiscal	R$ 688.475,04	R$ 555.992,88	R$ 717.161,40	Renúncia de um dos membros e eleição de novos membros durante o exercício social de 2020.

e) Informações adicionais sobre remuneração:

As informações sobre a remuneração dos administradores na forma do item 13 do formulário de referência, conforme previsto na ICVM 481/09, constam do **Anexo VII** à presente Proposta.

11. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

O objetivo desta seção é analisar as matérias extraordinárias submetidas à apreciação de V.Sas. na Assembleia Geral, permitindo, assim, a formação de convicção e a tomada de decisão informada e refletida por parte dos senhores acionistas.

(i) Alteração da sede social da Companhia.

[2] Valores incluem encargos sociais.

Em razão da intenção da Companhia de consolidar suas atividades em seu escritório administrativo, com a devolução do imóvel locado onde atualmente está situada a sede da Companhia, a administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. proposta de alteração da sede social da Companhia atualmente localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, Salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538- 132, para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Faustino de Lima, nº 134, Bairro Brás, CEP 03040-030.

Assim sendo, e em observância ao inciso II do art. 11 da ICVM 481/2009, segue abaixo o relatório que detalha a origem e justificativa da reforma proposta, analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:

ATUAL REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	REFORMA PROPOSTA AO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA
Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, Salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538- 132.	**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Faustino de Lima, nº 134, Bairro Brás, CEP 03040-030.
Justificativa e Impactos: Consolidação da sede da Companhia em seu atual escritório administrativo, localizado na Rua Capitão Faustino de Lima, nº 134, Brás, São Paulo/SP, com a devolução do imóvel locado onde atualmente está situada a sede social da Companhia. A Companhia entende que não haverá impactos com a referida alteração.	

O **Anexo VIII** desta Proposta contém cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações propostas, além de relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas e analisando seus efeitos jurídicos e econômicos, conforme supramencionado.

(ii) Aprovação da Política de Indenidade.

Tendo em vista que há circunstâncias em que responsabilidades resultantes da condução das atividades normais de negócios da Companhia, que deveriam ser assumidas exclusivamente pela

Companhia, são estendidas e/ou atribuídas aos seus administradores, pessoalmente, em consequência do disposto em normas legais, códigos processuais ou regulamentos no Brasil, a administração da Companhia propõe, na forma recomendada pelo Parecer de Orientação CVM n° 38, a adoção da Política de Indenidade ("Política de Indenidade"), a seguir detalhada.

A Política de Indenidade prevê, dentre outras condições: **(a)** substituição integral de todas as regras de indenidade existentes para os administradores até a presente data; **(b)** regimento dos termos e condições pelos quais a Companhia manterá indene os beneficiários em função de eventuais perdas ou restrições de bens e direitos que venham a ser sofridas diretamente pelo exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei n.º 6.404/76.

A Política está disponível para análise dos Srs. acionistas no **Anexo IX** à presente Proposta.

12. CONCLUSÃO

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete o presente Manual e Proposta à apreciação dos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral da Companhia, recomendando sua **integral aprovação**.

São Paulo, 29 de março de 2021.

RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/ME n° 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS DIRETORES 2021

(FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ITEM 10)

10.1. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

Todos os valores a seguir estão expressos em R$ mil, exceto quando indicado de outra forma.

A) CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS

A Companhia é a maior distribuidora de gás natural canalizado do Brasil de acordo com a Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGAS.

Em 31 de dezembro de 2020, sua carteira era composta por 2.101.357 clientes dos segmentos residencial, comercial, industrial, além de usinas termoelétricas, plantas de cogeração e postos de gás natural veicular (GNV) (2.009.271 em 31 de dezembro de 2019 e 1.905.455 em 31 de dezembro de 2018), crescimento de 4,6% quando comparado ao ano de 2019.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o volume de venda da Companhia por meio de uma rede de distribuição de mais de 19,5 mil quilômetros totalizou 4.229.421 de metros cúbicos (4.512.371 de metros cúbicos no exercício de 2019 e 4.543.298 em 2018), apresentando decréscimo de 6,3% quando comparado ao ano de 2019. Sua receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 8.317.691 (R$ 9.514.222 em 31 de dezembro de 2019 e R$ 6.840.011 em 31 de dezembro de 2018), apresentando decréscimo de 12,6% quando comparado ao ano de 2019.

A Companhia está sujeita às regras da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, com a qual mantém contrato de concessão desde maio de 1999, época de sua privatização. O acordo tem duração até 2029, podendo ser prorrogado por mais 20 (vinte) anos mediante requerimento da Companhia e aprovação subsequente do poder concedente e, refere-se à distribuição de gás natural canalizado em parte do território do Estado de São Paulo – área que abriga aproximadamente 180 (cento e oitenta) municípios, inclusive a região denominada Grande São Paulo, responsável por 27% do Produto Interno Bruto (PIB) do país. A Companhia vem expandindo a sua rede de distribuição desde a privatização e com contínuo investimento em sua rede de distribuição de gás, para que novas cidades da área de concessão serão atendidas no futuro.

Em 31 de dezembro de 2020, o patrimônio líquido da Companhia foi de R$ 590.052, representando um acréscimo de 13,6% em relação àquele apresentado em 31 de dezembro de 2019 (R$ 519.508). O lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 1.150.613 e o EBITDA de R$ 2.382.154 (R$ 2.386.719 EBITDA normalizado, considerando o movimento do conta corrente regulatório), enquanto o lucro líquido no exercício social do ano anterior totalizou R$ 1.367.179 e o EBITDA foi de R$ 2.512.011 (R$ 2.217.330 EBITDA normalizado, considerando o movimento do conta corrente regulatório).

Em 31 de dezembro de 2019, o patrimônio líquido da Companhia foi de R$ 519.508, representando um decréscimo de 80,9% em relação àquele apresentado em 31 de dezembro de 2018 (R$ 2.721.324). O lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 1.367.179 e o EBITDA de R$ 2.512.011 (R$ 2.217.330 EBITDA normalizado), enquanto o lucro líquido no exercício social do ano anterior totalizou R$ 1.339.433 e o EBITDA foi de R$ 2.185.708 (R$ 1.938.296 EBITDA normalizado).

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentava endividamento líquido (empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento mercantil (-) resultado de derivativos (-) caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários) de R$ 4.031.275, valor esse que representava 6,83 vezes o patrimônio líquido, 1,69 vezes o EBITDA normalizado.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava endividamento líquido (empréstimos, financiamentos e debêntures (-) resultado de derivativos (-) caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários) de R$ 3.597.412, valor esse que representava 6,9 vezes o patrimônio líquido, 1,43 vezes o EBITDA e 1,62 vezes o EBITDA normalizado.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava endividamento líquido (empréstimos, financiamentos e debêntures (-) resultado de derivativos (-) caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários) de R$ 1.555.276, valor esse que representava 0,57 vezes o patrimônio líquido, 0,71 vezes o EBITDA e 0,59 vezes o EBITDA normalizado.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentava índice de liquidez corrente de 1,17, enquanto em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, este índice era de 0,99 e 1,69, respectivamente.

B) ESTRUTURA DE CAPITAL

O setor de distribuição de gás canalizado requer uso intensivo de capital. A Companhia realiza frequentemente captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar suas estratégias de crescimento e a condução de suas operações.

Os Diretores da Companhia informam que, em 31 de dezembro de 2020, a estrutura de capital da Companhia era composta por 8,17% de capital próprio e 91,83% de capital de terceiros. Em 31 de dezembro de 2019, a estrutura de capital da Companhia era composta por 9,64% de capital próprio e 90,36% de capital de terceiros.

	31/12/2020	31/12/2019
Capital social	536.315	536.315
Reserva de capital	5.730	6.175
Reservas de reavaliação	5.761	5.761
Ajuste de avaliação patrimonial	(176.726)	(233.009)
Reservas de lucros	218.972	204.266
Patrimônio líquido	**590.052**	**519.508**
Capital de terceiros (*)	**6.633.643**	**4.870.212**
Passivo circulante	3.610.145	2.807.893
Passivo não circulante	6.416.687	5.124.321
Total do Passivo	**10.026.832**	**7.932.214**
Caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários	**2.602.368**	**1.283.643**
Passivo líquido total (**)	**7.424.464**	**6.648.571**
Total do passivo e patrimônio líquido	**10.616.884**	**8.451.722**

(*) Capital de terceiros = Instrumentos financeiros derivativos + Empréstimos, financiamentos e debêntures e arrendamento mercantil.
(**) Passivo líquido Total = Total do passivo – caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários.

Os Diretores da Companhia informam que, em 31 de dezembro de 2019, a estrutura de capital da Companhia era composta por 9,64% de capital próprio e 90,36% de capital de terceiros. Em 31 de dezembro de 2018, a estrutura de capital da Companhia era composta por 45,33% de capital próprio e 54,67% de capital de terceiros.

	31/12/2019	31/12/2018
Capital social	536.315	1.650.032
Reserva de capital	6.175	60.032
Reservas de reavaliação	5.761	5.761
Ajuste de avaliação patrimonial	(233.009)	(161.597)
Reservas de lucros	204.266	1.167.096
Patrimônio líquido	**519.508**	**2.721.324**
Capital de terceiros (*)	**4.870.212**	**3.282.617**
Passivo circulante	2.807.893	1.915.210
Passivo não circulante	5.124.321	3.724.043
Total do Passivo	**7.932.214**	**5.639.253**
Caixa, equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários	**1.283.643**	**1.727.341**
Passivo líquido total (**)	**6.648.571**	**3.911.912**
Total do passivo e patrimônio líquido	**8.451.722**	**8.360.577**

(*) Capital de terceiros = Instrumentos financeiros derivativos + Empréstimos, financiamentos e debêntures.
(**) Passivo líquido Total = Total do passivo – caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários.

Os Diretores entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo.

Os Diretores informam que o estatuto social da Companhia não vislumbra a possibilidade de resgate das ações preferenciais classe "A" e das ações ordinárias, além das previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

C) CAPACIDADE DE PAGAMENTO EM RELAÇÃO AOS COMPROMISSOS FINANCEIROS ASSUMIDOS

Os Diretores da Companhia informam que, considerando o perfil de endividamento da Companhia, composto por dívidas bancárias e financiamentos, o fluxo de caixa e as respectivas posições de liquidez da Companhia, a Companhia tem liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir os investimentos, despesas, dívidas e outros valores a serem pagos nos próximos anos, embora os Diretores não possam garantir que tal situação permanecerá igual.

Caso seja necessário contrair empréstimos para financiar os investimentos de ampliação da rede e aquisições, os Diretores acreditam que a Companhia possui capacidade financeira para honrá-los.

Historicamente, a Companhia vem obtendo fluxos de caixa positivos resultante do exercício de suas atividades operacionais. O fluxo de caixa líquido de suas atividades operacionais atingiu os montantes de R$ 2.096.546, R$ 2.512.303 e R$ 1.573.171 nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, respectivamente.

D) FONTES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO E PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS NÃO CIRCULANTES UTILIZADAS

Os Diretores da Companhia informam que a estratégia de financiamento de seus investimentos se baseia em linhas de longo prazo, captando empréstimos e financiamentos a custos competitivos, principalmente por meio do mercado de capitais, por meio de emissão de títulos de dívida e financiamentos com bancos comerciais e agências de fomento. Os financiamentos têm como objetivo fazer frente aos investimentos da expansão e manutenção da Companhia.

Para maiores informações vide item 10(f).(i)., abaixo.

E) FONTES DE FINANCIAMENTO PARA CAPITAL DE GIRO E PARA INVESTIMENTOS EM ATIVOS NÃO CIRCULANTES QUE PRETENDE UTILIZAR PARA COBERTURA DE DEFICIÊNCIAS DE LIQUIDEZ

Os Diretores da Companhia informam que as captações realizadas nos anos de 2020, 2019 e 2018 não tiveram como objetivo a cobertura de deficiências de liquidez.

F) NÍVEIS DE ENDIVIDAMENTO E AS CARACTERÍSTICAS DE TAIS DÍVIDAS, DESCREVENDO AINDA:

i. **CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO RELEVANTES**

Os Diretores da Companhia informam que, em 31 de dezembro de 2020, o montante total de dívida não incluindo os derivativos da Companhia, de qualquer natureza, somava R$ 7.043.909, enquanto em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 somavam respectivamente, R$ 5.244.942 e R$ 3.651.545. A tabela abaixo descreve a evolução do endividamento total em aberto da Companhia nas datas em referência:

Dívidas (R$ mil)	**31/12/2020**	**31/12/2019**	**31/12/2018**
Curto Prazo	**1.735.567**	**908.522**	**679.735**
Moeda Estrangeira	478.775	60.851	192.396
Moeda Nacional	1.308.728	847.671	487.339
Longo Prazo	**6.633.643**	**4.336.420**	**2.971.810**
Moeda Estrangeira	413.999	473.958	489.270
Moeda Nacional	4.842.407	3.862.462	2.482.540
Total Geral	**7.043.909**	**5.244.942**	**3.651.545**

A tabela abaixo demonstra os prazos de amortização dos principais empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia de 2021 a 2026 em diante:

Período findo em 31/12/2020 (R$ mil)	**Até dez/21**	**Até dez/22**	**Até dez/23**	**Até dez/24**	**Até dez/25**	**dez/26 em diante**	**Total**
BNDES	23.727	78.004	138.837	139.131	139.131	463.981	**982.812**
4131	390.145	-	413.999	-	-	-	**804.144**
EIB	88.630	-	-	-	-	-	**88.630**
Debêntures	163.827	2.144.513	924.505	484.839	32.663	296.801	**4.047.149**
Notas Promissórias	1.121.174	-	-	-	-	-	**1.121.174**
Dívida Total Consolidada	**1.787.503**	**2.222.517**	**1.477.342**	**623.971**	**171.794**	**760.783**	**7.043.909**
	25%	32%	21%	9%	2%	11%	100%

Período findo em 31/12/2019 (R$ mil)	**Até dez/20**	**Até dez/21**	**Até dez/22**	**Até dez/23**	**Até dez/24**	**dez/24 em diante**	**Total**
BNDES	257.487	38.116	39.588	19.794	-	-	**354.985**
EIB	5.529	16.162	10.437	281.365	-	-	**313.493**

Debêntures	154.249	67.067	-	-	-	-	**221.316**
4131	491.257	184.628	2.183.839	768.753	463.553	263.118	**4.355.148**
Dívida Total Consolidada	**908.522**	**305.973**	**2.233.864**	**1.069.912**	**463.553**	**263.118**	**5.244.942**
	17%	6%	43%	20%	9%	5%	100%

Período findo em 31/12/2018 (R$ mil)	**Até dez/19**	**Até dez/20**	**Até dez/21**	**Até dez/22**	**Até dez/23**	**dez/23 em diante**	**Total**
BNDES	295.045	250.499	38.182	38.182	19.091	-	**640.999**
EIB	181.900	146.527	61.067	-	-	-	**389.494**
Debêntures	192.294	135.737	343.627	172.516	759.104	725.601	**2.328.879**
4131	10.496	10.091	9.679	9.443	252.464	-	**292.173**
Dívida Total Consolidada	**679.735**	**542.854**	**452.555**	**220.141**	**1.030.659**	**725.601**	**3.651.545**
	19%	15%	12%	6%	28%	20%	100%

FINANCIAMENTOS RELEVANTES

Apresentamos a seguir uma breve descrição dos contratos relevantes celebrados entre a Companhia e seus principais credores para os quatro últimos exercícios sociais, findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

- **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES:**

Em 02 de outubro de 2012, a Companhia celebrou contrato de financiamento junto ao BNDES no valor de R$1,1 bilhão (Projeto VI), lastreados por recursos originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, recursos do FAT – Depósitos Especiais e do Fundo de Participação PIS/PASEP, para suportar parte do plano de investimentos dos anos de 2012 a 2014. O valor total do financiamento é dividido em cinco subcréditos.

Em 04 de setembro de 2015, a Companhia celebrou contrato de financiamento junto ao BNDES no valor de R$ 370,6 milhões (Projeto VII), lastreados por recursos originários do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, recursos do FAT – Depósitos Especiais e do Fundo de Participação

PIS/PASEP, para suportar parte do plano de investimento dos anos de 2015 a 2017. O valor total do financiamento é dividido em quatro subcréditos. Até 31 de dezembro de 2017, o BNDES havia desembolsado R$ 176 milhões para a Companhia, valores referentes a esse contrato. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo pendente foi encerrado e não há mais créditos referentes a esta operação.

Em junho de 2020, os Projetos VI e VII foram repactuados e consolidados em uma única linha de crédito direta com o BNDES e suas respectivas fianças liquidadas e substituídas por uma conta garantia.

Abaixo resumo das principais condições destes contratos:

	Data de Contratação	Custo	Data de Vencimento	Pagamento de Principal	Pagamento de Juros
Refin (Projetos VI/VII)	Jun/20	IPCA + 4,10%	Jun/29	Mensal	Mensal
Projeto VIII	Mai/20	IPCA + 3,25%	Abr/29	Mensal[1]	Mensal[2]

[1] Mensal a partir de Junho de 2022
[2] Trimestral após Junho de 2022

- **NOTAS PROMISSÓRIAS:**

i. 4ª emissão

Em 03 de abril de 2020, foram emitidas 20 (vinte) Notas Promissórias comerciais referentes à 4ª emissão da Companhia, em série única, com valor nominal unitário de R$ 10.000, totalizando, na data de emissão, o valor de R$ 200.000. As Notas da 4ª emissão faziam jus a uma remuneração correspondente a CDI + 3,00%, com vencimento original em 29 de março de 2021. No entanto, por deliberação e aprovação da Companhia e dos Titulares em Assembleia realizada em 30 de dezembro de 2020, as Notas foram resgatadas antecipadamente em 06 de janeiro de 2021.

ii. 5ª emissão

Em 13 de abril de 2020, foram emitidas 20 (vinte) notas promissórias comerciais referentes à 5ª emissão da Companhia, em série única, com valor nominal unitário de R$ 25.000, totalizando, na data de emissão, o valor de R$ 500.000. As Notas da 5ª emissão faziam jus a uma remuneração correspondente a CDI + 3,40%, com vencimento original em 12 de abril de 2021. No entanto, por deliberação e aprovação da Companhia e dos Titulares em Assembleia realizada em 30 de dezembro de 2020, as Notas foram liquidadas antecipadamente em 06 de janeiro de 2021.

iii. 6ª emissão

Em 17 de abril de 2020, foram emitidas 38 (trinta e oito) Notas Promissórias comerciais referentes à 4ª emissão da Companhia, em série única, com valor nominal unitário de R$ 10.000, totalizando, na data de emissão, o valor de R$ 380.000. As Notas da 6ª emissão faziam jus a uma remuneração correspondente a CDI + 3,00%, com vencimento original em 19 de abril de 2021. No entanto, por deliberação e aprovação da Companhia e dos Titulares em Assembleia realizada em 30 de dezembro de 2020, as Notas foram liquidadas antecipadamente em 06 de janeiro de 2021.

- **BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTOS (EIB):**

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia era parte em 2 contratos de financiamento junto ao Banco Europeu de Investimento (EIB) descritos abaixo, divididos em 2 liberações, cuja estrutura de garantia se dá por fianças bancárias de bancos de primeira linha. Estes contratos têm por objetivo financiar a construção de redes de baixa pressão para a conexão de novos clientes, principalmente residenciais e comerciais. O projeto também incluirá a reabilitação da rede, reduzindo a perda de gás, tais como reposição e reforço de rede, conexão, medidores e tubulações.

Abaixo resumo das principais condições destes contratos:

Liberação	Data Lib.	Taxa	Vencimento	de principal	de juros
EIB – 3ª liberação	mai/11	USD + Libor 6M + 0,483%	mai/21	Semestral	Semestral
EIB – 4ª liberação	set/11	USD + Libor 6M + 0,549%	set/21	Semestral	Semestral

- **DEBÊNTURES:**

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possuía emissões de debêntures com a destinação de recursos, em sua maioria (com exceção da 7ª emissão e 8ª emissão), para financiamento do plano de expansão e do plano de suporte, e inclui investimentos em projetos de tecnologia da informação de forma a dar o suporte ao plano de expansão e ao plano de suporte. Os projetos de investimento contemplam a construção de novas redes de distribuição de gás natural, além de investimentos para a no âmbito do plano de suporte da Companhia.

Abaixo resumo das emissões de debêntures da Companhia:

	Data de Emissão	Quantidade	Custo	Data de Vencimento	Pagamento de principal	Pagamento de juros
4ª emissão – 2ª série	dez/15	242.374	IPCA + 7,48%	dez/22	2 parcelas	Anual
4ª emissão – 3ª série	dez/15	79.900	IPCA + 7,36%	dez/25	3 parcelas	Anual
5ª emissão – série única	dez/16	675.000	IPCA + 5,87%	dez/23	No vencimento	Anual
6ª emissão – série única	out/17	400.000	IPCA + 4,33%	out/24	No vencimento	Anual
7ª emissão – série única	mai/18	215.000	IGPM + 6,10%	mai/28	3 Parcelas	Semestral
8ª emissão – série única	out/19	2.000.000	CDI + 0,5%	out/23	No vencimento	Anual

- **CAPITAL DE GIRO – LEI Nº 4.131:**

Com o objetivo de financiamento do capital de giro, a Companhia celebrou contratos de financiamento com o banco The Bank of Nova Scotia. Estes contratos não contam com qualquer estrutura de garantias.

Abaixo resumo das principais condições destes contratos:

Liberação	Data Lib.	Taxa	Vencimento	de principal	de juros
Scotia I	mai/18	USD + 3,67%	mai/23	No vencimento	Semestral
Scotia II	Abr/20	USD + 1,59%	abr/21	No vencimento	Semestral

ii. OUTRAS RELAÇÕES DE LONGO PRAZO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Os Diretores da Companhia informam que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia não possuía quaisquer outras relações de longo prazo com instituições financeiras além daquelas citadas no Formulário de Referência e nas demonstrações financeiras.

iii. GRAU DE SUBORDINAÇÃO ENTRE AS DÍVIDAS

Os Diretores informam que não existe grau de subordinação contratual entre as dívidas quirografárias da Companhia. Contudo, os Diretores esclarecem que, atualmente, o BNDES e o EIB podem ser considerados credores mais favorecidos, uma vez que seus contratos contam com estrutura de garantias específicas, por meio de fianças bancárias.

iv. EVENTUAIS RESTRIÇÕES IMPOSTAS À COMPANHIA EM RELAÇÃO A LIMITES DE ENDIVIDAMENTO E CONTRATAÇÃO DE NOVAS DÍVIDAS, À DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS, À ALIENAÇÃO DE ATIVOS, À EMISSÃO DE NOVOS VALORES MOBILIÁRIOS E À ALIENAÇÃO DE CONTROLE SOCIETÁRIO, BEM COMO SE A COMPANHIA VEM CUMPRINDO ESSAS RESTRIÇÕES

Os Diretores da Companhia informam que seis contratos financeiros apresentam cláusulas que determinam a observância dos seguintes e determinados índices financeiros (covenants) mínimos:

- A razão entre a Dívida Líquida (incluindo o resultado de derivativos) e o EBITDA dos últimos 12 meses;
- A razão entre o Endividamento de Curto Prazo e o Endividamento Total dos últimos 12 meses (incluindo o resultado de derivativos), conforme descritos abaixo: Os covenants por contrato, bem como os resultados dos últimos três exercícios sociais, estão apresentados na tabela abaixo:

	Dívida líquida / EBITDA	**Dívida de curto prazo / Dívida total**
Dívida		
4131 – Scotia	≤4,00	-
Nota promissória	≤4,00	-
4ª emissão de debêntures	≤4,00	≤0,60

5ª emissão de debêntures	≤4,00	-
6ª emissão de debêntures	≤4,00	-
7ª emissão de debêntures	≤4,00	-
8ª emissão de debêntures	≤4,00	-
Resultado		
2018	0,71	0,17
2019	1,43	0,16
2020	1,69	0,26

A Companhia está adimplente com todos os covenants financeiros dos últimos três exercícios sociais.

G) LIMITES DOS FINANCIAMENTOS CONTRATADOS E PERCENTUAIS JÁ UTILIZADOS

Os Diretores da Companhia informam que, em 31 de dezembro de 2020, havia um total de R$ 7.043.909 em linhas de financiamento contratadas e desembolsadas com bancos, enquanto em 31 de dezembro de 2019 e 2018 havia um total de R$ 5.244.942 e R$ 3.651.545, respectivamente. Em 13 de maio de 2020, foram obtidos recursos na ordem de R$ 563.000 referentes ao contrato assinado com o BNDES em dezembro de 2019. Em 27 de agosto de novembro de 2020, ocorreu o segundo desembolso no valor de R$ 169.500. Em 28 de novembro de 2020, a Companhia recebeu o terceiro desembolso no valor de R$ 95.000 provenientes do mesmo contrato, encerrando o trimestre com um saldo de R$ 1,173 milhão a ser liberado. Em 31 de dezembro de 2019, havia contratos assinados e celebrados com o BNDES ainda não desembolsados no valor de R$ 2 bilhões. Em 31 de dezembro de 2018, não havia valores de contratos assinados que ainda não tinham sido desembolsados ou cancelados pela Companhia.

H) ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS EM CADA ITEM DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os Diretores informam que o resumo das demonstrações financeiras da Companhia dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foi extraído das demonstrações financeiras elaboradas em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma, e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das S.A., as normas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e os pronunciamentos do Comitê de

Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), assim como com as normas internacionais de contabilidade ("IFRS") emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB").

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Comparação dos resultados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

	31/12/2020	AV %	31/12/2019	AV %	AH %
Receita bruta na venda de gás e serviços	**11.169.847**	**100,0**	**12.007.633**	**100,0**	**(7,0)**
Receita líquida na venda de gás e serviços	**8.317.691**	**100,0**	**9.514.222**	**100,0**	**(12,6)**
Vendas de gás	7.372.958	88,6	8.636.221	90,8	(14,6)
Receita de construção	885.630	10,6	813.341	8,5	8,9
Outras receitas	59.103	0,7	64.660	0,7	(8,6)
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	**(5.506.277)**	**(66,2)**	**(6.402.338)**	**(67,3)**	**(14,0)**
Custo do gás	(3.867.044)	(46,5)	(4.885.497)	(51,3)	(20,8)
Custo do transporte e outros	(753.603)	(9,1)	(703.500)	(7,4)	7,1
Custo de construção	(885.630)	(10,6)	(813.341)	(8,5)	8,9
Resultado bruto	**2.811.414**	**33,8**	**3.111.884**	**32,7**	**(9,7)**
Despesas operacionais	**(808.058)**	**(9,7)**	**(937.540)**	**(9,9)**	**(13,8)**
Despesas de vendas	(156.893)	(1,9)	(154.908)	(1,6)	1,3
Despesas gerais e administrativas	(707.526)	(8,5)	(742.109)	(7,8)	(4,7)
Outras receitas(despesas) operacionais, líquidas	56.361	0,7	(40.523)	(0,4)	(239,1)
Resultado antes do resultado financeiro e dos impostos	**2.003.356**	**24,1**	**2.174.344**	**22,9**	**(7,9)**
Resultado financeiro líquido	**(283.479)**	**(3,4)**	**(180.381)**	**(1,9)**	**57,2**
Despesas financeiras	(354.607)	(4,3)	(405.098)	(4,3)	(12,5)
Receitas financeiras	178.504	2,1	205.637	2,2	(13,2)
Variação cambial líquida	(150.227)	(1,8)	(27.518)	(0,3)	445,9
Derivativos	42.851	0,5	46.598	0,5	(8,0)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**1.719.877**	**20,7**	**1.993.963**	**21,0**	**(13,7)**
Imposto de renda e contribuição social	**(569.264)**	**(6,8)**	**(626.784)**	**(6,6)**	**(9,2)**
Resultado líquido do exercício	**1.150.613**	**13,8**	**1.367.179**	**14,4**	**(15,8)**

- **RECEITA LÍQUIDA NA VENDA DE GÁS E SERVIÇOS**

A Receita líquida na venda de gás e serviços da Companhia passou de R$ 9.514.222 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R$ 8.317.691 no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um decréscimo de 12,6%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente devido as seguintes razões:

A. VENDA DE GÁS

As Vendas de gás passaram de R$ 8.636.221 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R$ 7.372.958 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um decréscimo de 14,6%. Os Diretores da Companhia entendem que essas variações ocorreram, principalmente, pelo reflexo dos efeitos da pandemia COVID-19 que reduziu os volumes de vendas em quase todos os segmentos.

B. RECEITA DE CONSTRUÇÃO

A Receita de construção passou de R$ 813.341, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 885.630 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um acréscimo de 8,9% devido principalmente aos investimentos contínuos na expansão e modernização feitos pela Companhia.

- **CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

O Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados passou de R$ 6.402.338 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 5.506.277 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um decréscimo de 14%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões:

A. CUSTO DO GÁS / TRANSPORTE E OUTROS

O custo do gás, transporte e outros passou de R$ 5.588.997 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 4.620.647 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um decréscimo de 17,3%. Os Diretores entendem que essas variações ocorreram devido a diminuição do custo unitário do gás, diretamente ligado a variação cambial e o preço do petróleo, que são as referências para os custos dos contratos de fornecimento de gás, somados a redução na quantidade de gás comprado em relação a 2019.

B. CUSTO DE CONSTRUÇÃO

O Custo da construção da malha de distribuição do gás passou de R$ 813.341, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 885.630, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um acréscimo de 8,9%, que acompanha o acréscimo na receita de construção, comentado anteriormente.

- **RESULTADO BRUTO**

O Resultado bruto da Companhia passou de R$ 3.111.884 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 2.811.414 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um decréscimo de 9,7%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu devida ao reflexo dos efeitos da pandemia COVID-19 que reduziu os volumes de vendas em quase todos os segmentos.

- **DESPESAS OPERACIONAIS**

As Despesas operacionais da Companhia passaram de R$ $ 937.540 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 808.058 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representado um decréscimo de 13,8%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu especialmente pelas seguintes razões:

A. DESPESAS DE VENDAS

As Despesas de vendas passaram de R$ 154.908 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 156.893 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um acréscimo de 1,3%, não apresentando variações relevantes quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

B. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

As Despesas gerais e administrativas passaram de R$ 742.109 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 707.526 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020,

representando um decréscimo de 4,7%, não apresentando variações relevantes quando comparado ao exercício anterior.

C. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

As Outras receitas (despesas) operacionais líquidas em 2020, foram positivamente impactadas por efeitos não recorrentes reconhecidos no encerramento de disputas judiciais

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as Outras receitas (despesas) operacionais líquidas foram negativamente impactadas por efeitos de reconhecimento de perdas de inventário e baixas de ativos.

- **RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS IMPOSTOS**

O Resultado antes do resultado financeiro e dos impostos da Companhia passou de R$ 2.174.344 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 2.003.356 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um decréscimo de 7,9% devido aos motivos citados anteriormente.

- **RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

O Resultado financeiro líquido passou de uma despesa de R$ 180.381 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 283.479 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um acréscimo de 57,2%, reflexo do aumento da dívida líquida média, maiores taxas de inflação (IGPM e IPCA) e menor rentabilidade de caixa em virtude da acentuada queda de juros no país.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões:

A. RECEITAS FINANCEIRAS

As Receitas financeiras passaram de R$ 252.235 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 221.355 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um decréscimo de 12,2%, principalmente pela menor rentabilidade de caixa em virtude da acentuada queda de juros no país.

B. DESPESAS FINANCEIRAS

As Despesas financeiras passaram de R$ 432.616 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 504.834 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um acréscimo de 16,7%, tendo como principal reflexo o aumento da dívida líquida média e maiores taxas de inflação (IGPM e IPCA) no exercício de 2020.

- **RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

O Resultado antes do imposto de renda e contribuição social passou de R$ 1.993.963 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 1.719.877 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um decréscimo de 13,7%, que é reflexo das variações apresentadas anteriormente.

- **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

O Imposto de renda e contribuição social passou de R$ 626.784 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 569.264 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um decréscimo de 9,18%. Este decréscimo reflete as variações apresentadas anteriormente.

- **RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

O Resultado líquido do exercício obteve um decréscimo de 15,8%, passando de R$ 1.367.179 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 1.150.613 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Comparação dos resultados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

	31/12/2019	AV %	31/12/2018	AV %	AH %
Receita bruta na venda de gás e serviços	**12.007.633**	**100,0**	**8.695.208**	**100,0**	**38,1**
Receita líquida na venda de gás e serviços	**9.514.222**	**100,0**	**6.840.011**	**100,0**	**39,1**
Vendas de gás	8.636.221	90,8	6.363.617	100,0	35,7
Receita de construção	813.341	8,5	415.753	6,5	95,6
Outras receitas	64.660	0,7	60.641	1,0	6,6
Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados	**(6.402.338)**	**(67,3)**	**(4.901.715)**	**(77,0)**	**30,6**
Custo do gás	(4.885.497)	(51,3)	(3.767.874)	(59,2)	29,7
Custo do transporte e outros	(703.500)	(7,4)	(718.088)	(11,3)	(2,0)
Custo de construção	(813.341)	(8,5)	(415.753)	(6,5)	95,6
Resultado bruto	**3.111.884**	**32,7**	**1.938.296**	**30,5**	**60,5**
Despesas operacionais	**(937.540)**	**(9,9)**	**(95.189)**	**(1,5)**	**884,9**
Despesas de vendas	(154.908)	(1,6)	(146.400)	(2,3)	5,8
Despesas gerais e administrativas	(742.109)	(7,8)	(712.398)	(11,2)	4,2
Outras receitas(despesas) operacionais, líquidas	(40.523)	(0,4)	763.609	12,0	(105,3)
Resultado antes do resultado financeiro e dos impostos	**2.174.344**	**22,9**	**1.843.107**	**29,0**	**18,0**
Resultado financeiro líquido	**(180.381)**	**(1,9)**	**78.773**	**1,2**	**(329,0)**
Despesas financeiras	(405.098)	(4,3)	(448.034)	(7,0)	(9,6)
Receitas financeiras	205.637	2,2	482.342	7,6	(57,4)
Variação cambial líquida	(27.518)	(0,3)	(93.810)	(1,5)	(70,7)
Derivativos	46.598	0,5	138.275	2,2	(66,3)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**1.993.963**	**21,0**	**1.921.880**	**30,2**	**3,8**
Imposto de renda e contribuição social	**(626.784)**	**(6,6)**	**(582.447)**	**(9,2)**	**7,6**
Resultado líquido do exercício	**1.367.179**	**14,4**	**1.339.433**	**21,1**	**2,1**

- **RECEITA LÍQUIDA NA VENDA DE GÁS E SERVIÇOS**

A Receita líquida na venda de gás e serviços da Companhia passou de R$ 6.840.011 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$ 9.514.222 no mesmo período encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 39,1%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente devido as seguintes razões:

A. VENDA DE GÁS

As Vendas de gás passaram de R$ 6.363.621 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$ 8.636.220 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 35,7%.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente, pelo reflexo do aumento dos custos de gás e transporte nas tarifas.

B. RECEITA DE CONSTRUÇÃO

A Receita de construção passou de R$ 415.753, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 813.341 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 95,6% devido principalmente aos investimentos contínuos na expansão e modernização feitos pela Companhia.

- **CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

O Custo dos produtos vendidos e dos serviços prestados passou de R$ 4.901.715, no período encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 6.402.338 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 30,6%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões:

A. CUSTO DO GÁS / TRANSPORTE E OUTROS

O custo do gás, transporte e outros passou de R$ 4.485.962, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 5.588.997 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 24,6%. Os Diretores entendem que essas variações ocorreram devido ao incremento do custo unitário do gás. O incremento do custo unitário do gás foi devido principalmente à variação do preço do petróleo e do dólar, que são as referências dos contratos de fornecimento de gás.

B. CUSTO DE CONSTRUÇÃO

O Custo da construção da malha de distribuição do gás passou de R$ 415.753, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 813.341, no exercício encerrado em 31 de dezembro

de 2019, representando um acréscimo de 95,6%, que acompanha o acréscimo na receita de construção, comentado anteriormente.

- **RESULTADO BRUTO**

O Resultado bruto da Companhia passou de R$ 1.938.296, no período encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 3.111.884 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 60,5%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu devido aos repasses do aumento dos custos de gás e transporte nas tarifas definidas pela agência reguladora.

- **DESPESAS OPERACIONAIS**

As Despesas operacionais da Companhia passaram de R$ 95.189, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 937.540 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representado um acréscimo de 884,9%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu especialmente pelas seguintes razões:

A. DESPESAS DE VENDAS

As Despesas de vendas passaram de R$ 146.400, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 154.908 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 5,8%, não apresentando variações relevantes quando comparado ao mesmo período do ano anterior.

B. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

As Despesas gerais e administrativas passaram de R$ 712.398, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 742.109 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 4,2%, não apresentando variações relevantes quando comparado ao exercício anterior.

C. OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS, LÍQUIDAS

As Outras receitas (despesas) operacionais líquidas em 2018 foram positivamente impactadas por efeitos não recorrentes de reconhecimento de créditos tributários e encerramento de disputas judiciais (R$76 milhões – com efeitos nulo no resultado normalizado e R$ 726 milhões, respectivamente), o que influencia diretamente a base comparativa do período.

- **RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS IMPOSTOS**

O Resultado antes do resultado financeiro e dos impostos da Companhia passou de R$ 1.843.107, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 2.174.344 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 18% devido aos motivos citados anteriormente.

- **RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

O Resultado financeiro líquido passou de uma receita de R$ 78.773, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para uma despesa de R$ 180.381 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um decréscimo de 329,0%, reflexo do aumento do saldo da dívida líquida da Companhia. Além disso, a base comparativa do período foi impactada pelas reversões monetárias relacionadas ao encerramento de disputas judiciais.

Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, especialmente, pelas seguintes razões:

A. RECEITAS FINANCEIRAS

As Receitas financeiras passaram de R$ 620.617 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 252.235 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um decréscimo de 57,4%, principalmente pela redução dos indexadores das aplicações financeiras, além disso, a base comparativa do período foi impactada pelas reversões monetárias relacionadas ao encerramento de disputas judiciais. Em 2018 ocorreram o encerramento das disputas judiciais

relacionadas ao custo do gás com a Petrobrás, onde registramos a reversão da atualização financeira das provisões a pagar no montante de R$ 177.423, e reconhecimento da atualização do depósito judicial no montante de R$ 101.583, além da redução dos indexadores das dívidas.

B. DESPESAS FINANCEIRAS

As Despesas financeiras passaram de R$ 541.844, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 432.616 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um decréscimo de 20,2%, tendo como aumento uma maior dívida líquida em 2019, porém sendo compensado pela queda nos índices de atualização.

- **RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

O Resultado antes do imposto de renda e contribuição social passou de R$ 1.921.880 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 para R$ 1.993.963 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 3,8%, que é reflexo das variações apresentadas anteriormente.

- **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

O Imposto de renda e contribuição social passou de R$ 582.447 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 626.784 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 7,6%. Este acréscimo reflete as variações apresentadas anteriormente.

- **RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

O Resultado líquido do exercício obteve um acréscimo de 2,1%, passando de R$ 1.339.433 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, para R$ 1.367.179 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Comparação das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

Ativo	31/12/2020	AV %	31/12/2019	AV %	AH %
Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários	2.602.368	24,5	1.283.643	15,2	102,7
Contas a receber de clientes	977.194	9,2	974.296	11,5	0,3
Instrumentos financeiros derivativos	54.218	0,5	128.786	1,5	(57,9)
Estoques	121.064	1,1	89.586	1,1	35,1
Gás pago e não retirado	–	–	23.464	0,3	(100,0)
Recebíveis de partes relacionadas	769	0,0	1.820	0,0	(57,7)
Ativos setoriais	241.749	2,3	–	–	–
Outros tributos a recuperar	173.970	1,6	249.957	3,0	(30,4)
Outros ativos	54.456	0,5	40.504	0,5	34,4
Ativo circulante	**4.225.788**	**39,8**	**2.792.056**	**33,0**	**51,4**
Contas a receber de clientes	18.029	0,2	13.101	0,2	37,6
Imposto de renda e contribuição social diferidos	–	–	18.459	0,2	(100,0)
Outros tributos a recuperar	29.166	0,3	19.902	0,2	46,5
Depósitos judiciais	60.394	0,6	52.104	0,6	15,9
Instrumentos financeiros derivativos	366.368	3,5	245.944	2,9	49,0
Outros ativos	166	0,0	195	0,0	(14,9)
Direito de uso	19.865	0,2	10.128	0,1	96,1
Ativos de contrato	686.690	6,5	594.602	7,0	15,5
Intangível	5.210.418	49,1	4.705.231	55,7	10,7
Ativo não circulante	**6.391.096**	**60,2**	**5.659.666**	**67,0**	**12,9**
Total do ativo	**10.616.884**	**100,0**	**8.451.722**	**100,0**	**25,6**

- **ATIVO CIRCULANTE**

O Ativo circulante da Companhia passou de R$ 2.792.056 em 31 de dezembro de 2019, para R$ 4.225.788 em 31 de dezembro de 2020, representando um acréscimo de 51,4%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente, pela variação das contas de Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários, Instrumentos financeiros derivativos, reconhecimento dos Ativos setoriais no exercício de 2020 e Outros tributos a recuperar.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES:

O acréscimo na conta Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários está atrelado as captações realizadas e pela geração de caixa no exercício.

A redução na conta de Instrumentos financeiros derivativos no ativo circulante está atrelada às liquidações das dívidas e das operações de swap da 1ª e 2ª liberação do EIB (dólar) e a 3ª série da 3ª emissão das debêntures (IPCA).

O reconhecimento dos Ativos setoriais está atrelado à Deliberação ARSESP nº 1010, em que eventuais saldos das diferenças entre o custo de gás e alíquotas de tributos contidos nas portarias emitidas pela ARSESP e os efetivamente contemplados na tarifa, a cada reajuste/revisão tarifária existentes ao final da concessão serão indenizados à Companhia ou devolvidos aos usuários antes do encerramento do período da concessão. Com o advento da referida deliberação, a Companhia entende não haver mais incerteza significativa que seja impeditiva para o reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais, como valores efetivamente a receber ou a pagar. Desta forma, reconhece contabilmente a partir de 10 de junho de 2020 os ativos e passivos financeiros setoriais em suas demonstrações financeiras. Refere-se à diferença entre o custo do gás adquirido superior àquele contido nas tarifas.

A redução na conta de Outros tributos a recuperar decorre das compensações dos créditos tributários pelo provimento do recurso extraordinário interposto contra decisão que determinava a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS durante o exercício de 2020.

- **ATIVO NÃO CIRCULANTE**

O ativo não circulante da Companhia passou de R$ 5.659.666 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 6.391.096 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um acréscimo de 12,9%. Os Diretores da Companhia entendem que essas variações ocorreram, principalmente, pelos acréscimos nas contas de Instrumentos financeiros derivativos, Ativos de contrato e Intangível.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES:

O acréscimo na conta de Instrumentos financeiros derivativos está atrelado a alta do dólar e IPCA, que são os indexadores da ponta ativa do hedge contratados para proteger a Companhia contra as variações do câmbio nas dívidas do EIB e 4131 e da inflação nas Debêntures em IPCA.

O acréscimo nas contas de Ativo de contrato e Intangível refletem os investimentos contínuos na expansão e modernização feitos pela Companhia.

Comparação das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Ativo	**31/12/2019**	**AV %**	**31/12/2018**	**AV %**	**AH %**
Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários	1.283.643	15,2	1.727.341	20,7	(25,7)
Contas a receber de clientes	974.296	11,5	674.992	8,1	44,3
Instrumentos financeiros derivativos	128.786	1,5	114.891	1,4	12,1
Estoques	89.586	1,1	65.259	0,8	37,3
Gás pago e não retirado	23.464	0,3	254.651	3,1	(90,8)
Recebíveis de partes relacionadas	1.820	0,0	1.158	0,0	57,2
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	–	–	72.143	0,9	(100,0)
Ativos setoriais	–	–	–	–	–
Outros tributos a recuperar	249.957	3,0	292.204	3,5	(14,5)
Outros ativos	40.504	0,5	29.876	0,4	35,6
Ativo circulante	**2.792.056**	**33,0**	**3.232.515**	**38,7**	**(13,6)**
Contas a receber de clientes	13.101	0,2	20.155	0,2	(35,0)
Transporte não utilizado	–	–	–	-	–
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18.459	0,2	–	-	100,0
Outros tributos a recuperar	19.902	0,2	11.076	0,1	79,7
Depósitos judiciais	52.104	0,6	52.885	0,6	(1,5)
Instrumentos financeiros derivativos	245.944	2,9	254.037	3,0	(3,2)
Outros ativos	195	0,0	756	0,0	(74,2)
Direito de uso	10.128	0,1	–	0,0	–
Ativos de contrato	594.602	7,0	217.855	0,0	172,9
Intangível	4.705.231	55,7	4.571.298	57,3	2,9
Ativo não circulante	**5.659.666**	**67,0**	**5.128.062**	**61,3**	**10,4**
Total do ativo	**8.451.722**	**100,0**	**8.360.577**	**100,0**	**1,1**

- **ATIVO CIRCULANTE**

O Ativo circulante da Companhia passou de R$ 3.232.515 em 31 de dezembro de 2018, para R$ 2.792.056 em 31 de dezembro de 2019, representando um decréscimo de 13,6%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente, pela variação das contas de Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários, Gás pago e não retirado, bem como pelo Imposto de Renda e Contribuição Social e Outros impostos a recuperar, amenizados pelo crescimento no saldo de Contas a receber de clientes.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES:

A redução na conta Caixa e equivalentes de caixa e Títulos e valores mobiliários está atrelada aos pagamentos de dividendos e juros sob o capital próprio e redução de capital, sendo amenizada por captações realizadas e pela geração de caixa no exercício.

A redução na conta do Gás pago e não retirado refere-se à compensação (pelo consumo) ao longo do período de vigência do contrato desde que o consumo exceda a quantidade mínima contratada.

A redução na conta de Outros tributos a recuperar decorre da compensação dos créditos tributários pelo provimento do recurso extraordinário interposto contra decisão que determinava a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS.

A redução na conta de Imposto de renda e contribuição social a recuperar decorre das compensações efetuadas ao longo do exercício.

O crescimento nas Contas a receber de clientes é explicado pelos reajustes nas tarifas em maio/19.

- **ATIVO NÃO CIRCULANTE**

O ativo não circulante da Companhia passou de R$ 5.128.062 em 31 de dezembro de 2018, para R$ 5.656.666 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 10,4%. Os Diretores da Companhia entendem que essas variações ocorreram, principalmente, pelos acréscimos nas contas de Direito de uso, Ativos de contrato e Intangível.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES:

A variação da conta do Direito de uso decorre do reconhecimento inicial do CPC 06 (R2) / IFRS 16, referente aos arrendamentos mercantis da Companhia a partir de 01 de janeiro de 2019.

O crescimento das contas de Ativo de contrato e Intangível refletem os investimentos contínuos na expansão e modernização feitos pela Companhia.

Comparação das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2021.

Passivo e patrimônio líquido	31/12/2020	AV %	31/12/2019	AV %	AH %
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.787.503	16,8	908.522	10,7	96,7
Fornecedores	1.040.693	9,8	1.154.206	13,7	(9,8)
Ordenados e salários a pagar	70.232	0,7	59.928	0,7	17,2
Imposto de renda e contribuição social correntes	300.498	2,8	395.730	4,7	(24,1)
Outros tributos a pagar	165.103	1,6	177.463	2,1	(7,0)
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	1.688	0,0	1.450	0,0	16,4
Pagáveis à partes relacionadas	8.930	0,1	6.515	0,1	37,1
Outros passivos financeiros	95.428	0,9	92.111	1,1	3,6
Passivos setoriais	91.912	0,9	–	–	–
Arrendamentos	2.282	0,0	1.680	0,0	35,8
Outras contas a pagar	45.876	0,4	10.288	0,1	345,9
Passivo circulante	**3.610.145**	**34,0**	**2.807.893**	**33,2**	**28,6**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.256.406	49,5	4.336.420	51,3	21,2
Provisão para demandas judiciais	74.236	0,7	128.735	1,5	(42,3)
Obrigações de benefício pós-emprego	564.576	5,3	630.549	7,5	(10,5)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	33.775	0,3	–	–	–
Outros tributos a pagar	5.657	0,1	6.142	0,1	(7,9)
Passivos setoriais	473.999	4,5	–	–	–
Arrendamentos	8.038	0,1	9.163	0,1	(12,3)
Outras contas a pagar	–	–	13.312	0,2	(100,0)
Passivo não circulante	**6.416.687**	**60,4**	**5.124.321**	**60,6**	**25,2**
Total do passivo	**10.026.832**	**94,4**	**7.932.214**	**93,9**	**26,4**
Capital social	536.315	5,1	536.315	6,3	–
Reserva de capital	5.730	0,1	6.175	0,1	(7,2)
Reserva de reavaliação	5.761	0,1	5.761	0,1	–
Ajuste de avaliação patrimonial	(176.726)	(1,7)	(233.009)	(2,8)	(24,2)
Reserva de lucros	218.972	2,1	204.266	2,4	7,2
Patrimônio líquido	**590.052**	**5,6**	**519.508**	**6,1**	**13,6**
Total do passivo e patrimônio líquido	**10.616.884**	**100,0**	**8.451.722**	**100,0**	**25,6**

- **PASSIVO CIRCULANTE**

O Passivo circulante da Companhia passou de R$ 2.807.893 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 3.610.145 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um acréscimo de 28,6%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente pelas variações nas contas de Empréstimos, financiamentos e debêntures, Fornecedores, Imposto de renda e contribuição social correntes e Passivos setoriais.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES:

O acréscimo na conta de Empréstimos, financiamentos e debêntures refere-se as captações ocorridas durante o ano. Notas promissórias referente a 4ª, 5ª e 6ª emissão, BNDES referente Projeto VIII e Resolução 4.131.

O decréscimo na conta de Fornecedores ocorreu principalmente pela redução dos volumes de compra de gás justificado pelos efeitos da pandemia, amenizados pela variação cambial do dólar e pelos reajustes de preços ocorridos nos contratos de gás.

O decréscimo na conta de Imposto de renda e contribuição social correntes reflete o resultado apurado no exercício.

O reconhecimento dos Passivos setoriais está atrelado a Deliberação ARSESP nº 1010, em que eventuais saldos das diferenças entre o custo de gás e alíquotas de tributos contidas nas portarias emitidas pela ARSESP, e os efetivamente contemplados na tarifa, a cada reajuste/revisão tarifária existentes ao final da concessão serão indenizados à Companhia ou devolvidos aos usuários antes do encerramento do período da concessão. Tal Deliberação versou sobre o saldo contido na conta corrente de tributos, que acumula valores relativos a créditos tributários aproveitados pela Companhia, mas que, essencialmente, fazem parte da composição tarifária e devem ser, posteriormente, repassados via tarifa. Com o advento da referida deliberação, a Companhia entende não haver mais incerteza significativa que seja impeditiva para o reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais como valores efetivamente a receber ou a pagar. Desta forma, reconhece contabilmente a partir de 10 de junho de 2020 os ativos e passivos financeiros setoriais em suas demonstrações financeiras. A composição é majoritariamente, da exclusão do ICMS na base do PIS e da COFINS que serão devolvidos aos consumidores quando do trânsito em julgado da ação, e que deverão ser objetos de discussão junto à ARSESP a respeito dos mecanismos e critérios de ressarcimento.

- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

O Passivo não circulante da Companhia passou de R$ 5.124.321 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 6.416.687 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um acréscimo de 25,2%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente pelas variações nas contas de Empréstimos, financiamentos e debêntures,

Provisão para demandas judiciais, Obrigações de benefício pós-emprego, Imposto de renda e contribuição social diferidos e Passivos setoriais.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES:

O acréscimo na conta de Empréstimos, financiamentos e debêntures refere-se as captações de principal ocorridas durante o ano. Notas promissórias referente a 4ª, 5ª e 6ª emissão, BNDES referente ao Projeto VIII e Resolução 4.131.

O decréscimo na conta de Provisão para demandas judiciais refere-se as movimentações de provisões/baixas no exercício de processos cíveis, ambientais, regulatórios e trabalhistas.

O decréscimo na conta de Obrigações de benefício pós-emprego decorre principalmente das mudanças nas premissas financeiras do plano.

O acréscimo na conta de Imposto de renda e contribuição social diferidos decorre principalmente das variações do resultado não realizado com derivativos, arrendamentos, obrigação de benefício pós-emprego e baixa do conta corrente regulatório.

O reconhecimento dos Passivos setoriais está atrelado à Deliberação ARSESP nº 1010, conforme explicação citada nas variações do Passivo circulante – conta Passivos setoriais CP.

- **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio líquido da Companhia passou de R$ 519.508 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, para R$ 590.052 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um acréscimo de 13,6%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente pela utilização da reserva de lucro para pagamento de dividendos ocorridos no decorrer do exercício e pelo ajuste de avaliação patrimonial decorrente do plano de benefício pós-emprego conforme relatório atuarial. Os lucros auferidos no exercício de 2020 foram distribuídos como dividendos/JCP praticamente na sua totalidade.

Comparação das principais contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Passivo e patrimônio líquido	31/12/2019	AV %	31/12/2018	AV %	AH %
Empréstimos, financiamentos e debêntures	908.522	10,7	679.735	8,1	33,7
Fornecedores	1.154.206	13,7	1.012.895	12,1	14,0
Ordenados e salários a pagar	59.928	0,7	63.520	0,8	(5,7)
Imposto de renda e contribuição social correntes	395.730	4,7	–	–	100,0
Outros tributos a pagar	177.463	2,1	70.768	0,9	150,8
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	1.450	0,0	11.551	0,1	(87,4)
Pagáveis à partes relacionadas	6.515	0,1	14.994	0,2	(56,5)
Outros passivos financeiros	92.111	1,1	52.868	0,6	74,2
Arrendamentos	1.680	0,0	–	0,6	100,0
Outras contas a pagar	10.288	0,1	8.879	0,1	15,9
Passivo circulante	**2.807.893**	**33,2**	**1.915.210**	**22,9**	**46,6**
Empréstimos, financiamentos e debêntures	4.336.420	51,3	2.971.810	35,6	45,9
Provisão para demandas judiciais	128.735	1,5	120.972	1,5	6,4
Obrigações de benefício pós-emprego	630.549	7,5	504.320	6,0	25,0
Imposto de renda e contribuição social diferidos	–	–	102.426	1,2	(100,0)
Outros tributos a pagar	6.142	0,1	6.464	0,1	(5,0)
Arrendamentos	9.163	0,1	–	–	100,0
Outras contas a pagar	13.312	0,2	18.051	0,2	(26,3)
Passivo não circulante	**5.124.321**	**60,6**	**3.724.043**	**44,5**	**37,6**
Total do passivo	**7.932.214**	**93,9**	**5.639.253**	**67,5**	**40,7**
Capital social	536.315	6,3	1.650.032	19,7	(67,5)
Reserva de capital	6.175	0,1	60.032	0,7	(89,7)
Reserva de reavaliação	5.761	0,1	5.761	0,1	–
Ajuste de avaliação patrimonial	(233.009)	(2,8)	(161.597)	(1,9)	44,2
Reserva de lucros	204.266	2,4	1.167.096	14,0	(82,5)
Patrimônio líquido	**519.508**	**6,1**	**2.721.324**	**32,6**	**(80,9)**
Total do passivo e patrimônio líquido	**8.451.722**	**100,0**	**8.360.577**	**100,0**	**1,1**

- **PASSIVO CIRCULANTE**

O Passivo circulante da Companhia passou de R$ 1.915.210 em 31 de dezembro de 2018, para R$ 2.807.903 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 46,6%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente pelo acréscimo nas contas de Empréstimos, financiamentos e debêntures, Fornecedores, Imposto de renda e contribuição social correntes, Outros tributos a pagar e Outros passivos financeiros.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES:

O acréscimo na conta de Empréstimos, financiamentos e debêntures refere-se à captações de principal ocorrida durante o ano.

O acréscimo na conta de Fornecedores ocorreu principalmente pela variação cambial do dólar e pelos reajustes de preços ocorridos nos contratos de gás.

A variação na conta de Imposto de renda e contribuição social correntes reflete o resultado apurado no exercício.

O acréscimo na conta de Outros tributos a pagar decorre do reflexo do aumento dos custos de gás e transporte nas tarifas no período.

O acréscimo na conta de Outros passivos financeiros refere-se ao maior volume de notas antecipadas junto aos nossos fornecedores no período.

- **PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

O Passivo não circulante da Companhia passou de R$ 3.724.043 em 31 de dezembro de 2018, para R$ 5.124.321 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um acréscimo de 37,6%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente pelo acréscimo na conta de Empréstimos, financiamentos e debêntures, Provisão para demandas judiciais e Obrigações de benefício pós-emprego, amenizados pelas contas Imposto de renda e contribuição social diferidos.

PRINCIPAIS VARIAÇÕES:

O acréscimo na conta de Empréstimos, financiamentos e debêntures refere-se a captações de principal ocorrida durante o ano.

O acréscimo na conta de Provisão para demandas judiciais refere-se às provisões no exercício de processos cíveis, ambientais, regulatórios e trabalhistas.

O acréscimo na conta de Obrigações de benefício pós-emprego decorrem principalmente das mudanças nas premissas financeiras do plano.

O decréscimo na conta de Imposto de renda e contribuição social diferidos decorrem principalmente da revisão de vida útil de imobilizado e intangível e resultado não realizado com derivativos.

- **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O Patrimônio líquido da Companhia passou de R$ 2.721.324 em 31 de dezembro de 2018, para R$ 519.508 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um decréscimo de 80,9%. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente pela utilização da reserva de lucro para pagamento de dividendos ocorridos no decorrer do exercício e redução de capital que passou de R$ 1.650.032 em 31 de dezembro de 2018 para R$ 536.315 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, representando um decréscimo de 67,5%, esta variação deve-se à redução do capital social integralizado no montante de R$ 1.500.000, aprovado pelo Conselho de Administração em 11 de junho de 2019 e em Assembleia Geral em 1º de julho de 2019.

10.2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

A. RESULTADO DAS OPERAÇÕES DA COMPANHIA, EM ESPECIAL:

Para uma discussão detalhada das principais variações percebidas nos resultados da Companhia, vide item 10.1(h) do Formulário de Referência.

(I) DESCRIÇÃO DE QUAISQUER COMPONENTES IMPORTANTES DA RECEITA

A receita operacional líquida da Companhia é composta, principalmente, pelas Vendas de gás, Vendas de serviços, e Receita de construção (-) Impostos e deduções sobre vendas.

A receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R$ 8.317.691, representando um decréscimo de 12,6% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, que foi de R$ 9.514.222.

A receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi de R$ 9.514.222, representando um acréscimo de 39,1% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante de R$ 6.840.011.

As operações da Companhia se baseiam na premissa de garantia da entrega do gás com segurança, qualidade e confiabilidade, com investimentos contínuos na expansão e modernização.

Essa política se traduz no número recorde de clientes na base que, em 2020, chegou a 2.101.357, sendo 92 mil novos consumidores no ano, com investimentos de R$ 997 milhões no exercício.

Em 2019, a Companhia chegou a 2.009.271, sendo 104 mil novos consumidores no ano, com investimentos de R$ 899 milhões no período.

Em 2018, a Companhia chegou a 1.905.455 de clientes na base, sendo que 114 mil novos consumidores foram conectados durante o ano, com investimentos de R$ 530 milhões no período.

O número total de clientes supera o de medidores, pois um único medidor pode atender a um conjunto de apartamentos (UDAs – Unidade Domiciliar Autônoma). Abaixo número de clientes em cada mercado:

Número de clientes	2020	2019	2020 x 2019	2018	2019 x 2018
Residencial	1.354.503	1.300.329	4,2%	1.236.883	5,1%
Número de UDA´s *	2.081.466	1.989.004	4,6%	1.886.220	5,5%
Comercial	18.244	18.652	-2,2%	17.672	5,6%
Industrial	1.400	1.358	3,1%	1.290	5,3%
Termogeração	2	2	0,0%	2	0,0%
Cogeração	29	33	-12,1%	30	10,0%
Automotivo	216	222	-2,7%	241	-7,9%
Total Medidores	**1.374.394**	**1.320.596**	4,2%	**1.256.118**	5,1%
Total UDA´s	**2.101.357**	**2.009.271**	4,6%	**1.905.455**	5,5%

(*) UDA´s (Unidade Domiciliar Autônoma)

O volume total de gás distribuído no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, obteve decréscimo de 6,3% quando comparado ao mesmo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, passando de 4.512.371m³ para 4.229.421m³. Os Diretores da Companhia entendem

que o decréscimo se deveu principalmente pelos efeitos da pandemia (COVID-19) na maioria dos segmentos, com exceção ao segmento residencial. O segmento comercial apresentou decréscimo de 28,4% impactado por relevante redução da demanda das atividades dos ramos comerciais, o segmento automotivo apresentou decréscimo de 29,1%, afetado pelos impactos do isolamento social e diminuição da circulação de carros e frotas e o segmento residencial apresentou acréscimo de 7,9% impulsionado pela adição de 92 mil novos clientes em 2020, queda de temperatura média dos períodos e aumento do consumo médio nas residências influenciados pelo cenário da pandemia.

O volume total de gás distribuído no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, obteve decréscimo de 0,7% quando comparado ao mesmo exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, passando de 4.543.298m³ para 4.512.371m³. Os Diretores da Companhia entendem que o decréscimo se deveu principalmente por alterações de demandas no segmento industrial e maior base comparativa associada aos efeitos de greve dos caminhoneiros no segmento automotivo, amenizados pelo crescimento nos demais segmentos. O segmento residencial com acréscimo de 1,2%, com adição de 102 mil novos clientes nos últimos 12 meses, o segmento comercial apresentou acréscimo de 2,6% em comparação ao ano anterior, impulsionado pela adição de novos clientes e melhora da atividade econômica.

Volume (mil m³)	2020	2019	2020 x 2019	2018	2019 x 2018
Residencial	301.517	279.450	7,9%	276.153	1,2%
Comercial	114.920	160.573	-28,4%	156.464	2,6%
Industrial	3.335.512	3.516.469	-5,1%	3.557.349	-1,2%
Cogeração	319.907	333.800	-4,2%	327.399	2,0%
Automotivo	157.565	222.079	-29,1%	225.933	-1,7%
Volume	**4.229.421**	**4.512.371**	**-6,3%**	**4.543.298**	**-0,7%**
mm³/dia	**12**	**12**	**-6,5%**	**12**	**0,0%**

(II) FATORES QUE AFETARAM MATERIALMENTE OS RESULTADOS OPERACIONAIS

Os Diretores da Companhia entendem que os resultados das operações da Companhia dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 foram materialmente afetados pelos reajustes tarifários.

Em 05 de dezembro de 2018, a ARSESP publicou a Deliberação nº 840, que consubstanciou as Consultas Públicas 10, 11 e 12 de 2018, referente à taxa WACC, metodologia aplicável e alteração dos ciclos tarifários, respectivamente.

Em 06 de fevereiro de 2019, a ARSESP divulgou os resultados das Consultas Públicas 10, 11 e 12 de 2018, por meio da publicação da Nota Técnica NT.F-0002-2019 que definiu o custo médio ponderado de capital em 8,27% para o próximo ciclo e a Nota Técnica NT.F-0003-2019 que define a metodologia a ser utilizada no processo de revisão tarifária. Também foi publicada a minuta final do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

A ARSESP anunciou no final do exercício de 2018 o início da revisão tarifária da Companhia que se encerrou em 23 de maio de 2019, conforme divulgado por meio de Fato Relevante pela Companhia. A ARSESP publicou a Nota Técnica Final NTF-0030-2019 e o Relatório Circunstanciado referente à conclusão da 4ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia, compreendida no período de 31 de maio de 2018 à 30 de maio de 2024, em que determinou atualizações para a Margem Máxima (P0), que teve seu valor atualizado para R$ 0,5182 por metro cúbico, e para o Fator X, que teve o percentual estabelecido de 0,52% ao ano. As tabelas tarifárias atualizadas passam a vigorar a partir de 31 de maio de 2019, após publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Em 01 de fevereiro de 2019, a ARSESP publicou a Deliberação nº 849, que atualizou o custo médio ponderado do gás e transporte contido nas tarifas, que varia de acordo com o preço internacional do petróleo e a taxa de câmbio. Além disso, realizou o repasse do conta corrente regulatório, acumulado dos últimos 12 meses. Houve um aumento médio de 11% para o segmento residencial, 14% para o segmento comercial, 32% para o segmento industrial e 40% para o segmento automotivo (gás natural veicular - GNV).

Em 26 de fevereiro de 2019, a ARSESP publicou a Deliberação nº 852, que reduziu o percentual de variação das tarifas da Companhia, por meio do diferimento no tempo. As reduções foram aplicadas a todos os segmentos de forma distinta, sendo elas: (3%) no segmento residencial; (4%) para o segmento comercial; (7%) para o segmento industrial; e (8%) para o segmento automotivo, considerando a tarifa aplicada para os postos de combustíveis. O reajuste entrou em vigor em 01 de

março de 2019 e foi mantido até a data base de atualização das tarifas da Companhia em 31 de maio de 2019.

Em 23 de maio de 2019, a ARSESP publicou a Nota Técnica Final NTN-0030-2019 e o Relatório Circunstanciado referente à conclusão da 4º Revisão Tarifária Ordinária da Companhia, compreendida no período de 31 de maio de 2018 à 30 de maio de 2024. A Nota Técnica Final NTF-0030-2019 determinou, em relação à Margem Máxima (P0), o valor de R$ 0,5182 por metro cúbico, em moeda de abril de 2018, tendo seu valor reajustado pela variação do IGP-M no período compreendido entre maio de 2018 e abril de 2019 e descontados do Fator X. Para o Fator X, o percentual estabelecido foi de 0,52% ao ano.

Em 31 de maio de 2019, a ARSESP publicou a Deliberação nº 875, com efeitos prospectivos a partir de 01 de junho de 2019, denominada revisão tarifária quinquenal, com alterações nas tarifas da Companhia para todos os segmentos de consumo. Estas alterações são resultado da readequação das margens de distribuição da Companhia, de acordo com processo de Revisão Tarifária e também do repasse dos custos de gás comprados de seu fornecedor.

Em 06 de dezembro de 2019, a ARSESP publicou a Deliberação nº 933, para fins de compensação não tarifária à Concessionária, o valor de R$ 697.233 em moeda de abril de 2018, antes de atualizações monetárias, resultado da 3ª Revisão Tarifária Ordinária, a ser aplicado na forma que vier a ser definida pelo Poder Concedente até 31 de maio de 2020. O valor indicado na deliberação não foi reconhecido nestas demonstrações financeiras.

Em 02 de março de 2020, a ARSESP publicou a Deliberação nº 968, que atualizou o custo médio ponderado do gás e transporte, sobre o repasse das variações do preço do gás e do transporte fixados nas tarifas e sobre as tabelas tarifárias a serem aplicadas pela concessionária.

Em 27 de maio de 2020, a ARSESP publicou a Deliberação nº 995, que atualizou o custo médio ponderado do gás e transporte, sobre o repasse das variações do preço do gás e do transporte fixados nas tarifas, sobre a Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD) e Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição – Específico (TUSD-E) a serem aplicadas no mercado livre e sobre as tabelas tarifárias a serem aplicadas pela concessionária a partir de 31 de maio de 2020.

Em 10 de junho de 2020, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1010, que dispõe sobre o mecanismo de atualização do custo médio ponderado de gás e transporte nas tarifas de gás canalizado e sobre o mecanismo de recuperação do saldo da conta gráfica, em razão de variações do preço do gás e transporte, revogando a Deliberação ARSESP nº 308 de 17 de fevereiro de 2012. O acompanhamento das diferenças será realizado por meio da contabilização dos valores na conta gráfica, com apuração por segmento e considerando as parcelas de recuperação anteriormente estabelecidas e em processo de compensação. A parcela de recuperação será acrescida às tarifas nas ocasiões dos reajustes tarifários anuais, revisões tarifárias ordinárias ou revisões tarifárias extraordinárias. Ainda, tal Deliberação versou sobre o saldo contido na conta corrente de tributos, a qual acumulava valores relativos a créditos tributários aproveitados pela Companhia, mas que, essencialmente, fazem parte da composição tarifária e devem ser, posteriormente, repassados via tarifa, quando determinado pela Agência Reguladora.

Em 26 de agosto de 2020, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1040, que atualizou o custo médio ponderado do gás e transporte, sobre o repasse das variações do preço do gás e do transporte fixados nas tarifas de usuários não residenciais e não comerciais e sobre as tabelas tarifárias a serem aplicadas pela concessionária a partir de 31 de agosto de 2020.

Em 26 de novembro de 2020, a ARSESP publicou a Deliberação nº 1065, que atualizou o custo médio ponderado do gás e transporte, sobre o repasse das variações do preço do gás e transporte fixados nas tarifas de usuários não residenciais e não comerciais e sobre as tabelas tarifárias a serem aplicadas pela concessionária a partir de 30 de novembro de 2020, revogando a Deliberação nº 1040.

B. VARIAÇÕES DAS RECEITAS ATRIBUÍVEIS A MODIFICAÇÕES DE PREÇOS, TAXAS DE CÂMBIO, INFLAÇÃO, ALTERAÇÕES DE VOLUMES E INTRODUÇÃO DE NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS

A receita bruta na venda de gás e serviços da Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi de R$ 11.169.847 e R$ 12.007.663, respectivamente, apresentando decréscimo de 7,0% entre os exercícios. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada principalmente pelos efeitos da pandemia (COVID-19).

A receita bruta na venda de gás e serviços da Companhia nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 foi de R$ 12.007.663 e R$ 8.695.208, respectivamente, apresentando acréscimo de 38,1% entre os exercícios. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada principalmente pelo repasse do aumento dos custos de gás e transporte nas tarifas.

C. IMPACTO DA INFLAÇÃO, DA VARIAÇÃO DE PREÇOS DOS PRINCIPAIS INSUMOS E PRODUTOS, DO CÂMBIO E DA TAXA DE JUROS NO RESULTADO OPERACIONAL E FINANCEIRO DA COMPANHIA, QUANDO RELEVANTE

Os Diretores da Companhia informam que as principais taxas indexadoras aplicáveis ao negócio da Companhia, nos últimos 3 (três) exercícios sociais são o IGP-M, CDI e TJLP:

- IGP-M: Tal índice impacta na margem da Companhia por meio dos reajustes anuais determinados pelo regulador, excluindo o fator de eficiência "fator X".

- CDI: Todos os passivos financeiros de curto prazo e as aplicações financeiras da Companhia, além da proteção da dívida (swaps), estão atrelados à variação do CDI, bem como dívidas de longo prazo em moeda externa que são, obrigatoriamente, trocadas por CDI por meio de instrumentos derivativos.

- TJLP: Como a expansão da Companhia é baseada em financiamentos de longo prazo que, majoritariamente, variam de acordo com a TJLP (empréstimos do BNDES), a variação desta taxa pode afetar significativamente o serviço da dívida da Companhia.

Taxas de câmbio: A Companhia possui dívidas em moeda estrangeira, porém todas estão de acordo com sua política de tesouraria, devidamente protegidas ("swapadas") para Reais indexados à CDI.

A inflação afeta o desempenho financeiro da Companhia, aumentando suas despesas operacionais. Estas despesas operacionais incluem os custos de mão de obra, despesas com vendas, gerais e administrativas. No entanto, a inflação não tem impacto material sobre o negócio da

Companhia para os períodos apresentados. Anualmente, o Órgão Regulador da Companhia (ARSESP) corrige a margem bruta da Companhia pela inflação registrada nos últimos 12 (doze) meses.

Os contratos de fornecimento de gás natural, principal insumo da Companhia, têm os preços compostos por duas parcelas: uma indexada a uma cesta de óleos combustíveis no mercado internacional e reajustada trimestralmente; e outra reajustada anualmente com base na inflação local. Todas as variações impactam diretamente na margem bruta da Companhia. Essas variações são capturadas pela conta corrente regulatória que não é contabilizada, porém seu saldo é considerado na construção da tarifa autorizada e revisada pelo órgão regulador anualmente ou quando houver um desequilíbrio econômico financeiro da Companhia. Esse mecanismo confere à Companhia uma proteção em relação às variações no custo do gás natural.

10.3. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE EVENTOS COM EFEITOS RELEVANTES, OCORRIDOS E ESPERADOS, NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a seguir apresentadas expressam as opiniões dos nossos Diretores.

A. INTRODUÇÃO OU ALIENAÇÃO DE SEGMENTO OPERACIONAL

Os Diretores informam que a Companhia possui uma plataforma de negócios adequada para a execução de seus planos futuros, não havendo, no presente momento, expectativa de introdução ou alienação futura de segmento operacional.

B. CONSTITUIÇÃO, AQUISIÇÃO OU ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Não houve qualquer constituição, aquisição ou alienação de participação societária no exercício social de 2020 que tenha causado efeito relevante nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados.

C. EVENTOS OU OPERAÇÕES NÃO USUAIS

Os Diretores confirmam que não houve evento ou operação não usual nos últimos 3 (três) exercícios sociais.

10.4. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS - RESSALVAS E ÊNFASES NO PARECER DO AUDITOR

A. MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As informações a seguir apresentadas expressam as opiniões dos Diretores da Companhia para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

Os Diretores da Companhia informam que os seguintes pronunciamentos foram adotados pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2014 e tiveram impactos para a Companhia: OCPC 07 – "Evidenciação da Divulgação dos Relatórios Contábil-financeiros".

B. EFEITOS SIGNIFICATIVOS DAS ALTERAÇÕES EM PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os Diretores da Companhia descrevem a seguir as principais mudanças e justificativas trazidas pela alteração indicada acima.

A Companhia adotou, inicialmente a partir de 1º de janeiro de 2019, o CPC 06 (R2)/ IFRS 16, usando a abordagem retrospectiva modificada, na qual o efeito cumulativo é reconhecido no saldo de abertura dos lucros acumulados à data de adoção, e, portanto, a informação comparativa não foi reapresentada e continua a ser reportada de acordo com o CPC 06 (R1)/ IAS 17 e ICPC 03/ IFRIC 4.

A Companhia arrenda edificações e equipamentos. Os contratos de arrendamento são normalmente celebrados por períodos fixos, mas podem ter opções de extensão. Os termos do arrendamento são negociados individualmente e contêm uma ampla variedade de termos e condições diferentes. Os ativos arrendados não podem ser usados como garantia para fins de empréstimo.

C. RESSALVAS E ÊNFASES PRESENTES NO RELATÓRIO DO AUDITOR

Os Diretores informam que os pareceres dos Auditores Independentes referentes às demonstrações financeiras da Companhia, relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018, foram emitidos sem ressalvas.

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas subjacentes são revisadas de maneira continua e reconhecidas de forma prospectiva, quando aplicável. As informações sobre julgamentos críticos, premissas e estimativas de incertezas na aplicação de políticas contábeis que tenham efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

i. Nota 5.3 - Contas a receber de clientes
ii. Nota 5.8 - Mensurações de valor justo reconhecidas
iii. Nota 8 - Ativos Intangíveis (definição de vida útil)
iv. Nota 10 - Compromissos
v. Nota 11 - Ativos e passivos setoriais
vi. Nota 12 - Imposto de renda e contribuição social
vii. Nota 13 - Provisão para demandas e depósitos judiciais
viii. Nota 20 - Benefícios pós-emprego
ix. Nota 21 - Pagamento baseado em ações

i. NOTA 5.3 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber são inicialmente reconhecidas pelo valor da contraprestação que é incondicional, a menos que contenham componentes financeiros significativos, quando são reconhecidas pelo valor justo. A Companhia mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, mensurando-as subsequentemente pelo custo amortizado usando o método de juros efetivos.

Para medir as perdas de créditos esperadas, os recebíveis foram agrupados com base nas características de risco de crédito e nos dias vencidos.

As taxas de perda esperadas são baseadas nas correspondentes perdas históricas de crédito sofrida neste período. As taxas históricas de perda podem ser ajustadas para refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidar os recebíveis. A Companhia identificou a taxa de juros implícita no contrato como sendo o fator mais relevante e, consequentemente, ajusta as taxas de perdas históricas com base nas mudanças esperadas nesse fator.

ii. NOTA 5.8 – MENSURAÇÕES DE VALOR JUSTO RECONHECIDAS

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros não pode ser derivado de mercados ativos, seu valor justo é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. As entradas para esses modelos são obtidas de mercados observáveis, quando possível, mas quando isso não é viável, um grau de julgamento é necessário para determinar os valores justos. O julgamento é necessário na determinação de dados como risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nessas variáveis poderiam afetar o valor justo.

Técnicas de avaliação específicas usadas para avaliar instrumentos financeiros incluem:

i. O uso de preços de mercado cotados;
ii. Para swaps usamos o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de rendimento observáveis no mercado;
iii. Para outros instrumentos financeiros analisamos o fluxo de caixa descontado.

iii. NOTA 8 – ATIVOS INTANGÍVEIS

- ATIVOS INTANGÍVEIS RELACIONADOS AO CONTRATO DE CONCESSÃO

A Companhia possui um contrato de concessão pública para um serviço de distribuição de gás no qual o poder concedente controla quais serviços serão prestados e o preço, além de deter participação significativa na infraestrutura ao final da concessão. Este contrato de concessão representa o direito de cobrar os usuários pelo fornecimento de gás durante o prazo do contrato. Dessa forma, a Companhia reconhece esse direito como um ativo intangível.

Os ativos adquiridos ou construídos subjacentes à concessão, necessários para a distribuição de gás, são depreciados pelo período no qual se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam revertidos para a Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. Este período reflete a vida útil econômica de cada um dos ativos subjacentes que compõem a concessão, uma parte do ativo é convertida em ativo financeiro, pois representa um contas a receber do poder concedente. Essa classificação está de acordo com o ICPC 01 / IFRIC 12 - Contratos de Concessão. Essa vida útil econômica também é utilizada pelo órgão regulador para determinar a base de mensuração da tarifa para a prestação dos serviços objeto da concessão.

A construção da infraestrutura necessária para a distribuição de gás é considerada um serviço ao poder concedente e a receita relacionada é reconhecida a valor justo. Os custos de financiamento diretamente relacionados à construção são capitalizados.

A Companhia não reconhece margem na construção da infraestrutura.

Os intangíveis em andamento são mensurados ao custo e capitalizados à medida em que estão disponíveis para uso da concessão.

A Comgás reavalia a vida útil e sempre que essa avaliação indicar que o período de amortização excederá o prazo do contrato de concessão, uma parte do ativo é convertida em ativo financeiro, pois representa um contas a receber do poder concedente. Essa classificação está de acordo com o ICPC 01 / IFRIC 12 - Contratos de Concessão.

- **CONTRATOS COM CLIENTES**

Os custos incorridos no desenvolvimento de sistemas de gás para novos clientes (incluindo oleodutos, válvulas e equipamentos em geral) são reconhecidos como ativos intangíveis e amortizados durante o período do contrato.

- **GASTOS SUBSEQUENTES**

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

- **AMORTIZAÇÃO**

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear, baseado nas vidas úteis estimadas, a partir da data em que estão disponíveis para uso.

A amortização dos ativos intangíveis reflete o padrão esperado para a utilização dos benefícios econômicos futuros pela Companhia, que corresponde à vida útil dos ativos que compõem a infraestrutura.

A amortização dos ativos intangíveis é descontinuada quando o respectivo ativo é utilizado ou baixado integralmente, não sendo mais incluído na base de cálculo da tarifa de prestação dos serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

iv. NOTA 10 – COMPROMISSOS

- **COMPROMISSOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL**

A Companhia contratou arrendamentos mercantis comerciais e avaliou os termos e condições dos contratos, os riscos e benefícios assumidos, e desta forma, contabiliza os contratos como arrendamentos mercantis operacionais.

- **COMPROMISSOS COM CONTRATOS DE FORNECIMENTO**

Considerando os atuais contratos de fornecimento de gás, a Companhia possui um compromisso financeiro total em um valor presente estimado de R$ 8.621.515, cujo valor inclui o mínimo estabelecido em contrato tanto em commodities quanto em transporte, com prazo até dezembro de 2023.

v. Nota 11 – Ativos e passivos setoriais

Os ativos e passivos financeiros setoriais têm a finalidade de neutralizar os impactos econômicos no resultado da Companhia, em função da diferença entre o custo de gás e alíquotas de tributos contidas nas portarias emitidas pela ARSESP, e os efetivamente contemplados na tarifa, a cada reajuste/revisão tarifária.

Estas diferenças entre o custo real e o custo considerado nos reajustes tarifários geram um direito à medida que o custo realizado for maior que o contemplado na tarifa, ou uma obrigação, quando os custos são inferiores aos contemplados na tarifa. As diferenças são consideradas pelas ARSESP no reajuste tarifário subsequente, e passam a compor o índice de reajuste tarifário da Companhia.

Conforme disposto na Deliberação nº 1010, eventuais saldos nas contas gráficas existentes ao final da concessão serão indenizados a Companhia ou devolvidos aos usuários no período de 12 meses antes do encerramento do período da concessão. O saldo é composto: (i) pelo ciclo anterior (em amortização), que representa o saldo homologado pela ARSESP já contemplado na tarifa e (ii) pelo ciclo em constituição, que são as diferenças que serão homologadas pela ARSESP no próximo reajuste tarifário.

Ainda, tal deliberação versou sobre o saldo contido na conta corrente de tributos, que acumula valores relativos a créditos tributários aproveitados pela Companhia, mas que, essencialmente, fazem parte da composição tarifária e devem ser, posteriormente, repassados via tarifa.

Com o advento da referida deliberação, a Companhia entende não haver mais incerteza significativa que seja impeditiva para o reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais

como valores efetivamente a receber ou a pagar. Desta forma, reconhece contabilmente a partir de 10 de junho de 2020 os ativos e passivos financeiros setoriais em suas demonstrações financeiras. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou o saldo de passivo financeiro setorial líquido de (R$324.162), sendo (R$364.565) em contrapartida à receita operacional líquida e custo dos produtos vendidos, R$13.458 em contrapartida ao resultado financeiro e R$ 26.945 em contrapartida a outras receitas operacionais.

vi. NOTA 12 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A taxa combinada de imposto de renda e contribuição social é de 34%, sendo reconhecidos no resultado, exceto em algumas transações que são reconhecidas no patrimônio líquido.

- **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE**

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, usando as taxas vigentes na data do balanço, e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

- **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO**

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os respectivos montantes para efeitos de tributação.

A mensuração do imposto diferido reflete a maneira como a Companhia espera, ao final do período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias em sua reversão.

Impostos diferidos ativos e passivos são compensados se houver um direito legalmente aplicável de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e se eles se relacionarem a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade tributável.

- **RISCOS FISCAIS**

Na determinação do valor do imposto corrente e diferido, a Companhia leva em conta o impacto das posições fiscais incertas e se os impostos e juros adicionais podem ser devidos. Essa avaliação baseia-se em estimativas e premissas e pode envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem se tornar disponíveis, o que pode fazer com que a Companhia mude seu julgamento com relação à adequação de passivos fiscais existentes; tais alterações nas obrigações tributárias impactarão as despesas com tributos no período em que tal determinação for realizada.

- **RECUPERABILIDADE DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS**

Ao avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos, a Administração considera as projeções de lucros tributáveis futuros e os movimentos de diferenças temporárias. Quando não é provável que parte ou todos os impostos sejam realizados, o ativo fiscal é revertido. Não há prazo para o uso de prejuízos fiscais e bases negativas, mas o uso desses prejuízos acumulados de anos anteriores está limitado a 30% dos lucros tributáveis anuais.

vii. NOTA 13 - PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

A avaliação da perda de probabilidade inclui as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência, as decisões judiciais mais recentes e a relevância no sistema legal, bem como a opinião de advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas pelas circunstâncias, tais como prazo de prescrição, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

viii. NOTA 20 – BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

O custo do plano de benefícios pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando avaliações atuariais. Uma avaliação atuarial envolve o uso de várias suposições que podem diferir dos resultados reais no futuro. Estes incluem a determinação da taxa de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de pensão. Uma obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas pela administração em cada data de balanço.

- **PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA**

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

- **PLANOS DE BENEFÍCIO DEFINIDO**

A Companhia oferece os seguintes benefícios pós-emprego:

Assistência à saúde, concedida aos ex empregados e respectivos dependentes aposentados até 31 de maio de 2000. Após esta data, somente empregados com 20 anos de contribuição ao INSS e 15 anos de trabalho ininterruptos na Companhia em 31 de maio de 2000 têm direito a este plano de benefício definido, desde que, na data de concessão da aposentadoria estejam trabalhando na Companhia.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial em relação aos planos de pós-emprego de benefícios definidos é calculado anualmente por atuários independentes.

A quantia reconhecida no balanço em relação aos passivos dos planos de benefícios pós-emprego representa o valor presente das obrigações menos o valor justo dos ativos, incluindo ganhos e perdas atuariais. Remensurações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos em resultado.

Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrem.

ix. NOTA 21 – PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

- TRANSAÇÕES LIQUIDADAS COM AÇÕES

O custo de transações liquidadas com ações com executivos é mensurado por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais na data em que são concedidos, e é reconhecido como despesa durante o período de aquisição, que termina na data em que os empregados têm direito ao prêmio. Um crédito correspondente é reconhecido no patrimônio líquido.

O modelo Black-Scholes foi utilizado na estimativa do valor justo das opções negociadas sem restrições de aquisição de direitos. O modelo requer o uso de premissas subjetivas, incluindo a volatilidade esperada do preço da ação, a vida esperada da opção de compra de ações ou a concessão de ações e dividendos.

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estão registrados nas demonstrações financeiras e nas respectivas notas explicativas.

A. OS ATIVOS E PASSIVOS DETIDOS PELA COMPANHIA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUE NÃO APARECEM NO SEU BALANÇO PATRIMONIAL (OFF-BALANCE SHEET ITENS), TAIS COMO:

- **ARRENDAMENTOS MERCANTIS OPERACIONAIS, ATIVOS E PASSIVOS**

Os Diretores da Companhia informam que esta possui contratos de aluguel, conforme explicitado na Nota Explicativa nº 10 – Compromissos nas Demonstrações Financeiras.

- **CARTEIRAS DE RECEBÍVEIS BAIXADAS SOBRE AS QUAIS A ENTIDADE MANTENHA RISCOS E RESPONSABILIDADES, INDICANDO RESPECTIVOS PASSIVOS**

Os Diretores da Companhia informam que este item não é aplicável, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estejam registrados em suas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas.

- **CONTRATOS DE FUTURA COMPRA E VENDA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS**

Os Diretores da Companhia informam que este item não é aplicável, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estão registrados e divulgados em suas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas.

- **CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO NÃO TERMINADA**

Os Diretores da Companhia informam que este item não é aplicável, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estão registrados e divulgados em suas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas.

- **CONTRATOS DE RECEBIMENTOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS**

Os Diretores da Companhia informam que este item é aplicável, uma vez que a Companhia possui linhas de financiamentos contratadas tanto no curto quanto no longo prazo, informados no item 10.1, (g) supra.

B. OUTROS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os Diretores da Companhia informam que este item não é aplicável, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estão registrados e divulgados em suas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas.

- **COMO TAIS ITENS ALTERAM OU PODERÃO VIR A ALTERAR AS RECEITAS, AS DESPESAS, O RESULTADO OPERACIONAL, AS DESPESAS FINANCEIRAS OU OUTROS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA**

Os Diretores da Companhia informam que as despesas de alugueis impactam o resultado operacional, sendo registradas na rubrica "Despesas Gerais e Administrativas" na Demonstração de Resultado.

- **NATUREZA E O PROPÓSITO DA OPERAÇÃO**

Os Diretores informam que os alugueis de imóveis tem como propósito de comportar uma parcela das bases operacionais e administrativas da Companhia.

- **NATUREZA E MONTANTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E DOS DIREITOS GERADOS EM FAVOR DA COMPANHIA EM DECORRÊNCIA DA OPERAÇÃO**

Os Diretores da Companhia informam que as despesas de aluguéis de imóveis foram reconhecidas durante o exercício de 2020 no montante de R$ 14.927 e que possui 6 (seis) contratos de aluguéis de imóveis.

Os termos do arrendamento são de um a seis anos, e a maioria dos contratos de arrendamento é renovável ao término do período de arrendamento à taxa de mercado.

Os pagamentos totais mínimos futuros de arrendamento, segundo os arrendamentos operacionais, são:

	2020	2019

	Em um ano	Entre um e cinco anos	Mais de cinco anos	Total	Total
Arrendamentos operacionais	4.101	8.930	2.703	15.735	16.866
	4.101	8.930	2.703	15.735	16.866

As informações a seguir apresentadas expressam as opiniões dos Diretores da Companhia.

- **INVESTIMENTOS, INCLUINDO:**

I. DESCRIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS INVESTIMENTOS EM ANDAMENTO E DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS

Os Diretores da Companhia informam que, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia investiu o montante de R$ 997 milhões para a ampliação e modernização da rede de abastecimento, sendo o maior volume destinado à expansão da rede de distribuição de gás, em linha com o Guidance esperado para o ano. Para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os investimentos foram de R$ 899 milhões e R$ 530 milhões, respectivamente.

II. FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Os Diretores da Companhia informam que, para assegurar as condições financeiras necessárias à continuidade do ritmo de crescimento de suas operações nos próximos períodos, adicionalmente à sua geração própria de caixa, a Companhia também buscou, entre os anos de 2018 à 2020, instrumentos de captação no mercado de capitais e bancário (emissão de valores mobiliários, como, por exemplo, debêntures), além de novas linhas de financiamento por meio de empréstimos bilaterais firmados com bancos de fomento e bancos comerciais, nacionais e internacionais.

III. DESINVESTIMENTOS RELEVANTES EM ANDAMENTO E DESINVESTIMENTOS PREVISTOS

Os Diretores da Companhia informam que não há desinvestimentos relevantes em andamento e/ou desinvestimentos previstos.

- **DESDE QUE JÁ DIVULGADA, INDICAR A AQUISIÇÃO DE PLANTAS, EQUIPAMENTOS, PATENTES OU OUTROS ATIVOS QUE DEVAM INFLUENCIAR MATERIALMENTE NOSSA CAPACIDADE PRODUTIVA:**

Os Diretores da Companhia afirmam que, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram adicionados 2,5 mil quilômetros de rede. No mesmo período referente ao ano de 2019 e 2018, foram adicionados 1.130 e 835 quilômetros de rede, respectivamente, para levar gás a novos consumidores.

Do total dos investimentos realizados durante o ano de 2020, aproximadamente 11% maior que no ano anterior e em linha com o planejamento da Companhia.

- **NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS:**

Os Diretores da Companhia informam que não há novos produtos e serviços relevantes.

10.5. POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS

A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas subjacentes são revisadas de maneira continua e reconhecidas de forma prospectiva, quando aplicável. As informações sobre julgamentos críticos, premissas e estimativas de incertezas na aplicação de políticas contábeis que tenham efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

i. Nota 5.3 - Contas a receber de clientes
ii. Nota 5.8 - Mensurações de valor justo reconhecidas
iii. Nota 8 - Ativos Intangíveis (definição de vida útil)
iv. Nota 10 - Compromissos

v. Nota 11 - Ativos e passivos setoriais
vi. Nota 12 - Imposto de renda e contribuição social
vii. Nota 13 - Provisão para demandas e depósitos judiciais
viii. Nota 20 - Benefícios pós-emprego
ix. Nota 21 - Pagamento baseado em ações

i. NOTA 5.3 – CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber são inicialmente reconhecidas pelo valor da contraprestação que é incondicional, a menos que contenham componentes financeiros significativos, quando são reconhecidas pelo valor justo. A Companhia mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, mensurando-as subsequentemente pelo custo amortizado usando o método de juros efetivos.

Para medir as perdas de créditos esperadas, os recebíveis foram agrupados com base nas características de risco de crédito e nos dias vencidos.

As taxas de perda esperadas são baseadas nas correspondentes perdas históricas de crédito sofrida neste período. As taxas históricas de perda podem ser ajustadas para refletir informações atuais e prospectivas sobre fatores macroeconômicos que afetam a capacidade dos clientes de liquidar os recebíveis. A Companhia identificou a taxa de juros implícita no contrato como sendo o fator mais relevante e, consequentemente, ajusta as taxas de perdas históricas com base nas mudanças esperadas nesse fator.

ii. NOTA 5.8 – MENSURAÇÕES DE VALOR JUSTO RECONHECIDAS

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros não pode ser derivado de mercados ativos, seu valor justo é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. As entradas para esses modelos são obtidas de mercados observáveis, quando possível, mas quando isso não é viável, um grau de julgamento é necessário para determinar os valores justos. O julgamento é necessário na determinação de dados como risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nessas variáveis poderiam afetar o valor justo.

Técnicas de avaliação específicas usadas para avaliar instrumentos financeiros incluem:

- O uso de preços de mercado cotados;
- Para swaps usamos o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados com base em curvas de rendimento observáveis no mercado;
- Para outros instrumentos financeiros analisamos o fluxo de caixa descontado.

iii. NOTA 8 – ATIVOS INTANGÍVEIS

- ATIVOS INTANGÍVEIS RELACIONADOS AO CONTRATO DE CONCESSÃO

A Companhia possui um contrato de concessão pública para um serviço de distribuição de gás no qual o poder concedente controla quais serviços serão prestados e o preço, além de deter participação significativa na infraestrutura ao final da concessão. Este contrato de concessão representa o direito de cobrar os usuários pelo fornecimento de gás durante o prazo do contrato. Dessa forma, a Companhia reconhece esse direito como um ativo intangível.

Os ativos adquiridos ou construídos subjacentes à concessão, necessários para a distribuição de gás, são depreciados pelo período no qual se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam revertidos para a Companhia, ou o prazo final da concessão, o que ocorrer primeiro. Este período reflete a vida útil econômica de cada um dos ativos subjacentes que compõem a concessão, uma parte do ativo é convertida em ativo financeiro, pois representa um contas a receber do poder concedente. Essa classificação está de acordo com o ICPC 01 / IFRIC 12 - Contratos de Concessão. Essa vida útil econômica também é utilizada pelo órgão regulador para determinar a base de mensuração da tarifa para a prestação dos serviços objeto da concessão.

A construção da infraestrutura necessária para a distribuição de gás é considerada um serviço ao poder concedente e a receita relacionada é reconhecida a valor justo. Os custos de financiamento diretamente relacionados à construção são capitalizados.

A Companhia não reconhece margem na construção da infraestrutura.

Os intangíveis em andamento são mensurados ao custo e capitalizados à medida em que estão disponíveis para uso da concessão.

A Comgás reavalia a vida útil, sempre que essa avaliação indicar que o período de amortização excederá o prazo do contrato de concessão, uma parte do ativo é convertida em ativo financeiro, pois representa um contas a receber do poder concedente. Essa classificação está de acordo com o ICPC 01 / IFRIC 12 - Contratos de Concessão.

- **CONTRATOS COM CLIENTES**

Os custos incorridos no desenvolvimento de sistemas de gás para novos clientes (incluindo oleodutos, válvulas e equipamentos em geral) são reconhecidos como ativos intangíveis e amortizados durante o período do contrato.

- **GASTOS SUBSEQUENTES**

Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

- **AMORTIZAÇÃO**

A amortização é reconhecida no resultado pelo método linear, baseado nas vidas úteis estimadas, a partir da data em que estão disponíveis para uso.

A amortização dos ativos intangíveis reflete o padrão esperado para a utilização dos benefícios econômicos futuros pela Companhia, que corresponde à vida útil dos ativos que compõem a infraestrutura.

A amortização dos ativos intangíveis é descontinuada quando o respectivo ativo é utilizado ou baixado integralmente, não sendo mais incluído na base de cálculo da tarifa de prestação dos serviços de concessão, o que ocorrer primeiro.

iv. NOTA 10 – COMPROMISSOS

- **COMPROMISSOS DE ARRENDAMENTO OPERACIONAL**

A Companhia contratou arrendamentos mercantis comerciais e avaliou os termos e condições dos contratos, os riscos e benefícios assumidos, e desta forma, contabiliza os contratos como arrendamentos mercantis operacionais.

- **COMPROMISSOS COM CONTRATOS DE FORNECIMENTO**

Considerando os atuais contratos de fornecimento de gás, a Companhia possui um compromisso financeiro total em um valor presente estimado de R$ 8.621.515 cujo valor inclui o mínimo estabelecido em contrato tanto em commodities quanto em transporte, com prazo até dezembro de 2023.

v. NOTA 11 – ATIVOS E PASSIVOS SETORIAIS

Os ativos e passivos financeiros setoriais têm a finalidade de neutralizar os impactos econômicos no resultado da Companhia, em função da diferença entre o custo de gás e alíquotas de tributos contidas nas portarias emitidas pela ARSESP, e os efetivamente contemplados na tarifa, a cada reajuste/revisão tarifária.

Estas diferenças entre o custo real e o custo considerado nos reajustes tarifários geram um direito à medida que o custo realizado for maior que o contemplado na tarifa, ou uma obrigação, quando os custos são inferiores aos contemplados na tarifa. As diferenças são consideradas pelas ARSESP no reajuste tarifário subsequente, e passam a compor o índice de reajuste tarifário da Companhia.

Conforme disposto na Deliberação nº 1010, eventuais saldos nas contas gráficas existentes ao final da concessão serão indenizados a Companhia ou devolvidos aos usuários no período de 12 meses antes do encerramento do período da concessão. O saldo é composto: (i) pelo ciclo anterior (em amortização), que representa o saldo homologado pela ARSESP já contemplado na tarifa e (ii) pelo ciclo em constituição, que são as diferenças que serão homologadas pela ARSESP no próximo reajuste tarifário.

Ainda, tal deliberação versou sobre o saldo contido na conta corrente de tributos, que acumula valores relativos a créditos tributários aproveitados pela Companhia, mas que, essencialmente, fazem parte da composição tarifária e devem ser, posteriormente, repassados via tarifa.

Com o advento da referida deliberação, a Companhia entende não haver mais incerteza significativa que seja impeditiva para o reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais como valores efetivamente a receber ou a pagar. Desta forma, reconhece contabilmente a partir de 10 de junho de 2020 os ativos e passivos financeiros setoriais em suas demonstrações financeiras. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia registrou o saldo de passivo financeiro setorial líquido de (R$324.162), sendo (R$364.565) em contrapartida à receita operacional líquida e custo dos produtos vendidos, R$13.458 em contrapartida ao resultado financeiro e R$ 26.945 em contrapartida a outras receitas operacionais.

vi. NOTA 12 – IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A taxa combinada de imposto de renda e contribuição social é de 34%, sendo reconhecidos no resultado, exceto em algumas transações que são reconhecidas no patrimônio líquido.

- IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTE

É o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, usando as taxas vigentes na data do balanço, e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

- **IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDO**

É reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os respectivos montantes para efeitos de tributação.

A mensuração do imposto diferido reflete a maneira como a Companhia espera, ao final do período de relatório, recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias em sua reversão.

Impostos diferidos ativos e passivos são compensados se houver um direito legalmente aplicável de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e se eles se relacionarem a impostos cobrados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade tributável.

- **RISCOS FISCAIS**

Na determinação do valor do imposto corrente e diferido, a Companhia leva em conta o impacto das posições fiscais incertas e se os impostos e juros adicionais podem ser devidos. Essa avaliação baseia-se em estimativas e premissas e pode envolver uma série de julgamentos sobre eventos futuros. Novas informações podem se tornar disponíveis, o que pode fazer com que a Companhia mude seu julgamento com relação à adequação de passivos fiscais existentes; tais alterações nas obrigações tributárias impactarão as despesas com tributos no período em que tal determinação for realizada.

- **RECUPERABILIDADE DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS**

Ao avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos, a Administração considera as projeções de lucros tributáveis futuros e os movimentos de diferenças temporárias. Quando não é provável que parte ou todos os impostos sejam realizados, o ativo fiscal é revertido. Não há prazo para o uso de prejuízos fiscais e bases negativas, mas o uso desses prejuízos acumulados de anos anteriores está limitado à 30% dos lucros tributáveis anuais.

vii. NOTA 13 - PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

A avaliação da perda de probabilidade inclui as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, a jurisprudência, as decisões judiciais mais recentes e a relevância no sistema legal, bem como a opinião de advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas pelas circunstâncias, tais como prazo de prescrição, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

viii. NOTA 20 – BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

O custo do plano de benefícios pós-emprego e o valor presente da obrigação de aposentadoria são determinados utilizando avaliações atuariais. Uma avaliação atuarial envolve o uso de várias suposições que podem diferir dos resultados reais no futuro. Estes incluem a determinação da taxa de desconto, aumentos salariais futuros, taxas de mortalidade e aumentos futuros de pensão. Uma obrigação de benefício definido é altamente sensível a mudanças nessas premissas. Todas as premissas são revisadas pela administração em cada data de balanço.

- **PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA**

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (Fundo de previdência) e não tem nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos exercícios durante os quais serviços são prestados pelos empregados.

Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível. As

contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

- **PLANOS DE BENEFÍCIO DEFINIDO**

A Companhia oferece os seguintes benefícios pós-emprego:

- Assistência à saúde, concedida aos ex empregados e respectivos dependentes aposentados até 31 de maio de 2000. Após esta data, somente empregados com 20 anos de contribuição ao INSS e 15 anos de trabalho ininterruptos na Companhia em 31 de maio de 2000 têm direito a este plano de benefício definido, desde que, na data de concessão da aposentadoria estejam trabalhando na Companhia.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial em relação aos planos de pós-emprego de benefícios definidos é calculado anualmente por atuários independentes.

A quantia reconhecida no balanço em relação aos passivos dos planos de benefícios pós-emprego representa o valor presente das obrigações menos o valor justo dos ativos, incluindo ganhos e perdas atuariais. Remensurações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos em resultado.

Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrem.

ix. NOTA 21 – PAGAMENTO BASEADO EM AÇÕES

- **TRANSAÇÕES LIQUIDADAS COM AÇÕES**

O custo de transações liquidadas com ações com executivos é mensurado por referência ao valor justo dos instrumentos patrimoniais na data em que são concedidos, e é reconhecido como

despesa durante o período de aquisição, que termina na data em que os empregados têm direito ao prêmio. Um crédito correspondente é reconhecido no patrimônio líquido.

O modelo Black-Scholes foi utilizado na estimativa do valor justo das opções negociadas sem restrições de aquisição de direitos. O modelo requer o uso de premissas subjetivas, incluindo a volatilidade esperada do preço da ação, a vida esperada da opção de compra de ações ou a concessão de ações e dividendos.

10.6. Itens Relevantes não Evidenciados nas Demonstrações Financeiras

Os Diretores da Companhia informam que a Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estão registrados nas demonstrações financeiras e nas respectivas notas explicativas.

A. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet itens), tais como:

(I) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia informam que esta possui 06 (seis) contratos de aluguel.

(II) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia informam que este item não é aplicável, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estejam registrados em suas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas.

(III) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia informam que este item não é aplicável, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estão registrados e divulgados em suas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas.

(IV) CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO NÃO TERMINADA

Os Diretores da Companhia informam que este item não é aplicável, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estão registrados e divulgados em suas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas.

(V) CONTRATOS DE RECEBIMENTOS FUTUROS DE FINANCIAMENTOS

Os Diretores da Companhia informam que este item é aplicável, uma vez que a Companhia possui linhas de financiamentos contratadas tanto no curto quanto no longo prazo, informados no item 10.1, (g) supra.

B. OUTROS ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Os Diretores da Companhia informam que este item não é aplicável, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estão registrados e divulgados em suas demonstrações financeiras e suas respectivas notas explicativas.

10.7. COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A. COMO TAIS ITENS ALTERAM OU PODERÃO VIR A ALTERAR AS RECEITAS, AS DESPESAS, O RESULTADO OPERACIONAL, AS DESPESAS FINANCEIRAS OU OUTROS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA

Os Diretores da Companhia informam que as despesas de alugueis impactam o resultado operacional, sendo registradas na rubrica “Despesas Gerais e Administrativas” na Demonstração de Resultado.

B. NATUREZA E O PROPÓSITO DA OPERAÇÃO

Os Diretores informam que os alugueis de imóveis tem como propósito de comportar uma parcela das bases operacionais e administrativas da Companhia.

C. NATUREZA E MONTANTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E DOS DIREITOS GERADOS EM FAVOR DA COMPANHIA EM DECORRÊNCIA DA OPERAÇÃO

Os Diretores da Companhia informam que as despesas de aluguéis de imóveis foram reconhecidas durante o exercício de 2020 no montante de R$ 14.927 e que possui 6 (seis) contratos de aluguéis de imóveis.

Os termos do arrendamento são de um a seis anos, e a maioria dos contratos de arrendamento é renovável ao término do período de arrendamento à taxa de mercado.

Os pagamentos totais mínimos futuros de arrendamento, segundo os arrendamentos operacionais, são:

				2020	2019
	Em um ano	Entre um e cinco anos	Mais de cinco anos	Total	Total
Arrendamentos operacionais	4.101	8.930	2.703	15.735	16.866
	4.101	8.930	2.703	15.735	16.866

10.8. PLANO DE NEGÓCIOS

As informações a seguir apresentadas expressam as opiniões dos Diretores da Companhia.

A. INVESTIMENTOS, INCLUINDO:

(I) DESCRIÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS INVESTIMENTOS EM ANDAMENTO E DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS

Os Diretores da Companhia informam que, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia investiu o montante de R$ 997 milhões para a ampliação e modernização da rede

de abastecimento, sendo o maior volume destinado à expansão da rede de distribuição de gás, em linha com o Guidance esperado para o ano. Para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os investimentos foram de R$ 899 milhões e R$ 530 milhões, respectivamente.

(II) FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

Os Diretores da Companhia informam que, para assegurar as condições financeiras necessárias à continuidade do ritmo de crescimento de suas operações nos próximos períodos, adicionalmente à sua geração própria de caixa, a Companhia também buscou, entre os anos de 2018 à 2020, instrumentos de captação no mercado de capitais e bancário (emissão de valores mobiliários, como, por exemplo, debêntures), além de novas linhas de financiamento por meio de empréstimos bilaterais firmados com bancos de fomento e bancos comerciais, nacionais e internacionais.

(III) DESINVESTIMENTOS RELEVANTES EM ANDAMENTO E DESINVESTIMENTOS PREVISTOS

Os Diretores da Companhia informam que não há desinvestimentos relevantes em andamento e/ou desinvestimentos previstos.

B. DESDE QUE JÁ DIVULGADA, INDICAR A AQUISIÇÃO DE PLANTAS, EQUIPAMENTOS, PATENTES OU OUTROS ATIVOS QUE DEVAM INFLUENCIAR MATERIALMENTE NOSSA CAPACIDADE PRODUTIVA

Os Diretores da Companhia afirmam que, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram adicionados 2,5 mil quilômetros de rede. No mesmo período referente ao ano de 2019 e 2020, foram adicionados 1.130 e 835 quilômetros de rede, respectivamente, para levar gás a novos consumidores.

Do total dos investimentos realizados durante o ano de 2020, aproximadamente 11% maior que no ano anterior e em linha com o planejamento da Companhia.

C. NOVOS PRODUTOS E SERVIÇOS:

Os Diretores da Companhia informam que não há novos produtos e serviços relevantes.

10.9. OUTROS FATORES COM INFLUÊNCIA RELEVANTE

Os Diretores da Companhia entendem que não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais subitens.

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/ME n° 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

Os membros abaixo assinados do Conselho Fiscal da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e ainda, as conferidas nos incisos II III e VII do artigo 163, da Lei nº 6404/76, declaram haver procedido ao exame: **I.** das Contas, do Relatório dos Administradores e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2020; **II.** da proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31.12.2020, com imputação dos dividendos intercalares e juros sobre capital próprio declarados em 04.12.2020; e **III.** da proposta de Orçamento de Capital referente ao exercício social de 2021. Atestam que os documentos apresentados referentes aos itens acima refletem adequadamente a situação patrimonial e financeira da Companhia, razão pela qual o Conselho recomenda ao Conselho de Administração que os citados documentos sejam submetidos à apreciação e aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

Marcelo Curti
Presidente e membro Titular do Conselho Fiscal

Alexandre Pedercini Issa
Membro Titular do Conselho Fiscal

Carla Alessandra Trematore
Membro Titular do Conselho Fiscal

Mario Augusto Silva
Membro Titular do Conselho Fiscal

Vanessa Claro Lopes
Membro Titular do Conselho Fiscal

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/ME n° 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do próprio comitê, procederam à análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório anual da administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Tomando em conta as informações prestadas pela administração da Companhia e pela EY Auditores Independentes, considerando que este reflete adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e de suas controladas, e recomendam, por unanimidade, a aprovação dos documentos pelo Conselho de Administração da Companhia e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

Mailson Ferreira da Nobrega
Membro do Comitê de Auditoria

João Ricardo Ducatti
Membro do Comitê de Auditoria

Maria Rita de Carvalho Drummond
Membro do Comitê de Auditoria

Nadir Dancini Barsanulfo
Membro do Comitê de Auditoria

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/ME n° 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA

RELATÓRIO RESUMIDO DO COMITÊ DE AUDITORIA

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – 2020

O Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS é um órgão estatutário de funcionamento permanente, dentro das melhores práticas de Governança Corporativa.

Os membros do Comitê serão eleitos bianualmente pelo Conselho de Administração, podendo ter o mandato renovado, a critério do Conselho de Administração, por, no máximo, 10 (dez) anos, devendo ser igualmente observados os limites e requisito de independência previstos no Regimento Interno do Comitê. O Comitê é composto por 4 (quatro) membros com mandato de 2 anos, reelegíveis por no máximo 10 anos. Todos os membros são independentes e sendo que 1 (um) deles atua também como conselheiro de administração, a saber a sra. Maria Rita de Carvalho Drummond e outro deles, a saber o Sr. Maílson Ferreira da Nóbrega atua como membro especialista financeiro.

De acordo com Regimento Interno cabe ao Comitê zelar pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares, pela atuação, independência e qualidade dos trabalhos das empresas de auditoria independente e da auditoria interna, assim como pela qualidade e efetividade do sistema de controles internos e da administração de riscos. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos auditores independentes, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento de riscos e de controles internos, dos gestores dos canais de denúncia e ouvidoria e nas suas próprias análises decorrentes de observação direta.

A EY Auditores Independentes é a empresa responsável pela auditoria das demonstrações contábeis conforme normas profissionais emanadas do Conselho Federal de Contabilidade ±CFC - e certos requisitos específicos da Comissão de Valores Mobiliários ±CVM. Os auditores independentes são igualmente responsáveis pela revisão especial dos informes trimestrais (ITRs) enviados para a Comissão de Valores Mobiliários - CVM. O relatório dos auditores independentes reflete o resultado de suas verificações e apresenta a sua opinião a respeito da fidedignidade das demonstrações contábeis do exercício em relação aos princípios de contabilidade oriundos do CFC em consonância com as normas emitidas pelo International Accounting Standard Board (IASB) e pelo Financial Accounting

Standards Board (FASB), normas da CVM e preceitos da legislação societária brasileira. Com relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, os referidos auditores independentes emitiram relatório em 10 de fevereiro de 2021 contendo opinião sem ressalvas.

Os trabalhos de Auditoria Interna são realizados por equipe interna. O Comitê de Auditoria Estatutário é responsável pela aprovação do plano de auditoria interna que na sua execução é acompanhado e orientado pelo gerente da área de Auditoria, Riscos e Controles Internos e desenvolve sua atuação de forma ampla, observando, principalmente, a cobertura das áreas, processos e atividades que apresentam os riscos mais sensíveis à operação e impactos mais significativos na implementação da estratégia da Companhia.

Atividades do Comitê de Auditoria em 2020:

O Comitê reuniu-se 4 (quatro) vezes no período de fevereiro de 2020 a fevereiro de 2021. Dentre as atividades realizadas durante o exercício e assuntos discutidos, cabe destacar os seguintes aspectos:

a) aprovação e acompanhamento do Programa Anual de Trabalho da Auditoria Interna, inclusive quanto a integração com as demais atividades relacionadas à gestão de riscos e compliance;

b) tomar conhecimento dos pontos de atenção e das recomendações decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna, bem como fazer o acompanhamento das providências saneadoras adotadas pela Administração;

c) monitoramento do sistema de controles internos quanto a sua efetividade e processos de melhoria, do monitoramento de riscos de fraudes com base nas manifestações e reuniões com os Auditores Internos e com os Auditores Independentes, com a área de Controles Internos, Compliance e Ouvidoria;

d) acompanhamento da metodologia adotada para gestão de riscos e dos resultados obtidos, de acordo com o trabalho apresentado e desenvolvido pela área especializada e por todos os

gestores responsáveis pelos riscos sob sua gestão, com o objetivo de garantir a evidenciação dos riscos relevantes para Empresa;

e) análise, aprovação e acompanhamento do Plano Anual de Trabalho da Auditoria Independente e sua execução tempestiva;

f) validação das demonstrações financeiras por meio de reuniões com os administradores e com os auditores independentes para discussão das informações trimestrais (ITRs) e demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020;

g) acompanhamento do canal de denúncias, aberto a acionistas, colaboradores, estabelecimentos, emissores, fornecedores e ao público em geral, com responsabilidade da área de Auditoria no recebimento e apuração das denúncias ou suspeitas de violação ao Código de Ética, respeitando a confidencialidade e independência do processo e, ao mesmo tempo, garantindo os níveis apropriados de transparência;

h) realização de reuniões com os principais executivos da Empresa, a fim de tomar conhecimento das principais estratégias de negócio, bem como acompanhar as melhorias operacionais e sistêmicas para fortalecimento do processamento e segurança das transações;

i) avalia e monitora, juntamente com a Administração e a área de Auditoria Interna, a adequação das transações com as partes relacionadas realizadas pela Companhia e suas respectivas evidenciações;

j) acompanhamento dos programas de Compliance Jurídico e do processo de gestão de riscos, atualização da Matriz ERM e do sistema de apoio.

No ano 2020 o Comitê não se reuniu para deliberar assuntos extraordinários.

Conclusão:

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, conforme previsto no Regimento Interno do próprio comitê, procederam à análise das demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório anual da administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Tomando em conta as informações prestadas pela administração da Companhia e pela EY Auditores Independentes, considerando que este reflete adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira da Companhia e de suas controladas, e recomendam, por unanimidade, a aprovação dos documentos pelo Conselho de Administração da Companhia e o seu encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária de Acionistas, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021.

Mailson Ferreira da Nobrega
Membro do Comitê de Auditoria

João Ricardo Ducatti
Membro do Comitê de Auditoria

Maria Rita de Carvalho Drummond
Membro do Comitê de Auditoria

Nadir Dancini Barsanulfo
Membro do Comitê de Auditoria

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/ME n° 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO NOS TERMOS DO ANEXO 9-1-II DA ICVM 481/09)

Proposta de Destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, formulada pela Administração da Companhia a ser submetida à apreciação e deliberação da Assembleia Geral, nos termos do item II, § 1º do artigo 9º da ICVM 481/09.

1. INFORMAR O LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

O lucro líquido do exercício de 2020 foi de R$ 1.150.613.235,86 (um bilhão cento e cinquenta milhões seiscentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), acrescido da realização da reserva de reavaliação no exercício de 2020 no valor de R$ 132,27 (cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), resultando no montante de R$ 1.150.613.368,13 (um bilhão cento e cinquenta milhões seiscentos e treze mil trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

2. INFORMAR O MONTANTE GLOBAL E O VALOR POR AÇÃO DOS DIVIDENDOS, INCLUINDO DIVIDENDOS ANTECIPADOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO JÁ DECLARADOS

(A)

	Dividendos intercalares declarados em 04 de dezembro de 2020	
Tipo de ação	**Total (R$/mil)**	**Unitário**
Ordinária	745.803	7,1806596
Preferencial	226.360	7,8987256
	972.163	

(B)

	Juros sobre Capital próprios declarados em 04 de dezembro de 2020	
Tipo de ação	**Total (R$/mil)**	**Unitário**
Ordinária	21.355	0,2056084
Preferencial	6.482	0,2261692
	27.837	

(C)

	Dividendos intercalares em 28 de janeiro de 2020	
Tipo de ação	**Total (R$/mil)**	**Unitário**
Ordinária	104.262	1,0038464
Preferencial	31.645	1,1042310
	135.907	

A. Em 04 de dezembro de 2020, foi deliberado e aprovado o pagamento de dividendos intercalares no valor de 972.163.429,88 (novecentos e setenta e dois milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) com base nas demonstrações financeiras intermediárias da Companhia de 30 de novembro de 2020.

B. Em 04 de dezembro de 2020, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de juros sobre capital próprio, referente ao período compreendido em 1º de janeiro de 2020 e 30 de novembro de 2020, no valor de R$ 27.836.570,12 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos).

C. Em 28 de janeiro de 2020, foi deliberado e aprovado o pagamento de dividendos intercalares e intermediários no valor de R$ 135.907.117,64 (cento e trinta e cinco milhões novecentos e sete mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), com base nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 à conta do lucro líquido do referido período.

3. INFORMAR O PERCENTUAL DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DISTRIBUÍDO

Em 1º de janeiro de 2020	
Resultado líquido do exercício	1.150.613
Juros sobre capital próprio 2020, imputados como dividendo mínimo obrigatório	**(27.837)**
Transferência para reserva legal	**(38.904)**
Transferência para retenção de lucro	**(111.709)**
Dividendos	**(972.163)**
Em 31 de dezembro de 2020	**-**

A Companhia possui definido em seu estatuto social o pagamento de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido após constituição de 5% de reserva legal, até o limite de 20% do capital social.

O estatuto social da Companhia também determina que o Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, os quais poderão ser imputados ou não ao dividendo obrigatório, a critério do Conselho de Administração da Companhia, conforme autoriza a legislação aplicável.

4. INFORMAR O MONTANTE DE GLOBAL E O VALOR POR AÇÃO DE DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS COM BASE EM LUCRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

A.

	Dividendos de exercícios anteriores	
Tipo de ação	**Total (R$/mil)**	**Unitário**
Ordinária	104.262	1,0038464
Preferencial	31.645	1,1042310
	135.907	

A. Em 28 de janeiro de 2020, foi deliberado e aprovado o pagamento de dividendos intermediários no valor de R$ 135.907.117,64 (cento e trinta e cinco milhões novecentos e sete mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), com base nas demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 à conta do lucro líquido do referido período.

5. INFORMAR, DEDUZIDOS OS DIVIDENDOS ANTECIPADOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO JÁ DECLARADOS:

A. O VALOR BRUTO DE DIVIDENDO E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO, DE FORMA SEGREGADA, POR AÇÃO DE CADA ESPÉCIE E CLASSE

Não aplicável.

B. A FORMA E O PRAZO DE PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Não aplicável.

C. EVENTUAL INCIDÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO E JUROS SOBRE OS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

Não aplicável.

D. DATA DA DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO CONSIDERADA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ACIONISTAS QUE TERÃO DIREITO AO SEU RECEBIMENTO

Não aplicável.

6. CASO TENHA HAVIDO DECLARAÇÃO DE DIVIDENDOS OU JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO COM BASE EM LUCROS APURADOS EM BALANÇOS SEMESTRAIS OU EM PERÍODOS MENORES

A. INFORMAR O MONTANTE DOS DIVIDENDOS OU JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO JÁ DECLARADOS

Em 04 de dezembro de 2020, foi deliberado e aprovado o pagamento de dividendos intercalares no valor de R$ 972.163.429,88 (novecentos e setenta e dois milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) e juros sobre capital próprio no montante de R$ 27.836.570,12 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos), com base nas demonstrações financeiras intermediárias da Companhia de 30 de novembro de 2020.

B. INFORMAR A DATA DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS

Em 18 de dezembro de 2020 foi realizado o pagamento referente aos dividendos intercalares e em 23 de dezembro de 2020 foi realizado o pagamento dos juros sobre capital próprio.

7. FORNECER TABELA COMPARATIVA INDICANDO OS SEGUINTES VALORES POR AÇÃO DE CADA ESPÉCIE E CLASSE:

A. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO E DOS 3 (TRÊS) EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lucro básico por ação	2020	2019	2018	2017
Ação ordinária	8,4987	10,0984	9,9307	4,7459
Ação preferencial	9,3486	11,1082	10,9238	5,2205

B. DIVIDENDO E JURO SOBRE CAPITAL PRÓPRIO DISTRIBUÍDO NOS 3 (TRÊS) EXERCÍCIOS ANTERIORES

Dividendos e JCP distribuídos	2019	2018	2017
Ação ordinária	4,4187	4,4353	8,3444
Ação preferencial	4,8606	4,8789	9,1789

8. HAVENDO DESTINAÇÃO DE LUCROS À RESERVA LEGAL

A. IDENTIFICAR O MONTANTE DESTINADO À RESERVA LEGAL

Em 2020, foi destinado o montante de R$ 38.904.179,61 (trinta e oito milhões novecentos e quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) à reserva legal.

B. DETALHAR A FORMA DE CÁLCULO DA RESERVA LEGAL

Nos termos do caput do artigo 192 da Lei das SAS, a reserva legal é calculada aplicando-se 5% ao lucro do período, que não excederá 20% do capital social. A Companhia constituiu em 31 de dezembro de 2020, R$ 38.904.179,61 (trinta e oito milhões novecentos e quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) de reserva legal, até o limite de 20% do capital social.

9. CASO A COMPANHIA POSSUA AÇÕES PREFERENCIAIS COM DIREITO A DIVIDENDOS FIXOS OU MÍNIMOS

A. DESCREVER A FORMA DE CÁLCULOS DOS DIVIDENDOS FIXOS OU MÍNIMOS

A Companhia possui definido em seu estatuto social o pagamento de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido após constituição de 5% de reserva legal. Além disso, no estatuto social da Companhia está determinado que as ações preferenciais têm direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias. A distribuição de dividendos intermediários ou intercalares é uma faculdade da Companhia, mediante aprovação do Conselho de Administração.

O estatuto social da Companhia também determina que o Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, os quais poderão ser imputados ou não ao dividendo obrigatório, a critério do Conselho de Administração da Companhia, conforme autoriza a legislação aplicável.

B. INFORMAR SE O LUCRO DO EXERCÍCIO É SUFICIENTE PARA O PAGAMENTO INTEGRAL DOS DIVIDENDOS FIXOS OU MÍNIMOS

O lucro do exercício foi suficiente para o pagamento de dividendos.

C. IDENTIFICAR SE EVENTUAL PARCELA NÃO PAGA É CUMULATIVA

Foi aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de fevereiro de 2021 a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2020, constituído pelo lucro líquido do exercício de R$ 1.150.613.235,86 (um bilhão cento e cinquenta milhões seiscentos e treze mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), acrescido da realização da reserva de reavaliação no exercício de 2020 no valor de R$ 132,27 (cento e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), resultando no montante de R$ 1.150.613.368,13 (um bilhão cento e cinquenta milhões seiscentos e treze mil trezentos e sessenta e oito reais e treze centavos), da seguinte forma: (a) R$ 38.904.179,61 (trinta e oito milhões novecentos e quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) para constituição de reserva legal; e (b) R$ 277.927.297,13 (duzentos e setenta e sete milhões novecentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e treze centavos) correspondentes ao dividendo mínimo obrigatório, ao qual serão imputados: (b.1) R$ 27.836.570,12 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos), a título de juros sobre capital próprio relativos ao exercício de 2020 e calculados até 30 de novembro de 2020, dos quais a parcela de R$ 4.175.485,52 (quatro milhões cento e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) corresponde ao valor do imposto de renda retido da fonte (IRRF), resultando no montante líquido creditado aos acionistas de R$ 23.661.084,60 (vinte e três milhões seiscentos e sessenta e um mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos), pagos em 18.12.2020, ad referendum da Assembleia Geral que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2020; (b.2) R$ 972.163.429,88 (novecentos e setenta e dois

milhões, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) correspondentes ao montante de dividendos intercalares, sem retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), pagos em 18.12.2020, ad referendum da Assembleia Geral que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2020. Considerando que o montante líquido de juros sobre capital próprio creditados aos acionistas conforme item (b.1) acima e o montante de dividendos intercalares pagos aos acionistas conforme item (b.2.) acima superam o valor do dividendo obrigatório para o exercício social encerrado em 31.12.2020, não haverá (i) saldo de dividendo obrigatório a ser pago aos acionistas e (ii) o saldo restante, correspondente a R$ 111.709.188,52 (cento e onze milhões setecentos e nove mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), será retido pela Companhia para reserva de lucros, nos termos do artigo 40 do Estatuto Social da Companhia.

D. IDENTIFICAR O VALOR GLOBAL DOS DIVIDENDOS FIXOS OU MÍNIMOS A SEREM PAGOS A CADA CLASSE DE AÇÕES PREFERENCIAIS

Os dividendos foram pagos integralmente no exercício de 2020.

E. IDENTIFICAR OS DIVIDENDOS FIXOS OU MÍNIMOS A SEREM PAGOS POR AÇÃO PREFERENCIAL DE CADA CLASSE

Considerando que os dividendos intercalares pagos aos acionistas e o montante líquido de juros sobre capital próprio creditados aos acionistas superam o valor de dividendos obrigatórios para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não haverá saldo de dividendos obrigatórios a ser pago aos acionistas.

10. EM RELAÇÃO AO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO

A. DESCREVER A FORMA DE CÁLCULO PREVISTA NO ESTATUTO

A Companhia possui definido em seu estatuto social o pagamento de dividendo mínimo de 25% do lucro líquido após constituição de 5% de reserva legal. Além disso, no estatuto social da empresa está determinado que as ações preferenciais têm direito a dividendos 10% (dez por cento)

maiores que os atribuídos às ações ordinárias. A distribuição de dividendos intermediários ou intercalares é uma faculdade da Companhia, mediante aprovação do Conselho de Administração.

O estatuto social da Companhia também determina que o Conselho de Administração poderá aprovar o pagamento ou crédito de juros sobre capital próprio, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, os quais poderão ser imputados ou não ao dividendo obrigatório, a critério do Conselho de Administração da Companhia, conforme autoriza a legislação aplicável.

B. INFORMAR SE ELE ESTÁ SENDO PAGO INTEGRALMENTE

Considerando que os dividendos intercalares pagos aos acionistas e o montante líquido de juros sobre capital próprio creditados aos acionistas superam o valor de dividendos obrigatórios para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não haverá saldo de dividendos obrigatórios a ser pago aos acionistas.

C. INFORMAR O MONTANTE EVENTUALMENTE RETIDO

Não aplicável.

A. HAVENDO RETENÇÃO DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO DEVIDO À SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

A. INFORMAR O MONTANTE DA RETENÇÃO

Não aplicável.

B. DESCREVER, PORMENORIZADAMENTE, A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, ABORDANDO, INCLUSIVE, ASPECTOS RELACIONADOS À ANÁLISE DE LIQUIDEZ, AO CAPITAL DE GIRO E FLUXOS DE CAIXA POSITIVOS

Não aplicável.

C. JUSTIFICAR A RETENÇÃO DOS DIVIDENDOS

Não aplicável.

B. HAVENDO DESTINAÇÃO DE RESULTADO PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIAS

A. IDENTIFICAR O MONTANTE DESTINADO À RESERVA

Não aplicável.

B. IDENTIFICAR A PERDA CONSIDERADA PROVÁVEL E SUA CAUSA

Não aplicável.

C. EXPLICAR PORQUE A PERDA FOI CONSIDERADA PROVÁVEL

Não aplicável.

D. JUSTIFICAR A CONSTITUIÇÃO DA RESERVA

Não aplicável.

C. HAVENDO DESTINAÇÃO DE RESULTADO PARA RESERVA DE LUCROS A REALIZAR

A. INFORMAR O MONTANTE DESTINADO À RESERVA DE LUCROS A REALIZAR

Não aplicável.

B. INFORMAR A NATUREZA DOS LUCROS NÃO-REALIZADOS QUE DERAM ORIGEM À RESERVA

Não aplicável.

D. HAVENDO DESTINAÇÃO DE RESULTADO PARA RESERVAS ESTATUTÁRIAS

A. DESCREVER AS CLÁUSULAS ESTATUTÁRIAS QUE ESTABELECEM A RESERVA

Não aplicável.

B. IDENTIFICAR O MONTANTE DESTINADO À RESERVA

Não aplicável.

C. DESCREVER COMO O MONTANTE FOI CALCULADO

Não aplicável.

E. HAVENDO RETENÇÃO DE LUCROS PREVISTA EM ORÇAMENTO DE CAPITAL

A. IDENTIFICAR O MONTANTE DA RETENÇÃO

A Companhia manteve em lucros retidos o montante de R$ 111.709.188,51 (cento e onze milhões setecentos e nove mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos), entretanto, em 02 de fevereiro de 2021, o Conselho de Administração aprovou o pagamento de dividendos intermediários de tal valor aos acionistas que foi realizado em 17 de fevereiro de 2021.

B. FORNECER CÓPIA DO ORÇAMENTO DE CAPITAL

	EM R$ MM
FONTES	
NEGÓCIO (EXPANSÃO)	730
SUPORTE (OPERAÇÕES)	212
SUPORTE (REFORÇO METROPOLITANO)	231
OUTROS	8
TOTAL	1181

F. HAVENDO DESTINAÇÃO DE RESULTADO PARA A RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS

A. INFORMAR O MONTANTE DESTINADO À RESERVA

Não aplicável.

B. EXPLICAR A NATUREZA DA DESTINAÇÃO

Não aplicável.

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/ME n° 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

(FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ITEM 12 – ITENS 12.5 A 12.10 EM RELAÇÃO AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL INDICADOS)

12.5/6. EM RELAÇÃO A CADA UM DOS ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, INDICAR, EM FORMA DE TABELA:

A. Nome	**B. Data de nascimento**	**C. Profissão**	**D. CPF**	**E. Cargo eletivo ocupado**	**F. Data da Eleição**
G. Data de Posse	**H. Prazo do Mandato**	**I. Outros cargos e funções exercidas no Emissor**	**J. Eleito pelo Controlador?**	**K. Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo Emissor para determinar a independência**	**L. Número de mandatos consecutivos**
M. Informações sobre: principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa, cargo, se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor; e indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor			**N. Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer**		
12.6. O percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo					

CANDIDATOS INDICADOS PELO ACIONISTA CONTROLADOR:

A. Carla Alessandra Trematore	**B.** 30/10/1975	**C.** Bacharel em Ciência da Computação	**D.** 248.855.668-86	**E.** 43 - Conselheiro Fiscal (Efetivo)	**F.** 28/04/2021
G. 28/04/2021	**H.** Até AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2021	**I.** Não aplicável	**J.** Sim	**K.** Não aplicável	**L.** 3
M. Bacharel em Ciências da Computação pela Universidade Estadual Paulista – UNESP. Atuou no ramo de auditoria independente na Arthur Andersen, Deloitte e Ernst & Young entre 1996 e 2010 e foi gerente de auditoria interna na Confab, companhia aberta brasileira controlada pelo grupo ítalo-argentino Techint/Tenaris. Foi sócia da Hirashima & Associados, onde liderou serviços de consultoria contábil e financeira em reorganizações societárias e atuou como consultora da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (Embraer) entre 2007 e 2015 e controller em um grupo de empresas de geração e comercialização de energia elétrica (Bolognesi Energia S.A) de 2014 a 2016. Atualmente é gerente administrativa e financeira da CELSE – Centrais Elétricas de Sergipe S.A., empresa em			**N.** A Sra. Carla Alessandra Trematore não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Carla Alessandra Trematore declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.		

fase de construção de uma usina de geração de energia elétrica com capacidade instalada de 1,5 GW, e sócia da Laplane Consultoria Econômica. Sua experiência compreende: auditoria das demonstrações financeiras de empresas de diversos segmentos (industriais e de serviços), de acordo com as práticas contábeis brasileiras e internacionais (USGAAP e IFRS); auditoria de controles internos, em consonância com a Sarbanes-Oxley Act; gerenciamento de processos de aquisição, fusão e incorporação de empresas (due diligences) com foco financeiro-contábil; assessoria em processos de reestruturações societárias; assessoria em processos de abertura de capital (IPOs no exterior e no Brasil); gerenciamento e monitoramento de riscos através do planejamento, execução e monitoramento de programas corporativos de auditoria interna com foco em riscos; avaliação e diagnóstico de fraudes corporativas; e controladoria.	
12.6. 100%	

A. Felício Mascarenhas de Andrade	**B.** 27/04/1970	**C.** Empresário	**D.** 159.659.608-24	**E.** 46 - Conselheiro Fiscal (Suplente)	**F.** 28/04/2021
G. 28/04/2021	**H.** Até AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2021	**I.** Não aplicável	**J.** Sim	**K.** Não aplicável	**L.** 2
M. Membro do Comitê de Auditoria da Cosan Ltd desde outubro de 2014. É sócio fundador da Vecte, consultoria especializada em boas práticas de Governança Corporativa. Desenvolveu sua carreira em consultorias internacionais como a Andersen, Accenture, Ernst & Young e KPMG. Ao longo de sua carreira assessorou dezenas de empresas brasileiras de grande porte no aprimoramento de sua gestão financeira, mecanismos de governança, gestão de riscos financeiros, preparação para IPO´s, dentre outros temas voltados ao crescimento com proteção do Valor dos acionistas. Felício é membro do IBGC em São Paulo e ministra as disciplinas de Gestão de Riscos e Governança Corporativas em MBA´s em São Paulo e Curitiba.			**N.** O Sr. Felicio declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial. Adicionalmente, o Sr. Felício declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.		
12.6. 0%					

A. Marcelo Curti	**B.** 09/01/1962	**C.** Economista	**D.** 036.305.588-60	**E.** 43 - Conselheiro Fiscal (Efetivo)	**F.** 28/04/2021
G. 28/04/2021	**H.** Até AGO que aprovar as demonstrações financeiras de 2021	**I.** Não aplicável	**J.** Sim	**K.** Não aplicável	**L.** 3
M. Economista formado pela Fundação Armando Álvares Penteado – São Paulo (FAAP) em 1985, pós-graduado em administração de empresas pela Fundação Escola de			**N.** O Sr. Marcelo Curti não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda		

Comércio Álvares Penteado (FECAP) em 1986, é sócio diretor da RIO BRANCO Consultores Associados Ltda. Atuou no Grupo Safra de 1981 a 2008, quando exercia o cargo de Diretor Estatutário. Membro do Conselho Fiscal da Hypermarcas S.A.	que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Marcelo Curti declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.
12.6. 100%	

A. Henrique Aché Pillar	**B.** 12/07/1954	**C.** Engenheiro	**D.** 309.194.367-49	**E.** 46 - Conselheiro Fiscal (Suplente)	**F.** 28/04/2021
G. 28/04/2021	**H.** Até AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2021	**I.** Não aplicável	**J.** Sim	**K.** Não aplicável	**L.** 3
M. Engenheiro formada pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) em 1976, com mestrado em Transportes também pelo IME em 1983 e especialização concluída pela INSEAD - Instituto Europeu de Administração de Empresas em 2001, atua 35 anos na área de logística: Gerente de Transporte da Mineração Brasileira Reunião S.A. (1986-1996); Diretor de Planejamento e Finanças da MRS Logística S.A. (1997-2010) e Sócios da CWH Consultoria Empresarial (2012-2013). Atualmente é consultor geral nas áreas de logística e infraestrutura desde 2012.			**N.** O Sr. Henrique Aché não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Henrique Aché declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.		
12.6. 0%					

A. Mario Augusto da Silva	**B.** 16/06/1976	**C.** Administrador de Empresas	**D.** 925.760.875-15	**E.** 43 - Conselheiro Fiscal (Efetivo)	**F.** 28/04/2021
G. 28/04/2021	**H.** Até AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2021	**I.** Não aplicável	**J.** Sim	**K.** Não aplicável	**L.** 1
M. Possui mais de 20 anos de experiência profissional ocupando posições estratégicas em todas as empresas onde atuou. Especialista em Finanças, foi CEO da Cosan e CFO da Braskem e membro do Conselho de Administração da Rumo Logística e da Braskem-Idesa, joint-venture no México entre a Braskem e o Grupo Mexicano IDESA. Iniciou sua carreira como consultor na PwC, tendo passagens como CFO da Ocyan e consultor na Booz Allen. Ao longo da sua carreira, participou de grandes operações financeiras e estratégicas como a formação da Braskem, expansão da Ocyan, follow-on da Rumo Logística, além de ter realizado diversas operações de dívida e equity no mercado de capitais, local e internacional. Conselheiro de Administração da GranIHC, MRO Serviços Logísticos e da Nova Participações. Formado em Administração de Empresas com MBA pela Harvard Business School (2005-2007).			**N.** O Sr. Mario Augusto da Silva não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Mario Augusto da Silva declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.		

12.6. 100%

A. Nadir Dancini Barsanulfo	**B.** 14/05/1950	**C.** Advogada	**D.** **CPF**	**E.** 46 - Conselheiro Fiscal (Suplente)	**F.** 28/04/2021
G. 28/04/2021	**H.** Até AGO que aprovar as demonstrações financeiras de 2021	**I.** Membro do Comitê de Auditoria	**J.** Sim	**K.** Não aplicável	**L.** 1
M. Membro do Comitê de Auditoria da COMGÁS. Bacharel em Direito com pós-graduação em Ciências Contábeis pela FGV, iniciou sua carreira na Esso Brasileira de Petróleo em 1968, exercendo atividades nas áreas de logística, controladoria, finanças, auditoria e tributos. Em 1998 assumiu a Diretoria Tributária da Esso, em 2009 a mesma posição na Cosan S.A. e, em 2011 na Raízen S.A. (joint venture da Cosan com a Shell), onde se aposentou em dezembro de 2012, após mais de 44 anos de trabalho. Atualmente presta serviços de consultoria tributária para as empresas do Grupo Cosan. Nos últimos cinco anos exerceu cargos de Diretoria nas empresas Cosan Combustíveis e Lubrificantes S.A. (até 05/2011), BlueWay Trading Importação e Exportação S.A., Petróleo Sabba S.A., Raízen Fuels Finance Ltd., Raizen Energy FInance Ltd. e Raízen Cayman Ltd., (todos até 12/2012), bem como cargos de Conselheira Fiscal na Fundação Raízen, RaizPrev Entidade de Previdência Privada, Logum Logística S.A. (todas até o final de 2012) e na Futura Entidade de Previdência Privada (desde 08/2012).			**N.** A Sra. Nadir Dancini Barsanulfo não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Nadir Dancini Barsanulfo declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.		

12.6. 0%

A. Vanessa Claro Lopes	**B.** 11/01/1976	**C.** Contadora	**D.** 162.406.218-03	**E.** 43 - Conselheiro Fiscal (Efetivo)	**F.** 28/04/2021
G. 28/04/2021	**H.** Até AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2021	**I.** Não aplicável	**J.** Sim	**K.** Não aplicável	**L.** 3
M. Graduada em análise de sistemas pela FATEC / BS (1995) e ciências contábeis pela Universidade Federal Fluminense (2013), com especialização em redes de computadores pela Universidade São Judas Tadeu (1998) e gestão empresarial pela FGV (2004). Com 20 anos de experiência profissional, atualmente é Presidente do Conselho Fiscal da Via Varejo S/A e do Comitê de Auditoria da Tegma S/A. Ocupou o cargo de Diretora da Auditoria Interna Corporativa do Grupo TAM S/A entre os anos de 2010 e 2014. Anteriormente foi responsável pela Diretoria da Auditoria Interna da empresa Globex Utilidades S/A, conhecida por Ponto Frio. Iniciou sua carreira na área de Auditoria de Sistemas em 1995, na empresa PricewaterhouseCoopers, tendo participado da criação no Brasil do Grupo de Consultores para Telecom			**N.** A Sra. Vanessa Lopes não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. A Sra. Vanessa Lopes declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.		

Network Services. Atuou como responsável pelas equipes de Auditoria das empresas de telefonia móvel do Grupo Telefônica, entre os anos de 2001 e 2004, tendo implementado na época o Mapeamento de Riscos para todas as empresas do grupo no Brasil. Durante 2 anos foi professora titular da cadeira de auditoria de sistemas e segurança da informação na Faculdade Objetivo, entre os anos de 1997 e 1998.	
12.6. 100%	

A. Francisco Silvério Morales Céspede	**B.** 21/06/1947	**C.** Administrador	**D.** 049.049.078-68	**E.** Suplente Conselho Fiscal	**F.** 28/04/2021
G. 28/04/2021	**H.** Até AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2021	**I.** Não aplicável	**J.** Sim	**K.** Não aplicável	**L.** 3
M. Graduado e pós-graduado em Administração de Empresas (FGV), possuindo cursos de especialização no Brasil e nos Estados Unidos (Harvard e Stanford), atuou por mais de 35 anos como diretor de Administração e Finanças e de Relações com Investidores (CFO e DRI) e membro de Conselhos de Administração, Comitês de Auditoria e de Finanças da São Paulo Alpargatas, Santista Têxtil e Monsanto do Brasil, entre outras empresas nacionais e estrangeiras. Durante 15 anos foi vice presidente do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças de São Paulo (IBEF SP). Atualmente é consultor em Gestão Empresarial, participa de conselhos e comitês de diversas empresas e conduz a Fundação Cespe de Gestão Empresarial.			**N.** O Sr. Francisco Morales não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Francisco Morales declara que não é considerado uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.		
12.6. 0%					

CANDIDATOS INDICADOS PELOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS:

A. Alexandre Pedercini Issa	**B.** 06/03/1982	**C.** Administrador	**D.** 054.113.616-05	**E.** 43 - Conselheiro Fiscal (Efetivo)	**F.** 28/04/2021
G. 28/04/2021	**H.** Até AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2021	**I.** Não aplicável	**J.** Não	**K.** Sim, indicado pelo acionista minoritário Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda.	**L.** 1
M. Bacharel em Administração pela Faculdade Milton Campos em 2004. MBA - Pós Graduado em Gestão Estratégica de Negócios pela Universidade Fumec em 2012. Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC - Modalidade CCIe. Membro Titular do Conselho Fiscal da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, CASAN ±Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A., membro titular do Conselho de			**N.** O Sr. Alexandre Pedercini Issa não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Alexandre Pedercini Issa declara que não é considerada		

Administração da São Paulo Turismo S.A. e da BASA ±Banco da Amazônia S.A. Foi membro titular do Conselho Fiscal da SABESP ±Cia de Saneamento do Estado de São Paulo S.A de 2017 à 2020. Entre 2015 a 2018, foi membro titular do Conselho Fiscal da TAESA ±Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. De 2015 à 2016, membro suplente do Conselho Fiscal da CEMIG ±Companhia Energética de Minas Gerais S.A. De janeiro/2015 à setembro/2015, membro suplente do Conselho de Administração da GASMIG ± Companhia de Gás de Minas Gerais S.A.	uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.
12.6. 100%	

A. Genival Francisco da Silva	**B.** 18/11/1959	**C.** Contador	**D.** 003.736.268-27	**E.** 46 - Conselheiro Fiscal (Suplente)	**F.** 28/04/2021
G. 28/04/2021	**H.** Até AGO que deliberar sobre as demonstrações financeiras de 2021	**I.** Não aplicável	**J.** Não	**K.** Sim, indicado pelo acionista minoritário Hydrocenter Válvulas Tubos e Conexões Ltda.	**L.** 1
M. Bacharel em Ciências Contábeis pela PUCSP. MBA Executivo em Administração Avançada pela HBS Boston. Pós graduado em política estratégica pela USP e diplomado na escola superior de guerra ±ADESG SP. Consultor financeiro e assessor. Membro Suplente do Conselho Fiscal no Bradesco. Foi membro titular do Conselho de Adminsitração do BASA ±Banco da Amazonia S.A. de junho/2018 à agosto/2019 e membro titular do Conselho Fiscal da Azevedo & Travassos Engenharia S.A. de agosto/2014 à setembro/2018.			**N.** O Sr. Genival Francisco da Silva não sofreu, nos últimos cinco anos, qualquer condenação (i) criminal, ainda que não transitada em julgado; (ii) em processo administrativo da CVM, ainda que não transitada em julgado; ou (iii) transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer. O Sr. Genival Francisco da Silva declara que não é considerada uma Pessoa Exposta Politicamente, nos termos da regulamentação aplicável.		
12.6. 0%					

12.7/8. Composição dos Comitês

Não Aplicável.

12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores da Companhia, controladas e controladores

Não há nenhuma relação familiar.

12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Exercício Social 31.12.2020

Francisco Silvério Morales Céspede – CPF 049.049.078-68

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho Fiscal			

Marcelo Curti – CPF 036.305.588-60

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Titular do Conselho Fiscal			

Henrique Aché Pillar – CPF 309.194.367-49

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho Fiscal			

Carla Alessandra Trematore – CPF 248.855.668-86

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Titular do Conselho Fiscal			

Vanessa Claro Lopes – CPF 162.406.218-03

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Titular do Conselho Fiscal			

Felício Mascarenhas Andrade – CPF 159.659.608-24

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro do Comitê de Auditoria			

Exercício Social 31.12.2019

Francisco Silvério Morales Céspede – CPF 049.049.078-68

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho Fiscal			

Marcelo Curti – CPF 036.305.588-60

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Titular do Conselho Fiscal			

Henrique Aché Pillar – CPF 309.194.367-49

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho Fiscal			

Carla Alessandra Trematore – CPF 248.855.668-86

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto

Membro Titular do Conselho Fiscal

Vanessa Claro Lopes – CPF 162.406.218-03

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Titular do Conselho Fiscal			

Felício Mascarenhas Andrade – CPF 159.659.608-24

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro do Comitê de Auditoria			

Exercício Social 31.12.2018

Francisco Silvério Morales Céspede – CPF 049.049.078-68

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho Fiscal			

Marcelo Curti – CPF 036.305.588-60

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Titular do Conselho Fiscal			

Henrique Aché Pillar – CPF 309.194.367-49

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Suplente do Conselho Fiscal			

Carla Alessandra Trematore – CPF 248.855.668-86

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Titular do Conselho Fiscal			

Vanessa Claro Lopes – CPF 162.406.218-03

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro Titular do Conselho Fiscal			

Felício Mascarenhas Andrade – CPF 159.659.608-24

Identificação	CNPJ/CPF	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Cosan S.A.	50.746.577/0001-15	Controle	Controlador Indireto
Membro do Comitê de Auditoria			

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/ME n° 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ITEM 13)

13.1. DESCREVER A POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E NÃO ESTATUTÁRIA, DO CONSELHO FISCAL, DOS COMITÊS ESTATUTÁRIOS E DOS COMITÊS DE AUDITORIA, DE RISCO, FINANCEIRO E DE REMUNERAÇÃO, ABORDANDO OS SEGUINTES ASPECTOS:

A. OBJETIVOS DA POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO, INFORMANDO SE A POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO FOI FORMALMENTE APROVADA, ÓRGÃO RESPONSÁVEL POR SUA APROVAÇÃO, DATA DA APROVAÇÃO E, CASO O EMISSOR DIVULGUE A POLÍTICA, LOCAIS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ONDE O DOCUMENTO PODE SER CONSULTADO

A Companhia possui política de remuneração, aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de fevereiro de 2019, a qual pode ser consultada por meio do link https://ri.comgas.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/.

A política tem como objetivo garantir um modelo de remuneração competitivo e alinhado às práticas de mercado que potencializem a atração e retenção dos profissionais. Além disso, a Companhia possui também um Comitê de Pessoas, o qual tem como função recomendar a remuneração individual de cada órgão da Administração, sendo que as respectivas aprovações competem ao Conselho de Administração.

B. COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO, INDICANDO:

I. DESCRIÇÃO DOS ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO E OS OBJETIVOS DE CADA UM DELES

- Conselho de Administração:

A remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração, paga mensalmente, tem por objetivo remunerar os conselheiros pelo desempenho de suas funções, alinhados à média de mercado, objetivando atrair e reter conselheiros com conhecimento do segmento e de negócios para enriquecer as discussões estratégicas da Companhia, acompanhar e monitorar resultados, aconselhar na condução dos negócios e contribuir com sugestões de melhores práticas de mercado, garantindo as boas práticas de governança corporativa.

Os membros do Conselho de Administração não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos como forma de remuneração pelos serviços prestados à Companhia.

- Diretoria:

A remuneração paga aos integrantes da Diretoria é baseada no princípio de remuneração global, que compreende uma parcela fixa, uma parcela variável e benefícios.

A parte fixa busca remunerar a Diretoria pelo desempenho de suas atribuições, objetivando a atração e retenção dos executivos, considera ainda a competitividade em relação ao mercado e competências individuais.

A parte variável é dividida em incentivo de curto prazo e longo prazo e é baseada no cumprimento de metas estabelecidas no scorecard da Companhia, o qual reflete os objetivos estratégicos de curto, médio e longo prazo definidos pelos acionistas, permitindo o compartilhamento do risco e do resultado da Companhia de forma transparente, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e de mercado, objetivando a retenção de executivos qualificados e o cumprimento das metas estabelecidas para o desenvolvimento sustentável da Companhia.

Adicionalmente, os Diretores possuem benefícios alinhados com as melhores práticas de mercado, conforme pesquisa realizada: Assistência Médica, Assistência Odontológica, Vale Alimentação, Auxilio Medicamento, Seguro de Vida, Previdência Privada.

- Conselho Fiscal:

Os membros do Conselho Fiscal fazem jus a uma remuneração fixa mensal individual, fixada de acordo com o disposto no artigo 162, §3o, da Lei das Sociedades por Ações, correspondendo ao mínimo de 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, é atribuída aos Diretores da Companhia, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos resultados.

Os honorários fixos mensais têm por objetivo remunerar os conselheiros pelo desempenho de suas funções, alinhados ao mercado, objetivando atrair e reter conselheiros com conhecimento técnico avançado, que possam acompanhar e monitorar resultados, aconselhar na condução dos negócios e contribuir com sugestões de melhores práticas de mercado.

Os membros do Conselho Fiscal não fazem jus a benefícios diretos ou indiretos como forma de remuneração pelos serviços prestados à Companhia.

- Comitê de Auditoria:

Os membros do Comitê de Auditoria fazem jus a uma remuneração fixa trimestral, que tem por objetivo remunerar os membros pelo exercício de suas funções, alinhada ao mercado, objetivando atrair e reter membros com conhecimento técnico avançado.

Os membros do Comitê de Auditoria não fazem jus a benefícios diretos e indiretos como forma de remuneração pelos serviços prestados à Companhia.

- Demais Comitês não estatutários:

Os demais Comitês da Companhia, inclusive o Comitê de Pessoas, detalhado abaixo, são constituídos de administradores e/ou empregados da Companhia, que não recebem remuneração específica para o exercício desta função.

O Comitê de Pessoas é composto por 03 (três) membros, tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração na definição e discussão das principais diretrizes relacionadas às políticas de Pessoas da Companhia.

II. EM RELAÇÃO AOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, QUAL A PROPORÇÃO DE CADA ELEMENTO NA REMUNERAÇÃO TOTAL

Tipo de remuneração 2020[3]	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Remuneração fixa			
Salário ou pró-labore	0%	36,6%	0%
Benefícios direto e indireto	N/A	1,3%	N/A
Participações em comitês	100%	N/A	100%
Remuneração variável			
Bônus	N/A	59,5%	N/A
Pós-emprego	N/A	2,5%	N/A

Tipo de remuneração 2019[4]	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Remuneração fixa			
Salário ou pró-labore	0%	16,0%	0%
Benefícios direto e indireto	N/A	0,4%	N/A
Participações em comitês	96,0%	N/A	83,3%
Encargos	4,0%	19,1%	16,7%
Remuneração variável			
Bônus	N/A	63,8%	N/A
Pós-emprego	N/A	0,9%	N/A

Tipo de remuneração 2018[7]	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Remuneração fixa			
Salário ou pró-labore	0%	19,0%	0%
Benefícios direto e indireto	N/A	0,6%	N/A
Participações em comitês	96,0%	N/A	83,3%
Encargos	4,0%	19,2%	16,7%
Remuneração variável			
Bônus	N/A	60,6%	N/A
Pós-emprego	N/A	0,6%	N/A

III. METODOLOGIA DE CÁLCULO E DE REAJUSTE DE CADA UM DOS ELEMENTOS DA REMUNERAÇÃO

A Companhia procura manter a competitividade e atualidade de sua política e práticas de remuneração. Para tal, realiza periodicamente pesquisas de mercado, com o apoio de consultorias especializadas, comparando suas práticas às de outras empresas de referência no mercado, de mesmo porte e origem de capital.

Os resultados de tais pesquisas servem de base para os estudos de atualização dos valores, múltiplos de salário, benefícios e políticas de remuneração.

[3] Não contempla encargos sociais de ônus do empregador, conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10) e Orientação expressa no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 1/2021
[4] Remuneração 2019 e 2018 contemplam encargos sociais.

O reajuste da remuneração dos membros da administração da Companhia é feito com base em pesquisa de mercado. Adicionalmente, concedem-se reajustes nas remunerações fixas por mérito, promoção ou equiparação, sempre baseado no desempenho do administrador.

A remuneração variável, incentivo de curto prazo, está diretamente atrelada aos indicadores contidos no scorecard da Companhia, que contém as metas definidas para o período, sendo paga em múltiplos da remuneração, os quais são corrigidos de acordo com o parágrafo acima. No caso dos incentivos de longo prazo, o valor pago corresponde a um lote padrão definido por meio do múltiplo da remuneração e corrigido a cada ano de acordo com a variação do preço da ação preferencial da Companhia negociada na B3 sob o código CGAS5 no momento do pagamento

IV. RAZÕES QUE JUSTIFICAM A COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Os valores pagos a título de remuneração fixa são estabelecidos conforme os padrões seguidos pelo mercado e permitem atrair membros qualificados. Para a determinação dos itens de remuneração variável, são levadas em consideração a performance do Diretor e suas metas individuais, bem como os resultados da Companhia estabelecidos no scorecard, incentivando, assim, o alinhamento entre os interesses dos administradores e dos acionistas da Companhia.

v. A EXISTÊNCIA DE MEMBROS NÃO REMUNERADOS PELO EMISSOR E A RAZÃO PARA ESSE FATO

Em 2018, 2019 e 2020, não houve renúncia ao direito de remuneração pelo exercício de suas funções.

C. PRINCIPAIS INDICADORES DE DESEMPENHO QUE SÃO LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA DETERMINAÇÃO DE CADA ELEMENTO DA REMUNERAÇÃO

Tipo de remuneração	Conselho Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
Remuneração fixa	Valor fixo mensal	Desempenho de suas atribuições	Presença em reuniões.
Incentivo de Curto Prazo	N/A	Scorecard da Companhia e performance individual.	N/A

Incentivo de Longo Prazo	N/A	Performance individual e desempenho das ações da Companhia no mercado financeiro.	N/A

Os benefícios diretos e indiretos são baseados nas melhores práticas de mercado.

D. COMO A REMUNERAÇÃO É ESTRUTURADA PARA REFLETIR A EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

O equilíbrio entre parcela fixa e variável da remuneração total dos Diretores assegura que o valor recebido a cada ano reflete a performance do período, considerando que as mudanças no ambiente do negócio são capturadas pelas metas do scorecard, revisto anualmente.

Uma vez que a remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Comitês correspondem apenas à uma parcela fixa, não há indicadores de desempenho atrelados a tal remuneração.

E. COMO A POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO SE ALINHA AOS INTERESSES DO EMISSOR DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

A composição da remuneração definida para os administradores está alinhada aos interesses de curto, médio e longo prazos, sendo que a remuneração fixa reflete o desempenho das suas funções, e a parcela variável sofre os impactos diretos dos resultados obtidos no curto prazo e longo prazo baseado na performance individual e da Companhia.

F. EXISTÊNCIA DE REMUNERAÇÃO SUPORTADA POR SUBSIDIÁRIAS, CONTROLADAS OU CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS

Atualmente, não existe remuneração dos administradores da Companhia suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

G. EXISTÊNCIA DE QUALQUER REMUNERAÇÃO OU BENEFÍCIO VINCULADO À OCORRÊNCIA DE DETERMINADO EVENTO SOCIETÁRIO, TAL COMO A ALIENAÇÃO DO CONTROLE SOCIETÁRIO DA COMPANHIA

Não é aplicável, pois não há a existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário.

H. PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DEFINIR A REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA, INDICANDO:

I. OS ÓRGÃOS E COMITÊS DO EMISSOR QUE PARTICIPAM DO PROCESSO DECISÓRIO, IDENTIFICANDO DE QUE FORMA PARTICIPAM

O processo decisório de definição da remuneração individual é recomendado pelo Comitê de Pessoas que reflete as práticas de mercado, verificadas por meio de pesquisas de remuneração periódicas, realizadas por consultorias especializadas, tendo por foco a comparação com empresas de mesmo porte da Companhia e tem a aprovação do montante geral realizada pelo Conselho de Administração.

II. CRITÉRIOS E METODOLOGIA UTILIZADA PARA A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL, INDICANDO SE HÁ A UTILIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A VERIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS DE MERCADO, E, EM CASO POSITIVO, OS CRITÉRIOS DE COMPARAÇÃO E A ABRANGÊNCIA DESSES ESTUDOS

A remuneração reflete as práticas de mercado, verificadas por meio de pesquisas de remuneração periódicas, realizadas por consultorias especializadas, tendo por foco a comparação com empresas de mesmo porte da Companhia.

III. COM QUE FREQUÊNCIA E DE QUE FORMA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO AVALIA A ADEQUAÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO EMISSOR

A Diretoria de Pessoas acompanha periodicamente os movimentos de mercado, baseando nossas práticas em pesquisas realizadas com empresas de mesmo porte, para alinhar a remuneração dos nossos administradores.

13.2. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL:

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2021 - Valores Anuais[5]				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	**Total**
Nº total de membros	7	9	5	**21**
Nº de membros remunerados	7	9	5	**21**
Remuneração fixa anual				**0**
Salário ou pró-labore	0	6.519.502,93	0	**6.519.502,93**
Benefícios direto e indireto	0	309.010,15	0	**309.010,15**
Participações em comitês	2.460.000,00	0	717.161,40	**3.177.161,40**
Outros				**0**
Descrição de outras remunerações fixas				**0**
Remuneração variável				**0**
Bônus	0	0	0	**0**
Participação de resultados	0	9.209.710,65	0	**9.209.710,65**
Participação em reuniões	0	0	0	**0**
Comissões	0	0	0	**0**
Outros	0	0	0	**0**
Descrição de outras remunerações variáveis				**0**
Pós-emprego	0	0	0	**0**
Cessação do cargo	0	0	0	**0**
Baseada em ações (incluindo opções)	0	9.439.906,73	0	**9.439.906,729**
Observação				**0**
Total da remuneração	**2.460.000,00**	**25.478.130,46**	**717.161,40**	**28.655.291,86**

[5] Não contempla encargos sociais de ônus do empregador, conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10) e Orientação expressa no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 1/2021

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais[6]				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	**Total**
Nº total de membros	7,5	9	5	**21,5**
Nº de membros remunerados	7,5	9	4	**20,5**
Remuneração fixa anual				**0**
Salário ou pró-labore	0	7.317.843,21	0	**7.317.843,21**
Benefícios direto e indireto	0	266.523,42	0	**266.523,42**
Participações em comitês	2.788.645,16	0	555.992,88	**3.344.638,04**
Outros				**0,00**
Descrição de outras remunerações fixas				**0**
Remuneração variável				**0**
Bônus	0	0	0	**0**
Participação de resultados	0	10.498.383,88	0	**10.498.383,88**
Participação em reuniões	0	0	0	**0**
Comissões	0	0	0	**0**
Outros	0	0	0	**0**
Descrição de outras remunerações variáveis				**0**
Pós-emprego	0	499.224,04	0	**499.224,04**
Cessação do cargo	0	0	0	**0**
Baseada em ações (incluindo opções)	0	1.388.176,50	0	**1.388.176,50**
Observação				**0**
Total da remuneração	**2.788.645,16**	**19.970.151,05**	**555.992,88**	**23.314.789,09**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais[7]				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	**Total**
Nº total de membros	8,00	6,00	5,00	**19,00**
Nº de membros remunerados	8,00	6,00	5,00	**19,00**
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	6.918.861,22	0,00	**6.918.861,22**

[6] Não contempla encargos sociais de ônus do empregador, conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10) e Orientação expressa no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 1/2021

[7] Contempla encargos sociais.

Benefícios direto e indireto	0,00	183.164,32	0,00	**183.164,32**
Participações em comitês	3.083.800,00	0,00	591.367,76	**3.675.167,76**
Outros	129.560,00	8.267.416,42	118.273,55	**8.515.249,97**
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	14.085.958,82	0,00	**14.085.958,82**
Participação de resultados	0,00	13.420.506,84	0,00	**13.420.506,84**
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Comissões	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outros	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Descrição de outras remunerações variáveis	0,04		0,20	
Pós-emprego	0,00	38.850,88	0,00	**38.850,88**
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.842.309,67	0,00	**1.842.309,67**
Observação				
Total da remuneração	**3.213.360,04**	**45.106.726,13**	**709.641,51**	**49.029.727,68**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais[8]				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	**Total**
Nº total de membros	9,00	6,00	5,00	**20,00**
Nº de membros remunerados	8,30	5,70	4,20	**18,20**
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	0,00	5.805.411,24	0,00	**5.805.411,24**
Benefícios direto e indireto	0,00	170.514,10	0,00	**170.514,10**
Participações em comitês	3.083.800,00	0,00	591.367,76	**3.675.167,76**
Outros	129.560,00	5.860.701,33	118.273,55	**6.108.534,88**
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	11.514.846,13	0,00	**11.514.846,13**
Participação de resultados	0,00	5.376.732,05	0,00	**5.376.732,05**

[8] Contempla encargos sociais.

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Comissões	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outros	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	173.055,36	0,00	**173.055,36**
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.576.234,78	0,00	**1.576.234,78**
Observação				
Total da remuneração	**3.213.360,00**	**30.477.524,99**	**709.641,31**	**34.400.526,30**

13.3. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL:[9]

Remuneração variável prevista para o Exercício Social de 2021				
Valores Anuais				
Descritivo \ Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	**Total**
Número total de membros	7	9	5	**21**
Número de membros remunerados	7	9	5	**21**
Valor mínimo previsto no plano de Remuneração	N/A	0	N/A	**0**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	20.270.039,35	N/A	**20.270.039,35**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	6.917.145,25	N/A	**6.917.145,25**
Valor efetivamente reconhecido no resultado	N/A	N/A	N/A	**N/A**

Remuneração variável prevista para o Exercício Social de 2020				
Valores Anuais				
Descritivo \ Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	**Total**
Número total de membros	7	9	8	**24**
Número de membros remunerados	7	9	4	**20**
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0	N/A	**0**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	20.889.435,39	N/A	**20.889.435,39**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	7.437.170,50	N/A	**7.437.170,50**

[9] Tabelas relativas aos exercícios de 2021 e 2020 não incluem encargos sociais. As demais tabelas contemplam encargos sociais.

Valor efetivamente reconhecido no Resultado	N/A	11.886.560,38	N/A	**11.886.560,38**

Remuneração variável do Exercício Social em 31/12/2019				
Valores Anuais				
Descritivo \ Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	**Total**
Número total de membros	8,0	6,0	5,0	**19,0**
Número de membros remunerados	8,0	6,0	4,2	**18,2**
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	22.358.321,29	N/A	**22.358.321,29**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	7.947.178,39	N/A	**7.947.178,39**
Valor efetivamente reconhecido no resultado	N/A	29.348.775,34	N/A	**29.348.775,34**

Remuneração variável do Exercício Social em 31/12/2018				
Valores Anuais				
Descritivo \ Órgão	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	**Total**
Número total de membros	9,0	6,0	5,0	**20,0**
Número de membros remunerados	8,3	5,7	4,2	**18,2**
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	0,00	N/A	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	11.673.606,55	N/A	**11.673.606,55**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	4.978.119,34	N/A	**4.978.119,34**
Valor efetivamente reconhecido no resultado	N/A	18.467.812,96	N/A	**18.467.812,96**

O plano possui cinco níveis de escalonamento (Abaixo, Parcial, Alvo, Acima e Excelente). Caso as metas estabelecidas no Scorecard não sejam cumpridas, não há valor a ser recebido com remuneração variável.

13.4. EM RELAÇÃO AO PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, EM VIGOR NO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL E PREVISTO PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DESCREVER:

Atualmente, a Companhia possui um plano de remuneração baseado em ações em vigor. O "Plano de Remuneração Baseado em Ações", aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20 de abril de 2017, prevê a outorga de ações a administradores e funcionários da

Companhia. O efetivo usufruto do direito do recebimento de ações ou valores correspondentes dá-se após o cumprimento pré-determinado período de carência.

A. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

O plano de remuneração baseado em ações, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20 de abril de 2017, prevê a distribuição de ações da Companhia a executivos e administradores da emissora.

O Conselho de Administração, responsável pela administração do Plano, poderá fazê-lo diretamente ou servir-se de um Comitê de Pessoas para assessorá-lo.

Periodicamente, o Conselho ou o Comitê criará programas de concessão de ações, nos quais deliberará, respeitados os termos do plano, sobre os beneficiários do programa, quantidade de ações distribuídas, a divisão da outorga em lotes, eventuais restrições ao efetivo recebimento das ações e disposições sobre penalidades.

Os beneficiários de cada programa são nominalmente indicados pelo Conselho de Administração ou Comitê. Não é obrigatória a atribuição à condição de participante a todos os funcionários e executivos da Companhia, tampouco a distribuição de uma mesma quantidade de ações aos beneficiários de um mesmo nível. Tanto para a definição dos beneficiários, como das quantidades individuais concedidas, são considerados diferentes aspectos, tais como a complexidade e essencialidade da função, o potencial do funcionário, a participação em projetos estratégicos e o desempenho do funcionário, entre outros aspectos.

Uma vez lançado cada programa, o Conselho de Administração ou Comitê, conforme o caso, fixará os termos e as condições de cada ação em Contrato de Outorga de Ações, individualmente firmado entre a companhia e cada funcionário.

As ações entregues aos participantes terão os direitos estabelecidos pelo Plano de Remuneração Baseado em Ações, nos respectivos programas e contratos individuais, sendo certo que o participante não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento

de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às ações, até a data da efetiva transferência das ações aos participantes.

B. PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PLANO

Os principais objetivos dos planos de remuneração baseados em ações atualmente vigentes na Companhia são, através da concessão da oportunidade de tornarem-se acionistas, (i) melhor alinhar os interesses destes administradores e empregados aos acionistas, consequentemente motivando-os à busca de desempenho superior, que agregue valor à Companhia em longo prazo.

Além disso, ao estipular períodos de carência, de maneira que somente tem o direito ao exercício integral das ações o executivo que durante todo o período de carência permanecer na companhia, o plano permite fortalecer a retenção de executivos-chave.

C. FORMA COMO O PLANO CONTRIBUI PARA ESSES OBJETIVOS

Ao vincular a efetiva concessão das ações à permanência do executivo na Companhia, o plano contribui para a retenção de executivos-chave. Além disso, por tal remuneração ser liquidada em ações, fortalece o comprometimento dos executivos com a agregação de valor à Companhia em longo prazo.

D. COMO O PLANO SE INSERE NA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DO EMISSOR

A remuneração de longo prazo, na qual insere-se o Plano de Remuneração Baseado em Ações, constitui parte significativa da remuneração total de nossos administradores, e vincula os interesses dos executivos aos dos acionistas e ao desempenho da Companhia, uma vez que os ganhos percebidos pelos executivos estão diretamente vinculados ao valor das ações no momento do exercício da concessão efetiva das ações.

A possibilidade de que se tenha tais ganhos, por sua vez, proporciona a retenção de tais executivos.

E. COMO O PLANO ALINHA OS INTERESSES DOS ADMINISTRADORES E DO EMISSOR A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

Como descrito nos itens 13.4 até 13.4 (d), está vigente um plano de remuneração baseados em ações atualmente na Companhia.

O Plano de Remuneração Baseado em Ações, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20 de abril de 2017, prevê a concessão de ações após cumprido determinado período de carência, definido em cada Programa de Concessão de ações, também alinha os interesses de administradores e acionistas uma vez que o valor e quantidade das ações concedidas é determinado quando da outorga, sendo tão maior o benefício percebido pelos executivos, quão maior for a valorização das ações.

O plano fortalece o alinhamento de interesses entre executivos e acionistas ao (i) considerar aspectos como desempenho, complexidade da função, estímulo à retenção e potencial, entre outros, e (ii) somente conceder o direito ao exercício/recebimento do total das ações concedidas aos executivos que permanecerem vinculados à Companhia até o final do período de carência.

F. NÚMERO MÁXIMO DE AÇÕES ABRANGIDAS

O Plano de Remuneração Baseado em Ações, prevê a distribuição de até 3% do capital social da Companhia, já considerando o efeito de diluição da distribuição das ações outorgadas no âmbito do plano. Até a presente data, foram outorgadas 339.550 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta) ações, através de 4 programas de outorga de ações, totalizando 0,25% do capital social da Companhia, as quais serão efetivamente distribuídas após 05 (cinco) anos a contar da data de aprovação de cada programa.

G. NÚMERO MÁXIMO DE OPÇÕES A SEREM OUTORGADAS

O Plano de Remuneração Baseado em Ações não prevê a outorga de opções, sendo o mesmo liquidado diretamente em ações ou em dinheiro (moeda local corrente). A opção pela forma de liquidação é definida pelo Conselho de Administração ou Comitê específico, estabelecido pelo

Conselho de Administração para a administração do Plano de Remuneração Baseado em Ações e seus programas, se assim o quiser.

H. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES

Na primeira concessão de ações sob o primeiro programa de concessão de ações, foram distribuídas 61.300 (sessenta e um mil e trezentas) ações, no segundo programa, foram outorgadas 97.780 (noventa e sete mil e setecentos e oitenta) ações, no terceiro programa, foram outorgadas 96.787 (noventa e seis mil, setecentos e oitenta e sete) ações e no quarto programa foram outorgadas 83.683 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e três) ações, que serão efetivamente transferidas integral e gratuitamente após 05 anos, a contar da aprovação da outorga, em quantidade eventualmente ajustada – os dividendos pagos no período poderão, a critério exclusivo da Companhia, ser convertidos em novas ações.

I. CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DO PREÇO DE AQUISIÇÃO OU EXERCÍCIO

De acordo com os termos do Plano de Remuneração Baseado em Ações, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20 de abril de 2017, as ações concedidas pelos programas de concessão serão transferidas a título gratuito uma vez cumprido o período de carência estipulado sob os termos de cada programa de outorga de ações. O valor das ações distribuídas será determinado pelo Conselho de Administração ou o Comitê, se instituído, e equivalerá ao valor de fechamento da ação da emissora no pregão - na B3 - imediatamente anterior a outorga.

Para o cálculo do valor justo das ações concedidas sob os termos do Plano de Remuneração Baseado em Ações foi utilizada a metodologia Black and Scholes, refletindo a determinação do Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações.

A tabela abaixo resume as posições das ações concedidas sob cada programa de concessão de ações já realizado no âmbito do Plano de Remuneração Baseado em Ações:

Programa	Data de Outorga	Valor na data da Outorga
Período IV	31/07/2019	R$ 79,00

Período III	31/07/2018	R$ 59,66
Período II	12/08/2017	R$ 54,25
Período I	19/09/2016	R$ 51,36

J. CRITÉRIOS PARA FIXAÇÃO DO PRAZO DE EXERCÍCIO

Como descrito no item 13.1 (b), em especial no item 13.1 (b) (iv), a Companhia realiza periodicamente pesquisas de remuneração com o apoio de consultorias especializadas, comparando suas práticas às de outras empresas de mesmo porte e origem de capital. A análise destas práticas é uma importante fonte de informações para a discussão e definição dos prazos para exercício do Plano de Remuneração Baseado em Ações, descrito ao longo do item 13.4 (a. até h.).

Também são considerados na definição dos prazos para exercício outros aspectos tais como turnover e estratégias para retenção de administradores chave, possibilidade de conquista dos objetivos de médio e longo prazo da Companhia, entre outros.

K. FORMA DE LIQUIDAÇÃO

As ações concedidas pelos programas sob o Plano de Remuneração Baseado em Ações poderão, a critério exclusivo do Conselho de Administração ou Comitê, se instituído, ser liquidadas em ações ou valor equivalente em dinheiro, uma vez cumpridas todas as exigências especificadas nos contratos de concessão de ações firmados entre a Companhia e os executivos.

No caso de liquidação em ações, serão transferidas ações disponíveis em tesouraria ou serão emitidas novas ações por meio de aumento de capital.

L. RESTRIÇÕES À TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES

As ações concedidas em virtude dos programas do Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia poderão ser livremente alienadas pelo participante, no mercado de ações (Bolsa de Valores), observados os períodos de bloqueio fixados no respectivo plano, na legislação em vigor, nas normas internas e na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

M. CRITÉRIOS E EVENTOS QUE, QUANDO VERIFICADOS, OCASIONARÃO A SUSPENSÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO PLANO

O Plano de Remuneração Baseado em Ações poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, ou Comitê, se instituído, sempre observados os requisitos do Estatuto Social da Companhia e acordo de acionistas.

N. EFEITOS DA SAÍDA DO ADMINISTRADOR DOS ÓRGÃOS DO EMISSOR SOBRE SEUS DIREITOS PREVISTOS NO PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES

O Conselho de Administração ou o Comitê de Pessoas estabelecerá em cada Programa as regras aplicáveis aos casos de desligamento de participantes da Companhia, em virtude do término de contrato de trabalho, término de mandato, destituição ou renúncia ao cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento de participantes.

13.5. EM RELAÇÃO À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES RECONHECIDA NO RESULTADO DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS E À PREVISTA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL CORRENTE, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Não houve outorgas no exercício social encerrado em 2020. Para o exercício social corrente não houve definição, até a apresentação da Proposta, sobre novas outorgas.

Plano de Remuneração baseado em ações			
Descritivo \ Órgão	**Conselho Administração**	**Diretoria**	**Conselho Fiscal**
Período I			
Data Outorga	N/A	19/09/2016	N/A
Quantidade ações Outorgadas	N/A	61.300	N/A
Prazo para que as ações se tornem exercíveis	N/A	100% após 5 anos	N/A
Prazo máximo para exercício das ações	N/A	19/12/2021	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	51,36	N/A
Período II			
Data Outorga	N/A	08/12/2017	N/A
Quantidade ações Outorgadas	N/A	97.780	N/A

Prazo para que as ações se tornem exercíveis	N/A	100% após 5 anos	N/A
Prazo máximo para exercício das ações	N/A	08/12/2022	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	54,25	N/A
Período III			
Data Outorga	N/A	31/07/2018	N/A
Quantidade ações Outorgadas	N/A	96.787	N/A
Prazo para que as ações se tornem exercíveis	N/A	100% após 5 anos	N/A
Prazo máximo para exercício das ações	N/A	31/07/2023	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	59,66	N/A

Período IV			
Data Outorga	N/A	31/07/2019	N/A
Quantidade ações Outorgadas	N/A	83.683	N/A
Prazo para que as ações se tornem exercíveis	N/A	100% após 5 anos	N/A
Prazo máximo para exercício das ações	N/A	31/07/2024	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A
Valor justo das ações na data da outorga	N/A	78,58	N/A

13.6. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EM ABERTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA AO FINAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

Não aplicável, pois a Companhia não remunerou, no último exercício social, seus administradores com base em opções.

13.7. EM RELAÇÃO ÀS OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA, NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS

Não aplicável, pois a Companhia não remunerou, nos últimos exercícios sociais, seus administradores com base em opções e não houve ações entregues relativas à remuneração baseada em ações.

13.8. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 13.5 A 13.7, TAL COMO A EXPLICAÇÃO DO MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES, INDICANDO, NO MÍNIMO:

Como explicitado no item 13.4 (a. até n.), atualmente há um plano de remuneração baseado em ações vigentes na Companhia.

O Plano de Remuneração Baseado em Ações, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 20 de abril de 2017, prevê a outorga de ações a administradores e funcionários da Companhia. Em ambos os casos, o efetivo usufruto do direito de compra de opções ou recebimento de ações dá-se após o cumprimento de pré-determinado período de carência.

Os modelos e premissas gerais utilizadas para precificação das ações referentes ao plano estão explicadas nos itens abaixo.

A. MODELO DE PRECIFICAÇÃO

O valor justo das ações concedidas sob o Plano de Remuneração Baseado em Ações foi calculado com base no Modelo Black-Scholes, refletindo a determinação do Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações.

B. DADOS E PREMISSAS UTILIZADAS NO MODELO DE PRECIFICAÇÃO, INCLUINDO PREÇO MÉDIO PONDERADO DAS AÇÕES, PREÇO DE EXERCÍCIO, VOLATILIDADE ESPERADA, PRAZO DE VIDA DA OPÇÃO, DIVIDENDOS ESPERADOS E A TAXA DE JUROS LIVRE DE RISCO

- DATA DE CÁLCULO

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações, as ações concedidas sob o Plano de Remuneração Baseado em Ações devem ser avaliadas na data da outorga respectiva.

- PREÇO MÉDIO PONDERADO DAS AÇÕES

O Plano de Remuneração Baseada em Ações utiliza como base de cálculo do valor das ações concedidas o valor de mercado das ações no pregão imediatamente anterior a outorga.

- PREÇO DE EXERCÍCIO

Tendo em vista as premissas para definição do valor de ações concedidas sob o respectivo plano e os critérios para definição do preço de exercício, como explicado no item 13.4 (i), as ações concedidas sob o Plano de Remuneração Baseada em ações serão transferidas aos beneficiários, cumpridas as condições estabelecidas em cada programa, a título gratuito, e por isso têm seu preço de exercício fixado em R$ 0,00.

- VOLATILIDADE ESPERADA

A Companhia optou por utilizar a volatilidade histórica de suas ações ajustada pela volatilidade recente de alguns competidores que atuam em ramos de negócios similares, haja vista a nova estrutura de capital e modelo de negócio da companhia.

- PRAZO DE VIDA DO INSTRUMENTO

As ações concedidas sob o Plano de Remuneração Baseado em Ações serão transferidas aos beneficiários que ainda estejam na Companhia em 05 (cinco) anos, a contar da data de outorga das ações. Por serem transferidas a título gratuito, coincide a data de transferência, a saber, 20 de abril de 2022 (Período I), 08 de dezembro de 2022 (Período II), 31 de julho de 2023 (Período III) e 31 de julho de 2024 (Período IV), com o fim da vida das ações enquanto objeto do plano.

- DIVIDENDOS ESPERADOS (TAXA DE DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS)

A taxa de distribuição de dividendos representa a razão entre o dividendo por ação pago em determinado período e o preço da ação no mercado. Os dividendos esperados foram calculados com base no valor corrente das ações no mercado na data da concessão, ajustado pela taxa média de retorno de capital para os acionistas durante o período projetado, em relação ao valor contábil das ações.

- TAXA DE JUROS LIVRE DE RISCOS

A Companhia considerou a taxa de juros DI livre de riscos negociados na B3 na ocasião da outorga e pelo prazo equivalente ao termo das ações entregues.

C. MÉTODO UTILIZADO E AS PREMISSAS ASSUMIDAS PARA INCORPORAR OS EFEITOS ESPERADOS DE EXERCÍCIO ANTECIPADO

Não aplicável.

D. FORMA DE DETERMINAÇÃO DA VOLATILIDADE ESPERADA

A Companhia optou por utilizar a volatilidade histórica de suas ações ajustada pela volatilidade recente de alguns competidores que atuam em ramos de negócios similares, para as quais existem informações sobre preço das ações disponíveis.

E. SE ALGUMA OUTRA CARACTERÍSTICA DA OPÇÃO FOI INCORPORADA NA MENSURAÇÃO DE SEU VALOR JUSTO

Todas as características utilizadas estão descritas acima.

13.9. INFORMAR A QUANTIDADE DE AÇÕES OU COTAS DIRETA OU INDIRETAMENTE DETIDAS, NO BRASIL OU NO EXTERIOR, E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS EM AÇÕES OU COTAS, EMITIDOS PELO EMISSOR, SEUS CONTROLADORES DIRETOS OU INDIRETOS, SOCIEDADES CONTROLADAS OU SOB CONTROLE COMUM, POR MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO

Posição acionária na Companhia dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em 31 de dezembro de 2020:

Sociedade	Categoria	Conselho Administração	Diretoria	Conselho Fiscal

Companhia de Gás de São Paulo – Comgás	Ações ordinárias	0	0	0
	Ações preferenciais	0	0	10
	Outorga de Ações	0	0	0

Ações Detidas Indiretamente				
Sociedade	**Categoria**	**Conselho Administração**	**Diretoria**	**Conselho Fiscal**
Cosan S.A.	Ações ordinárias	262.515	1.367	2
	Ações preferenciais	0	0	0
	Opções de compra de ações	4.660.000	0	85.000
	Bônus Conversíveis em Ações	70.000	0	7.200
Cosan Limited	Ações ordinárias A	0	0	0
	Ações ordinárias B	0	0	0
	Bônus Conversíveis em Ações	212.000	0	0
	Bônus Conversíveis em Ações	0	0	0
	Ações ordinárias A	0	0	0

Tendo em vista o exposto no quadro acima, não existem outras ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por administradores e conselheiros.

13.10. EM RELAÇÃO AOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA EM VIGOR CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS

O Conselho de Administração da Companhia não possui plano de previdência conferido pela Companhia a seus membros. Apresentamos abaixo o plano de previdência conferido aos membros da Diretoria da Companhia.

Descritivo \ Órgão	Diretoria
Número de membros	9 Diretores

Número de membros remunerados	9 Diretores
Nome do plano	PLAC – Programa de Aposentadoria Comgás
Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	0
Condições para se aposentar antecipadamente	Período mínimo de trabalho na Comgás: 2 anos. Período mínimo de participação no plano: 2 anos ininterruptos de contribuição. Idade mínima para receber um benefício do plano Comgás: De 55 anos a 59 anos e 11 meses. Necessidade de quebra de vínculo com a Comgás: Sim.
Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 3.626.358,90
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	R$ 575.009,04
Se há possibilidade de resgate antecipado e quais as condições	O Plano prevê as seguintes hipóteses de resgate antecipado: a. Durante a vigência do contrato de trabalho do empregado é possível, eventualmente, sacar: Até 10% das contribuições feitas pelo empregado e pela Comgás a qualquer momento (excluindo- se a parte que se refere ao serviço prestado no passado). Os 90% restantes das contribuições efetuadas pelo empregado também podem ser resgatados, porém o empregado perderá a contrapartida que a Comgás depositou em seu nome desde o início do plano, incluindo o crédito do serviço prestado no passado. b. E no caso de desligamento da empresa as condições são as seguintes: Saída por iniciativa própria: antes de preencher as condições exigidas para a aposentadoria se o empregado tiver no mínimo 5 anos de participação do plano, terá direito a resgatar de uma única vez, 100% das suas contribuições e ainda até 83,33% das contribuições da empresa, incluindo o serviço passado, sendo 55,55%, mais 5,55% por ano que exceder 5 anos de participação do plano, limitando a 83,33% do valor total.

13.11. EM FORMA DE TABELA, INDICAR, PARA OS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, EM RELAÇÃO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, À DIRETORIA ESTATUTÁRIA E AO CONSELHO FISCAL[10]:

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2018

[10] Valores relativos ao exercício de 2020 não contemplam encargos sociais de ônus do empregador, conforme entendimento exarado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 08.12.2020 (Processo nº 19957.007457/2018-10) e Orientação expressa no Ofício Circular/CVM/SEP/nº 1/2021

Nº de membros	9,00	6,00	6,00	7,5	8,00	9,00	5,0	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	9,0	6,00	5,70	7,5	8,00	8,30	4,0	5,80	4,20
Valor da maior remuneração	2.431.079,40	25.350.320,62	15.157.975,42	1.332.000,00	1.332.000,00	1.332.000,00	143.432,28	143.432,28	172.118,73
Valor da menor remuneração	860.665,00	2.543.414,42	3.158.366,02	72.000	72.000,00	86.400,00	143.432,28	47.810,76	172.118,73
Valor médio da remuneração	2.045.718,25	7.517.787,69	5.346.934,21	374.000	240.000,00	385.151,81	143.432,28	116.316,42	168.962,22

Observação:

Diretoria Estatutária	
31/12/2020	Valores da menor remuneração apurados com a exclusão de membro do órgão que tenha exercido o cargo por menos de 12 meses
31/12/2019	Valores da menor remuneração apurados com a exclusão de membro do órgão que tenha exercido o cargo por menos de 12 meses
31/12/2018	Valores da menor remuneração apurados com a exclusão de membro do órgão que tenha exercido o cargo por menos de 12 meses

Conselho de Administração	
31/12/2020	Valores da menor remuneração apurados com a exclusão de membro do órgão que tenha exercido o cargo por menos de 12 meses
31/12/2019	Valores da menor remuneração apurados com a exclusão de membro do órgão que tenha exercido o cargo por menos de 12 meses
31/12/2018	Valores da menor remuneração apurados com a exclusão de membro do órgão que tenha exercido o cargo por menos de 12 meses

Conselho Fiscal	
31/12/2020	Valores da menor remuneração apurados com a exclusão de membro do órgão que tenha exercido o cargo por menos de 12 meses
31/12/2019	Valores da menor remuneração apurados com a exclusão de membro do órgão que tenha exercido o cargo por menos de 12 meses
31/12/2018	Valores da menor remuneração apurados com a exclusão de membro do órgão que tenha exercido o cargo por menos de 12 meses

13.12. DESCREVER ARRANJOS CONTRATUAIS, APÓLICES DE SEGUROS OU OUTROS INSTRUMENTOS QUE ESTRUTUREM MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA, INDICANDO QUAIS AS CONSEQUÊNCIAS FINANCEIRAS PARA O EMISSOR

Não aplicável, pois a Companhia não tem políticas específicas para estas finalidades.

13.13. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, INDICAR O PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO TOTAL DE CADA ÓRGÃO RECONHECIDA NO RESULTADO DO EMISSOR

REFERENTE A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, CONFORME DEFINIDO PELAS REGRAS CONTÁBEIS QUE TRATAM DESSE ASSUNTO

Ano	Descrição	Conselho Administração	Diretoria	Conselho Fiscal
2020	% da remuneração reconhecida no resultado da Companhia	95,48%	0,0%	77,4%
2019	% da remuneração reconhecida no resultado da Companhia	71,65%	0,0%	0,0%
2018	% da remuneração reconhecida no resultado da Companhia	69,1%	0,0%	0,0%

13.14. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DO EMISSOR COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM, COMO POR EXEMPLO, COMISSÕES E SERVIÇOS DE CONSULTORIA OU ASSESSORIA PRESTADOS

Não houve, nos 3 últimos exercícios sociais, qualquer remuneração paga a membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia por outras razões que não a função que ocupam.

13.15. EM RELAÇÃO AOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS, INDICAR OS VALORES RECONHECIDOS NO RESULTADO DE CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DO EMISSOR, COMO REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA OU DO CONSELHO FISCAL DO EMISSOR, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A QUE TÍTULOS TAIS VALORES FORAM ATRIBUÍDOS A TAIS INDIVÍDUOS

Nos 3 últimos exercícios sociais, foram reconhecidas remunerações de membros do Conselho de Administração no resultado do controlador.

Controladores diretos e indiretos				
	Conselho Administração	**Diretoria**	**Conselho Fiscal**	**Total**
2020	2.662.645,16	0,00	430.296,84	3.092.942,00
2019	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00
2018	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00

13.16. FORNECER OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O EMISSOR JULGUE RELEVANTES

As informações prestadas no item 13.2, referente à remuneração dos administradores, adotaram metodologias diferentes de classificação das remunerações das que constam nas demonstrações financeiras. Os valores totais são compatíveis em ambos relatórios, porém com quebras diferentes.

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/ME n° 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII – ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL DA COMPANHIA

(ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 11 DA ICVM 481/09)

ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE DA COMPANHIA

Artigo 1º. A Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS (a "Companhia") é uma sociedade por ações, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Faustino de Lima, nº 134, Bairro Brás, CEP 03040-030~~Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, Salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538- 132~~.

Parágrafo 1º. A sede da Companhia deverá ser mantida na área de concessão definida no Contrato de Concessão de Exploração de Serviços de Gás Canalizado nº CSPE/01/99, firmado entre a Companhia e a Comissão de Serviços Públicos de Energia do Estado de São Paulo – CSPE (transformada em Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP pela Lei Complementar nº 1025, de 07 de dezembro de 2007), na qualidade de representante do Poder Concedente – o governo do Estado de São Paulo, em 31 de maio de 1999 (o "Contrato de Concessão").

Parágrafo 2º. Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir ou fechar filiais, agências, escritórios, depósitos e representações e quaisquer outros estabelecimentos para realização de suas atividades em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Artigo 3º. Constituem objeto da Companhia:

I. A exploração de serviços públicos de distribuição de gás canalizado nos termos do Decreto estadual nº 43.888, de 10 de maio de 1.999, especialmente os concedidos por força do Contrato de Concessão;

II. A pesquisa, a exploração, a produção, a aquisição, o armazenamento, o transporte, a transmissão, a distribuição e a comercialização de gás combustível ou de subprodutos e derivados, de produção própria ou não;

III. A aquisição, a montagem, a fabricação, a venda, a intermediação, a instalação, a manutenção, a assistência técnica e a prestação de quaisquer outros serviços, diretamente

ou por meio de terceiros, relativos ao fornecimento de aparelhos, equipamentos, componentes e sistemas para aquecimento ou refrigeração, geração de energia, cocção e quaisquer outros equipamentos e produtos de energia;

IV. A produção de vapor, água quente, água gelada/refrigeração (energia térmica) e energia elétrica através de termo geração, geração distribuída, cogeração ou qualquer outro processo ou tecnologia, a partir de quaisquer fontes energéticas, diretamente ou através de terceiros, e

V. A participação em outras sociedades, joint ventures, parcerias e empreendimentos, como sócia ou acionista.

Parágrafo 1º. Subsidiariamente, a Companhia poderá prestar outros serviços de natureza pública ou privada, incluindo, mas sem se limitar a, serviços de telecomunicações e/ou a locação de infraestrutura para tais serviços e explorar o comércio eletrônico, com o fim de produzir receitas complementares ou acessórias.

Parágrafo 2º. Para melhor consecução dos seus fins a Companhia poderá: (a) firmar contratos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, para estudo, projeto, implantação, fiscalização, operação e manutenção das atividades relacionadas no "caput" deste artigo, e (b) obter empréstimos, financiamentos, auxílios e subvenções.

Artigo 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 536.315.493,02 (quinhentos e trinta e seis milhões, trezentos e quinze mil, quatrocentos e noventa e três reais e dois centavos), representado por 103.862.768 (cento e três milhões oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e sessenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal e 28.657.819 (vinte e oito milhões seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e dezenove) ações preferenciais de classe A, conforme definição do parágrafo 3º deste artigo, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Todas as ações da Companhia terão forma escritural e serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada a prestar esse tipo de serviço pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), de acordo com a legislação em vigor. O custo de transferência, averbação e dos serviços referentes às ações custodiadas poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição financeira depositária, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, não sendo atribuído direito de voto às ações preferenciais.

Parágrafo 3º. A Companhia terá uma única classe de ações preferenciais: ações preferenciais de classe A, com os seguintes direitos: (a) prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia; (b) direito de participar de aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie e classe; e (c) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Artigo 6º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R$ 2.000.500.000,00 (dois bilhões e quinhentos mil reais), independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, por deliberação do Conselho de Administração, que fixará, em cada caso, as condições de emissão.

Parágrafo 1º. Os aumentos de capital da Companhia poderão ser realizados mediante deliberação da Assembleia Geral, ou do Conselho de Administração até o montante do capital autorizado, mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais de novas classes, sem direito a voto, e não conversíveis em ordinárias, ou aumento do número de ações preferenciais de classes já existentes, sem guardar proporção com as demais, observado o limite de 2/3 (dois terços) do total de ações emitidas para ações emitidas sem direito a voto ou sujeitas a restrição do exercício desse direito.

Parágrafo 2º. A Companhia poderá emitir ações e bônus de subscrição dentro do limite do capital autorizado de acordo com a deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá emitir debêntures, conversíveis ou não em ações, que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições que, por proposta do Conselho de Administração, forem aprovadas pela Assembleia Geral. Nas emissões de debêntures conversíveis em ações, serão aplicáveis as regras do artigo 7º deste Estatuto Social. Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), o Conselho de Administração poderá deliberar sobre emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real. Parágrafo 4º. A critério do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo para seu exercício nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante a venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 5º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

Artigo 7º. Em caso de aumento do capital social mediante subscrição de ações ou emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, será conferido aos acionistas direito de preferência para sua subscrição proporcional à participação detida, ressalvado o disposto no parágrafo 4 º do artigo 6º acima.

Parágrafo 1º. O acionista que não fizer o pagamento de suas ações nas condições previstas no boletim ou na chamada ficará constituído em mora, de pleno direito, sujeitando-se ao pagamento à Companhia de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro rata, e multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do inadimplemento, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 106 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 2º. Sem prejuízo dos encargos moratórios fixados no parágrafo 1 º deste artigo, em caso de mora do acionista, e independentemente de interpelação, poderá a Companhia promover a execução ou determinar a venda das ações em bolsa de valores, por conta e risco do respectivo acionista.

Artigo 8º. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá adquirir as ações de sua emissão dos acionistas que delas desejarem dispor, desde que para a sua permanência em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de outorga de opção de compra de ações, planos de outorga de ações ou outros modelos de remuneração baseados em ações,

até o valor do saldo de lucros ou de reservas de lucros ou de capital, exceto a legal, a de lucros a realizar, a de especial de dividendo obrigatório não distribuído e de incentivos fiscais, e sem diminuição do capital social, ou por doação, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições aplicáveis.

Parágrafo 1º. As ações adquiridas na forma prevista no "caput" deste artigo 8º não terão direito a dividendos e nem a voto, enquanto mantidas em tesouraria.

Parágrafo 2º. As ações adquiridas e mantidas em tesouraria poderão, observadas as disposições legais pertinentes e as normas expedidas pela CVM, ser alienadas pela Companhia.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 9º. A Assembleia Geral será convocada e instalada de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social e terá poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 10. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia assim exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais.

Parágrafo Único. Será dispensada a convocação prévia como condição de validade da Assembleia Geral quando presentes todos os acionistas ou seus representantes nos termos do parágrafo 1º do artigo 16 deste Estatuto Social.

Artigo 11. A Assembleia Geral reunir-se-á por meio de convocação realizada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por quem ele indicar, e, no caso de impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por 2 (dois) conselheiros em conjunto.

Parágrafo único. A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelas pessoas mencionadas no parágrafo único do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, nas hipóteses ali mencionadas.

Artigo 12. Sem prejuízo das demais matérias previstas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, é de competência da Assembleia Geral:

I. Examinar, discutir e votar o orçamento de capital, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao último exercício social, instruídas com os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal, quando este estiver instalado, ou pelo Comitê de Auditoria, quando o Conselho Fiscal não tiver sido instalado no último exercício social, e pelos auditores externos;

II. Deliberar sobre propostas apresentadas por sua administração sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos;

III. Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e, se instalado, do Conselho Fiscal;

IV. Fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, se este for instalado, observado quanto a este o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações;

V. Deliberar sobre a cisão, fusão, incorporação, transformação ou qualquer outra forma de reestruturação societária da Companhia;

VI. Deliberar sobre a dissolução, liquidação ou extinção da Companhia, eleição e destituição de liquidantes e deliberação sobre a permanência do Conselho Fiscal durante a liquidação;

VII. Deliberar sobre a criação ou modificação de políticas de distribuição e/ou retenção de lucros da Companhia, ou de quaisquer outros pagamentos ou desembolsos, que resultem em mutação do patrimônio líquido, feitos aos acionistas;

VIII. Deliberar sobre a emissão, pela Companhia, de novas ações ou outros valores conversíveis em participações, debêntures, bônus de subscrição ou o empréstimo de ações, sobre outorga de opção para subscrever ou adquirir tais direitos, sobre a criação de qualquer nova classe de ações ou a modificação dos direitos de quaisquer classes de ações, ou, ainda, sobre a modificação da estrutura de capital da Companhia, desde que excedam o limite do capital autorizado previsto neste Estatuto Social;

IX. Deliberar sobre modificação do objeto social e/ou quaisquer alterações do Estatuto Social da Companhia;

X. Aprovar proposta do Conselho de Administração pela não apresentação, pela Companhia, de requerimento para prorrogação do Contrato de Concessão;

XI. Deliberar sobre o ingresso ou saída da Companhia de qualquer mercado de valores mobiliários; e

XII. Autorizar negociação das ações da Companhia nos níveis diferenciados de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, bem como o eventual pedido de cancelamento de tal autorização.

Artigo 13. As Assembleias Gerais serão convocadas por anúncio publicado por 3 (três) vezes, especificando a ordem do dia, local, data e hora de realização de cada Assembleia Geral e, quando aplicável, avisando da disponibilização de documentos e informações relativas às matérias que serão objeto de deliberação, bem como informando o canal de comunicação com a Companhia que poderá ser utilizado pelos acionistas para pedidos de esclarecimentos.

Artigo 14. As Assembleias Gerais serão instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quem este indicar, que escolherá o secretário.

Parágrafo Único. Nos casos de impedimento do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida por qualquer outro membro do Conselho de Administração ou da Diretoria que vier a ser indicado pela maioria simples dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral ou representados por procuração, cabendo ao presidente da Assembleia indicar o secretário.

Artigo 15. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Parágrafo Único. O Presidente da Assembleia deverá cumprir e fazer cumprir os termos e condições de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, se houver, não autorizando que sejam computados votos proferidos pelos acionistas contrariamente ao conteúdo de tal acordo.

Artigo 16. Somente participarão da Assembleia Geral os acionistas titulares de ações que estiverem escrituradas em seu nome junto à instituição depositária, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, e mediante apresentação de documento de identidade ou dos documentos societários, conforme aplicável, junto com o comprovante expedido pela instituição depositária com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia.

Parágrafo 1º. O acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por mandatários, observadas as restrições legais, devendo o instrumento de procuração e cópia autenticada do documento pessoal ser entregues na sede da Companhia até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia.

Parágrafo 2º. As pessoas jurídicas de direito público serão representadas na forma da lei.

Parágrafo 3º. Os acionistas poderão participar da Assembleia Geral mediante boletim de voto a distância, nos termos da regulamentação aplicável da CVM.

CAPITULO IV – ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17. A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral e os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura, pelo administrador empossado, de termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º. Os administradores não poderão participar de reuniões do Conselho de Administração e ou da Diretoria, conforme o caso, ou ter acesso às informações a ela relacionadas quando versar sobre matérias sobre as quais tenha ou represente interesse conflitante com o interesse da Companhia.

SEÇÃO II – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 18. O Conselho de Administração será constituído de 07 (sete) a 13 (treze) membros, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo admitida sua reeleição, por iguais períodos.

Parágrafo 1º. Na Assembleia Geral Ordinária em que houver eleição do Conselho de Administração, os acionistas deverão deliberar qual o número de membros do Conselho de Administração para o respectivo mandato.

Parágrafo 2º. O Conselho de Administração terá 01 (um) Presidente e 01 (um) Vice-Presidente, eleitos pelos membros do Conselho de Administração, por maioria simples de votos, na primeira reunião após sua posse ou sempre que houver renúncia ou vacância naqueles cargos, permitida sua reeleição por subsequentes períodos.

Parágrafo 3º. Em conformidade com o item 4.3, XI do Edital nº AS/F/805/99, os empregados da Companhia terão direito de eleger 1 (um) membro ao Conselho de Administração, caso as ações que detenham não sejam suficientes para assegurar a eleição conforme a Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 4º. Nos termos dos parágrafos 4º e 6º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, terão direito de eleger e destituir 1 (um) membro ao Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da assembleia geral, respectivamente:

I. De ações ordinárias, que representem, pelo menos, 15% (quinze por cento) do total de ações com direito a voto emitidas pela Companhia, e
II. De ações preferenciais, que representem, pelo menos, 10% (dez por cento) do capital social da Companhia.

Parágrafo 5º. Não sendo atingidos pelos acionistas os percentuais dos incisos I e II do parágrafo 4º acima, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem em conjunto 1 (um) membro do Conselho

de Administração, desde que representem, pelo menos, 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 5º do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 6º. O membro do Conselho de Administração residente ou domiciliado no exterior deverá, até a data de sua posse, constituir um procurador residente no país, com poderes para receber citação nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo 7º. Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 19. Ocorrendo vaga, por qualquer motivo, no Conselho de Administração, o Presidente do Conselho poderá preenchê-la "ad referendum" da Assembleia Geral, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Administração não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sob pena de perda de mandato, salvo caso de licença concedida pelo próprio Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente ou, na falta deste, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º. No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho de Administração escolha seu novo titular, exercendo o substituto o mandato pelo prazo restante.

Artigo 20. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, desde que haja assuntos para deliberação na Ordem do Dia, e extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo 1º. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria simples dos seus membros e deliberará pelo voto da maioria simples dos presentes. Nas reuniões, um conselheiro poderá

ser representado por outro conselheiro a quem tenha outorgado poderes para tanto e poderá enviar seu voto por escrito ou por qualquer meio eletrônico.

Parágrafo 2º. Cada membro formalmente investido no cargo terá direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração.

Artigo 21. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente ou por seu Vice-Presidente, mediante comunicado entregue ou enviado por sistema eletrônico de comunicação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e acompanhada dos documentos eventualmente necessários. Ainda, poderão ser convocadas por deliberação da maioria dos seus membros ou pela Diretoria.

Parágrafo 1º. Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo previsto no "caput" acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais membros integrantes do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º. Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração por si ou por seus representantes.

Parágrafo 3º. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos ou pareceres por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico, anexando cópia digital da manifestação assinada pelo conselheiro ou correio eletrônico digitalmente certificado ou, ainda, por meio de aprovação em sistema disponibilizado pela Companhia para os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Os votos ou pareceres manifestados pelos membros que participarem remotamente da reunião ou que tenham se manifestado

na forma do parágrafo 3° deste artigo, deverão igualmente constar no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta, fac-símile, cópia digital da manifestação assinada pelo conselheiro ou mensagem eletrônica digitalmente certificada, conforme o caso, contendo o voto ou parecer do conselheiro, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 22. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quem este indicar, e secretariadas por quem ele indicar.

Artigo 23. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá admitir em suas reuniões outros participantes, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto.

Artigo 24. Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 25. Compete ao Conselho de Administração, sem prejuízo das demais atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;

II. Nomear e destituir auditores independentes e convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários;

III. Convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgado conveniente;

IV. Submeter à Assembleia Geral, para deliberação, propostas de alteração do Estatuto Social;

V. Submeter à Assembleia Geral, para deliberação, a emissão pela Companhia, ou por quaisquer de suas controladas, de novas ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, debêntures, bônus de subscrição ou o empréstimo de ações, a outorga de opção para subscrever ou adquirir tais direitos, a criação de qualquer nova classe de ações ou a modificação dos direitos de quaisquer classes de ações, que excedam o limite do capital autorizado da Companhia;

VI. Até o limite do capital autorizado da Companhia, aprovar a emissão pela Companhia, ou por quaisquer de suas controladas, de novas ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, debêntures, bônus de subscrição ou o empréstimo de ações, a outorga de opção para subscrever ou adquirir tais direitos, a criação de qualquer nova classe de ações ou a modificação dos direitos de quaisquer classes de ações;

VII. Estabelecer as condições de emissão, preço, prazo de subscrição e integralização, pagamento de juros, participação nos lucros, prêmios de reembolso e demais necessárias, podendo excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo para seu exercício, conforme o caso e as disposições legais e regulamentares, fazer as chamadas de capital, considerando os pareceres emitidos pelo Conselho Fiscal;

VIII. Deliberar sobre as condições de emissão e resgate de notas promissórias e títulos no exterior, como Commercial Paper, Euronotes, Eurobônus, Notes, Bonds e outros comuns no mercado;

IX. Deliberar sobre a aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, alienação ou doação, inclusive no âmbito de outorga de opção de compra de ações, planos de outorga de ações ou outros modelos de remuneração baseados em ações, nos termos do artigo 8º deste Estatuto Social, bem como sua revenda ou recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis;

X. Autorizar as operações de resgate, reembolso ou amortização de ações de emissão da Companhia previstas em lei;

XI. Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real (observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 6º deste Estatuto Social), e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da Instrução CVM nº 566, de 1º de julho de 2015;

XII. Deliberar sobre criação, contratação, renovação, alteração de condições, novação ou pagamento antecipado de quaisquer passivos ou contingências de caráter financeiro e instrumentos derivativos que excedam o valor total de R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), incluindo, sem limitação, financiamentos, empréstimos bancários ou mútuos pela Companhia quando tiverem prazos de vigência superiores a 1 (um) ano, com exceção de operações de refinanciamento, prorrogação ou alteração de operações de captação de

empréstimos ou financiamentos anteriormente contratadas pela Companhia, cuja competência será da própria Diretoria;

XIII. Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando suas atribuições;

XIV. Atribuir a um Diretor as funções de relações com investidores, as quais podem ser exercidas cumulativamente com outras funções executivas;

XV. Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo, as atas, os livros e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos necessários ao exercício de suas funções;

XVI. Manifestar-se sobre o orçamento de capital, as demonstrações financeiras da Companhia anuais e/ou intermediárias e sobre a proposta de destinação do lucro da Companhia, submetendo-os à deliberação pela Assembleia Geral Ordinária;

XVII. Aprovar o plano financeiro anual da Companhia, incluindo suas alterações relevantes;

XVIII. Autorizar a alienação ou oneração de bens do ativo permanente da Companhia que excedam o valor total de R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);

XIX. Autorizar a prestação de garantias reais ou pessoais de qualquer natureza e em qualquer valor;

XX. Deliberar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria ou a serem submetidos à Assembleia Geral;

XXI. Aprovar a renovação, rescisão, exercício de direitos ou declarações relativos ao descumprimento de, ou alterações ou modificações de quaisquer contratos ou séries de contratos firmados entre a Companhia e suas controladas e coligadas, seus administradores, seu acionista controlador, e, ainda, entre a Companhia e sociedades controladas e coligadas dos administradores e do acionista controlador, assim como com outras sociedades que com qualquer dessas pessoas integre o mesmo grupo de fato ou de direito, ressalvados os termos de adesão referentes ao fornecimento de gás cujo conteúdo tenha sido previamente aprovado com a ARSESP;

XXII. Aprovar a celebração de contratos pela Companhia em valores que excedam o valor total de R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), exceto para contratos de fornecimento de gás natural pela Companhia aos usuários decorrentes da exploração dos serviços públicos de distribuição de gás natural, conforme Contrato de Concessão;

XXIII. Aprovar a adoção de ações ou concordar com o desenvolvimento de qualquer negócio pela Companhia que estejam fora do curso normal dos negócios;

XXIV. Deliberar sobre a aquisição ou séries de aquisições relacionadas pela Companhia de outros negócios ou parcelas relevantes de tais negócios ou de alguma participação societária em outra sociedade envolvendo uma contraprestação (incluindo a assunção de responsabilidades);

XXV. Deliberar sobre a constituição ou desconstituição de controladas e a participação da Companhia no capital de outras sociedades no Brasil ou no exterior, incluindo joint ventures e parcerias que envolvam a Companhia;

XXVI. Para melhor desempenho das suas funções, criar qualquer comitê ou grupo de trabalho, que assista ao Conselho de Administração;

XXVII. Aprovar a contratação da instituição financeira depositária das ações escriturais de emissão pela Companhia;

XXVIII. Adotar as providências necessárias para a prorrogação do Contrato de Concessão, de acordo com seus termos, desde que a Assembleia Geral não tenha decidido pela não renovação do mencionado Contrato de Concessão;

XXIX. Declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável, "ad referendum" da Assembleia Geral ordinária e conforme previsto neste Estatuto Social;

XXX. Nomear, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Auditoria, observadas as disposições da regulamentação em vigor, fixando a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e aprovando o regimento interno do Comitê de Auditoria;

XXXI. Estabelecer remuneração variável aos administradores, observado o limite global aprovado pela Assembleia Geral;

XXXII. Determinar a contratação ou a designação de executivos para compor ou auxiliar a administração da Companhia;

XXXIII. Manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (c) alternativas à aceitação

da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

XXXIV. Autorizar a compra de ações de emissão da Companhia, quando, resolvida a redução do capital mediante restituição, em dinheiro, de parte do valor das ações, o preço destas em bolsa for inferior ou igual à importância que deve ser restituída;

XXXV. Autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia que excedam o valor total de R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);

XXXVI. Pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;

XXXVII. Deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia;

XXXVIII. Avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral;

XXXIX. Aprovar e revisar o código de conduta, aplicável a todos os empregados e administradores da Companhia, e as políticas da Companhia de: (a) Transações entre Partes Relacionadas; (b) Gerenciamento de Riscos; (c) Negociação com Valores Mobiliários e Divulgação de Informações; (d) Indicação de membros do Conselho de Administração, seus comitês de assessoramento e Diretoria Estatutária; e (e) Remuneração.

Artigo 26. A Companhia terá um Comitê de Auditoria, destinado a prestar suporte ao Conselho de Administração no cumprimento de suas atribuições com relação à: (i) análise do processo de submissão de demonstrações financeiras (incluindo, sem limitação, a estrutura de controle interno e procedimentos de preparação das demonstrações financeiras da Companhia e monitoramento da exatidão e adequação dessas demonstrações); (ii) a forma pela qual a Administração da Companhia assegura e monitora a adequação dos controles internos de finanças, operações, compliance e procedimento de administração de riscos; (iii) a independência e realização de auditorias internas, e (iv) a escolha, destituição, pagamento e imparcialidade de atuação dos auditores externos.

Parágrafo 1º. O Comitê de Auditoria recomendará ao Conselho de Administração a escolha e destituição dos auditores externos.

Parágrafo 2º. Não é função do Comitê de Auditoria organizar e conduzir auditorias ou, nos exercícios em que o Conselho Fiscal estiver instalado, determinar se as demonstrações financeiras da Companhia estão completas e precisas e de acordo com os princípios contábeis ou outras regras a elas aplicáveis. De igual forma, não é responsabilidade do Comitê de Auditoria a determinação do nível aceitável de exposição de risco da Companhia.

Parágrafo 3º. O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, com mandato de, no máximo, 10 (dez) anos, podendo ser renovado, desde que o limite de 10 (dez) anos seja observado, nomeados e destituídos, a qualquer tempo, em conjunto ou isoladamente, pelo Conselho de Administração, tendo seus mandatos fixados na reunião do Conselho de Administração que os elegerem.

Parágrafo 4º. Caberá ao Regimento Interno do Comitê de Auditoria, aprovado pelo Conselho de Administração, estabelecer as políticas de funcionamento e composição do Comitê de Auditoria.

SEÇÃO III - DIRETORIA

Artigo 27. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores com a designação que lhes for atribuída no ato de sua nomeação, todos eleitos pelo Conselho de Administração, com as atribuições por este fixadas, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo admitida sua reeleição, por iguais períodos.

Parágrafo Único. Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores.

Artigo 28. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões de Diretoria.

Artigo 29. Ocorrendo vacância na Diretoria, a qualquer título, o substituto será indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, "ad referendum" do Conselho de Administração, e deverá exercer o cargo em questão pelo restante de tempo do mandato do substituído. Para fins deste artigo,

ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento, invalidez ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 30. Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou pelo Estatuto Social:

I. Praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia;

II. Preparar o orçamento de capital, as demonstrações financeiras da Companhia anuais e/ou intermediárias e apresentar proposta de destinação do lucro líquido da Companhia, instruídos pelo parecer emitido pelos auditores externos, que serão submetidos à apreciação do Conselho Fiscal, se instalado, e do Conselho de Administração e à subsequente deliberação pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia;

III. Propor ao Conselho de Administração as diretrizes de gestão da Companhia;

IV. Submeter ao Conselho de Administração, para deliberação dentro de suas competências, proposta de aumento do capital e alterações do Estatuto Social;

V. Solicitar a convocação da Assembleia Geral, reunião do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sempre que necessário e de acordo com a lei societária;

VI. Deliberar sobre a aquisição, construção, locação, venda ou qualquer outra transferência (ou séries de transferências ou vendas relacionadas) de ativos da Companhia ou oneração de bens móveis ou imóveis, ativos, fixos ou outros, tangíveis ou intangíveis, que não exceda o valor total de R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);

VII. Deliberar sobre a abertura, transferência ou fechamento de filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos para realização das atividades da Companhia no Brasil ou no exterior;

VIII. Recomendar ao Conselho de Administração a contratação, criação, aquisição, renovação, alteração de condições, novação ou pagamento antecipado de quaisquer passivos ou contingências de caráter financeiro e instrumentos derivativos que excedam o valor total de R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), incluindo, sem limitação, empréstimos bancários ou mútuos pela Companhia quando tiverem prazos de vigência superiores a 1 (um) ano;

IX. Fixar condições de venda dos produtos e subprodutos da Companhia, e

X. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, os termos deste Estatuto Social, regimento interno, regulamentos, procedimentos e políticas da Companhia e suas próprias deliberações tomadas em reuniões de Diretoria.

Artigo 31. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente da Companhia ou por solicitação da maioria simples dos seus membros.

Parágrafo 1º. As decisões da Diretoria tomar-se-ão por maioria simples de votos dos membros presentes, tendo o Presidente da Companhia além do voto pessoal, o de qualidade.

Parágrafo 2º. A Diretoria poderá reunir-se, independentemente da formalidade de convocação, quando deliberar sobre matéria urgente.

Parágrafo 3º. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião deverão expressar e formalizar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico, anexando cópia (que poderá ser digital) da manifestação assinada pelo Diretor ou, ainda, poderá manifestar seu voto por meio de aprovação em sistema disponibilizado pela Companhia.

Parágrafo 4º. No caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, os seus encargos poderão ser assumidos por um substituto escolhido por este, dentre outros integrantes da Diretoria ou um de seus subordinados diretos, casos em que o substituto indicado representará o Diretor impedido ou ausente nas reuniões de Diretoria, inclusive votando em seu nome. Alternativamente, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-símile, correio eletrônico anexando cópia digital da manifestação assinada pelo Diretor ou correio eletrônico digitalmente certificado entregue ao Diretor Presidente da Companhia.

Parágrafo 5º. Ao término da reunião deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Diretoria fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no livro de atas das

reuniões de Diretoria. Os votos ou pareceres manifestados pelos membros que participarem remotamente da reunião ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo 3° deste artigo, deverão igualmente constar no livro de atas das reuniões de Diretoria, devendo a cópia da carta, fac-símile, cópia digital da manifestação assinada pelo Diretor ou mensagem eletrônica digitalmente certificada, conforme o caso, contendo o voto ou parecer do Diretor, ser juntada ao referido livro logo após a transcrição da ata.

Artigo 32. Sujeito ao disposto nos parágrafos abaixo, caberá a qualquer membro da Diretoria, ressalvadas as competências legais e estatutárias, a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia.

Parágrafo 1º. Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, todos os atos, contratos ou documentos que impliquem em responsabilidade para a Companhia ou desonerem terceiros de responsabilidade ou obrigações para com a Companhia, deverão, sob pena de não produzirem efeitos, conter a assinatura de: (i) 2 (dois) membros da Diretoria; (ii) 1 (um) membro da Diretoria e de 1 (um) procurador, ou (iii) 2 (dois) procuradores com poderes especiais, nos limites e condições estabelecidos pela Diretoria.

Parágrafo 2º. A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com observância dos seguintes critérios: (i) nos atos ou operações que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, (a) por 2 (dois) diretores em conjunto, quando envolverem valor agregado de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, quando envolverem valor agregado superior a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e (c) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, quando envolverem valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); (ii) na outorga de procuração, (a) por 2 (dois) diretores em conjunto, quando a procuração não possuir valor ou quando envolver valor agregado de até R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais); (b) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, quando a procuração envolver valor agregado acima de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e (c) por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de

Administração, quando a procuração envolver valor agregado superior a R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); e (iii) nos demais atos ou operações, por 2 (dois) diretores em conjunto.

Parágrafo 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou empregados em negócios estranhos ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social.

Artigo 33. Compete a qualquer membro da Diretoria, além de exercer os poderes conferidos pelo presente Estatuto Social, as atribuições que lhes forem fixadas pelo Conselho de Administração, que poderá, inclusive, adotar critérios de limitação de competência da Diretoria, observado o disposto abaixo sobre a competência do Diretor Presidente.

Artigo 34. Compete ao Diretor Presidente da Companhia, além das atribuições inerentes ao cargo: (a) superintender todos os negócios e a política geral da Companhia; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, apresentando os assuntos de interesse da Companhia, bem como aqueles a serem objeto de deliberação por parte da Diretoria; (c) coordenar e dirigir as atividades empresariais da Companhia, transmitindo aos diversos escalões de sua estrutura organizacional, critérios da Diretoria que forem necessários à consecução do objetivo social da Companhia; (d) dirigir as áreas que lhe estiverem diretamente subordinadas; (e) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre o desenvolvimento dos negócios da Companhia e o andamento de suas operações, e (f) delegar competência e distribuir tarefas específicas aos demais Diretores, observadas as disposições deste Estatuto Social. Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações aos investidores, à CVM e às Bolsas de Valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável. Compete a cada Diretor da Companhia a aprovação de políticas específicas à sua área de atuação, com exceção das políticas previstas no artigo 12, VI e artigo 25, XXXIX deste Estatuto Social, devendo a aprovação das referidas políticas ser ratificada em reunião de Diretoria. Posteriormente, o Conselho de Administração deverá ser cientificado sobre as políticas aprovadas pela Diretoria da Companhia.

Artigo 35. Exceto conforme disposto no artigo 34 deste Estatuto Social em relação ao Diretor Presidente e ao Diretor de Relações com Investidores, todos os demais Diretores da Companhia terão suas atribuições individuais definidas pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL

Artigo 36. O Conselho Fiscal, obedecidas as disposições legais, não terá funcionamento permanente e, quando instalado pela Assembleia Geral, compor-se-á de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 1 (um) ano, eleitos pela Assembleia Geral, permitida sua reeleição.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões do Conselho Fiscal.

Artigo 37. Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, convocar-se-á um de seus suplentes.

Artigo 38. As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 39. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. No encerramento do exercício levantar-se-á o balanço patrimonial da Companhia e serão elaboradas as demonstrações de lucros e prejuízos acumulados (mutações do patrimônio líquido), resultado do exercício, fluxo de caixa e valor adicionado, observadas as prescrições legais.

Parágrafo 2º. As demonstrações financeiras do exercício deverão ser acompanhadas pela proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, conforme previsto neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

Artigo 40. O lucro líquido do exercício social terá a seguinte destinação, observado o disposto no artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital

social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição de um dividendo obrigatório, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 5º deste Estatuto Social; (c) o saldo poderá ser aplicado para constituição de uma reserva especial para aumento do capital social, observado o disposto no artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo facultado à Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho de Administração, apropriar parte ou a totalidade desse saldo para constituição de reservas legalmente admissíveis; e (d) o saldo remanescente, se houver, deverá ser distribuído aos acionistas.

Parágrafo 1º. O dividendo previsto na alínea (b) do "caput" deste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria e o Conselho de Administração, baseados em parecer do Conselho Fiscal, se instalado, informarem à Assembleia Geral Ordinária ser a sua distribuição incompatível com a situação financeira da Companhia.

Parágrafo 2º. Os lucros que deixarem de ser distribuídos por força da informação a que se refere o Parágrafo anterior serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, assim que o permitir a situação financeira da Companhia.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais ou em períodos menores para (a) a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado naqueles balanços, (b) a distribuição de dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes naqueles balanços ou nos últimos balanços anuais, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações. Os dividendos previstos neste parágrafo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 4º. O Conselho de Administração poderá pagar ou creditar juros sobre capital próprio, "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados. Os juros sobre capital próprio previstos neste parágrafo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 5º. Os dividendos não reclamados por qualquer acionista no prazo de 3 (três) anos da data da deliberação de sua distribuição reverterão em favor da Companhia, sendo que não incidirão juros sobre tal montante.

Artigo 41. A capitalização de lucros ou reservas de qualquer natureza beneficiará o capital subscrito, com ou sem a modificação do número de ações.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas instituídas em balanços semestrais ou intermediários.

CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Artigo 42. A Companhia se dissolverá ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deva funcionar durante o período de dissolução ou liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO VIII - RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Artigo 43. Os administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto Social.

Artigo 44. A Companhia, nos casos em que não tomar o polo ativo das ações, assegurará aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal (se houver) e da Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos propostos por terceiros contra essas pessoas, durante ou após os respectivos mandatos, até o final do prazo prescricional de responsabilidade dessas pessoas, por atos relacionados com o exercício de suas funções próprias e praticados nos limites de seus poderes.

Parágrafo 1º. A garantia prevista no "caput" deste artigo estende-se aos empregados da Companhia e a seus mandatários legalmente constituídos, que atuarem em nome da Companhia, nos limites de seus poderes.

Parágrafo 2º. Se o membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, o Diretor ou o empregado for condenado, com decisão transitada em julgado, baseada em violação de lei ou deste

Estatuto Social ou em decorrência de sua culpa ou dolo, este deverá ressarcir a Companhia de todos os custos, despesas e prejuízos a ela causados.

Parágrafo 3º. Quando a Companhia não indicar, tempestivamente, um advogado para a defesa de membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria ou empregado, se este for absolvido ou se não tiver atuado em violação à lei, ao Estatuto Social ou em decorrência de culpa ou dolo, fará jus ao ressarcimento das custas e honorários advocatícios despendidos na ação.

Parágrafo 4º. A Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá contratar, em favor dos membros do seu Conselho de Administração e da Diretoria, seguro para a cobertura de responsabilidade decorrente do exercício de seus cargos.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45. O valor de reembolso, previsto no artigo 45 da Lei das Sociedades por Ações, será determinado com base no valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia geral de acionistas da Companhia.

Artigo 46. A Companhia deverá observar e cumprir o programa de metas mínimas e todas as disposições aplicáveis à Companhia contidas no Contrato de Concessão.

Parágrafo 1 º. As ações que fazem parte do bloco de controle da Companhia não poderão, nos termos do que dispõe a cláusula 19ª do Contrato de Concessão, ser transferidas, cedidas ou alienadas, direta ou indiretamente, gratuita ou onerosamente, sem a prévia concordância da ARSESP.

Parágrafo 2º. Quaisquer transferências de ações que dependam de prévia aprovação da ARSESP serão consideradas nulas e não produzirão qualquer efeito, caso sejam realizadas sem mencionada aprovação.

Artigo 47. Por força do Edital nº AS/F/805/99, datado de março de 1999, a Companhia deverá, na administração e orientação de seus negócios, observar e cumprir rigorosamente as seguintes obrigações:

I. Fornecer serviços de gás canalizado a usuários localizados em sua área de concessão, nos pontos de entrega definidos nas normas dos serviços, pelas tarifas homologadas pela ARSESP, nas condições estabelecidas nos respectivos contratos de fornecimento e nos níveis de qualidade, segurança e continuidade estipulados na legislação e nas normas específicas;

II. Manter os programas especiais, no segmento residencial, para os usuários aposentados e desempregados no tocante a tarifas de consumo mínimo e procedimentos para prorrogação de prazo de vencimento de contas e suspensão do fornecimento;

III. Desenvolver ações visando a conservação ambiental, quer pela continuidade da execução dos programas estabelecidos, como também pelo engajamento em novos projetos vinculados à manutenção da qualidade do meio ambiente, necessários à eficácia das atividades da Companhia;

IV. Assegurar aos portadores de deficiência física todos os direitos e vantagens atualmente garantidos no âmbito da Companhia para esse segmento da população;

V. Manter o capital aberto durante todo o tempo da concessão, salvo em decorrência de exigência legal, devendo as suas ações serem negociáveis em Bolsa de Valores;

VI. Cumprir os Acordos Coletivos de Trabalho e respectivos aditivos vigentes entre a Companhia e os Sindicatos Representativos de seus empregados;

VII. A Companhia deverá manter programa de requalificação profissional voltado às ações de desligamento de pessoal;

VIII. A Companhia deverá adotar, na prestação dos serviços, tecnologia adequada, empregando equipamentos, instalações e métodos operativos que garantam níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação dos serviços e modicidade das tarifas;

IX. A Companhia deverá manter o funcionamento do Laboratório de Ensaios, com dotação orçamentária própria ou submeter à prévia análise e aprovação da ARSESP o plano de transferência para o Governo Estadual, e

X. A Companhia deverá assegurar o Programa de Previdência Complementar.

Artigo 48. A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede e registrados na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, se existentes, devendo a Diretoria abster-se

de arquivar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral, Presidente do Conselho de Administração e Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

Artigo 49. A Diretoria poderá autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a empresa, inclusive a doação de bens inservíveis, tendo em vista suas responsabilidades sociais, na forma prevista no parágrafo 4º do artigo 154 da Lei das Sociedades por Ações, devendo, em tais casos, periodicamente informar o Conselho de Administração a respeito.

Artigo 50. Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO X - ALIENAÇÃO DE CONTROLE

Artigo 51. A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor.

CAPÍTULO XI –CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

Artigo 52. Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo acionista controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, serão respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, incluindo o preço justo.

CAPÍTULO XII – ARBITRAGEM

Artigo 53. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal, se instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do

Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, na Lei nº 6.385/76, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral.

RELATÓRIO DETALHANDO A ORIGEM E JUSTIFICATIVA DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS E ANALISANDO OS SEUS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS:

ATUAL REDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA	REFORMA PROPOSTA AO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA
Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, Salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538- 132.	**Artigo 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Faustino de Lima, nº 134, Bairro Brás, CEP 03040-030~~Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100, 4º andar, Salas 41 e 42, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132~~.
Justificativa e Impactos: Consolidação da sede da Companhia em seu atual escritório administrativo, localizado na Rua Capitão Faustino de Lima, nº 134, Brás, São Paulo/SP, com a devolução do imóvel locado onde atualmente está situada a sede social da Companhia. A Companhia entende que não haverá impactos com a referida alteração.	

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO – COMGÁS

CNPJ/ME n° 61.856.571/0001-17

NIRE 35.300.045.611

Companhia Aberta

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2021

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX – POLÍTICA DE INDENIDADE

POLÍTICA DE INDENIDADE

Tendo em vista que há circunstâncias em que responsabilidades resultantes da condução das atividades normais de negócios da Companhia de Gás de São Paulo - Comgás ("Comgás ou Companhia"), ou de suas controladas, se aplicável, que deveriam ser assumidas exclusivamente pela Companhia, são estendidas e/ou atribuídas aos seus administradores, e demais executivos, pessoalmente, em consequência do disposto em normas legais, códigos processuais ou regulamentos no Brasil, a Companhia consolidou suas práticas de proteção, segurança e reposição de perdas sofridas por seus administradores na presente Política de Indenidade ("Política").

A Política tem por finalidade **(i)** substituir integralmente todas as regras de indenidade existentes para os Beneficiários até a presente data; e **(ii)** reger os termos e condições pelos quais a Companhia manterá indene os Beneficiários (abaixo definidos) em função de eventuais perdas ou restrições de bens e direitos que venham a ser sofridas diretamente pelo exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e/ou de suas controladas, se aplicável, e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei n.º 6.404/76.

São considerados como "**Beneficiários**" para fins desta Política, todos os beneficiários abrangidos pelo D&O da Companhia e/ou de seu acionista controlador, com funções atuais, antigas ou futuras, conforme definido nas apólices de seguro civil contratadas pela Companhia, incluindo, mas não se limitando a, administradores, diretores, e/ou membros do conselho de administração, conselho fiscal, dos comitês, gerentes, empregados com poder de gestão/decisão, advogados e contadores da Companhia.

1. Do Seguro D&O.

1.1. A Companhia ou seu acionista controlador poderá manter vigente, durante todo o período de vigência desta Política, apólice de seguro de responsabilidade civil para administradores, diretores, membros do conselho de administração, conselho fiscal, dos comitês, gerentes, empregados com poder de gestão/decisão, advogados e contadores da Companhia ("D&O").

1.1.1. O D&O é um seguro contratado em benefício de pessoas físicas que na Companhia, e/ou suas controladas, se aplicável, exerçam, passem a exercer e/ou tenham exercido cargos de administração e/ou de gestão e/ou cargos executivos, em decorrência de nomeação, eleição ou contrato de trabalho, a fim de garantir o pagamento dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações cobertas, efetuados por terceiros, em face dos segurados, em virtude de atos danosos pelos quais se busque a responsabilização destes segurados.

1.2. A contratação do seguro D&O deverá ocorrer dentro dos padrões de mercado e conforme regulamentação da SUSEP deste tipo de seguro, devendo a Companhia se comprometer a buscar a melhor abrangência de condições junto às companhias seguradoras.

1.3. **Cobertura**. A cobertura do D&O deverá abranger, no mínimo (em conjunto, "Cobertura Mínima"), Perdas (conforme definido no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** abaixo) s quais os Beneficiários estiverem sujeitos como consequência do exercício de seu mandato na Companhia, a saber: (i) pagamento de indenização ao Beneficiário dos prejuízos financeiros decorrentes de reclamações apresentadas contra ele; e (ii) reembolso a Companhia dos adiantamentos/pagamentos feitos por ela em benefício do Beneficiário decorrentes de reclamações apresentadas contra o Beneficiário.

1.3.1. Por prejuízos financeiros entendem-se: (i) valor da condenação, monetariamente corrigido, acrescido de juros de mora e honorários de sucumbência, após sentença condenatória transitada em julgado; (ii) custos de defesa incorridos; (iii) acordo judicial ou extrajudicial com anuência expressa da seguradora para alguma reclamação coberta; (iv) termo de ajustamento de conduta (TAC) ou termo de compromisso (TC) decorrente de reclamação coberta, celebrado com anuência expressa da seguradora, desde que observado o sublimite da apólice e que permitido seu pagamento integral ou parcial; (v) custos de arbitragem resultantes de uma reclamação coberta.

1.4. **Valor Mínimo Global**. O valor mínimo para cobertura do seguro D&O será definido pela Companhia ou por seu acionista controlador para cobertura de todos os Beneficiários, sendo que eventualmente, tal limite poderá ser compartilhado com a controladora da Companhia, e suas controladas bem como com os tomadores no âmbito de mercado de capitais, em conjunto ("Valor Mínimo Global") e abranger toda a Cobertura Mínima prevista no item 1.3 acima.

1.5. **Período Complementar**. A Companhia poderá contratar um período complementar para garantir a extensão da cobertura caso, por qualquer motivo, a apólice de D&O:

a) não seja renovada;
b) seja renovada com outra seguradora que não admita a retroatividade;
c) seja renovada com a mesma seguradora em formato diverso que impeça a retroatividade; e/ou
d) seja cancelada antecipadamente, desde que o cancelamento não tenha ocorrido por determinação legal ou pelo esgotamento do Valor Mínimo Global.

1.6. **Obrigação de Comunicar.** É dever do Beneficiário (segurado do D&O) comunicar à Companhia e/ou à Seguradora quaisquer potenciais reclamações que estiverem abrangidas pela cobertura desta Política de que venha a tomar conhecimento, nos termos do D&O, sob pena de não fazer jus ao benefício desta Política.

1.7. **Procedimentos**. Os procedimentos necessários ao pagamento e/ou reembolso no âmbito do D&O deverão respeitar as regras previstas no D&O e, naquilo que não houver conflito, nos procedimentos adotados pela Companhia.

2. Do Compromisso da Indenização Adicional.

2.1. **Compromisso da Indenização Adicional.** Após o completo esgotamento do Valor Mínimo Global do D&O e/ou caso não haja cobertura na apólice por opção de não contratação da Companhia, a Companhia se compromete a conceder aos Beneficiários, em função de eventuais perdas ou restrições de bens e direitos que venham a ser sofridas diretamente pelo exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e/ou de suas controladas, se aplicável, e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei n.º 6.404/76, proteção, segurança e reposição de perdas adicionais, conforme este item 2 desta Política ("Compromisso Adicional").

2.1.1. Para fins de esclarecimentos, a Companhia se compromete e expressamente concorda em manter os Beneficiários e seus ativos (de qualquer natureza, incluindo, sem limitações, bens móveis, imóveis ou semoventes e/ou ativos financeiros, fundos, ações, investimentos e interesses em geral), na

máxima extensão e em todas as ocasiões, totalmente isentos e protegidos contra quaisquer efeitos que de qualquer forma venham a surgir de, ou estejam ligados ou relacionados a, ou derivem de quaisquer responsabilidades da Companhia, de qualquer natureza que seja, as quais incluirão sem limitações, responsabilidades civis, administrativas, fiscais, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, criminais e/ou responsabilidades por abuso concorrencial.

2.1.2. Salvo na hipótese prevista na cláusula 3.1., a Companhia obriga-se a manter o Beneficiário indene e a salvo, reembolsando-o ou diretamente realizando o pagamento ou adiantamento, conforme o caso, com relação a todos e quaisquer prejuízos, despesas, custos, perda ou dano, ou outros valores de qualquer natureza ("Perdas"), que venham a ser incorridos pelo Beneficiário em decorrência de qualquer ato praticado ou fato ocorrido durante e em razão do cargo para o qual foi eleito ("Mandato"), no exercício das atribuições que ao mesmo competem, incluindo, mas não limitado a, Perdas decorrentes de processos judiciais, arbitrais ou administrativos instaurados por terceiros por atos praticados pelo Beneficiário no exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e/ou de suas controladas, ou por atos praticados pelos antigos administradores da Companhia que recaiam sobre o Beneficiário, tenham eles natureza penal, civil, trabalhista, previdenciária, administrativa, tributária, ambiental, comercial, preparatória, cautelar, liminar, ordinária. A obrigação de indenizar aqui estabelecida abrange quaisquer Perdas ainda que decorrentes de fatos geradores anteriores a presente data, bem como abrange a obrigação de a Companhia indenizar os Beneficiários em relação a demandas já existentes na presente data.

2.1.3. As Perdas mencionadas na cláusula 2.1.2 acima expressamente incluem, mas não se limitam a, honorários de advogados, de peritos, de despachantes, ônus de sucumbência, custas judiciais, depósitos administrativos ou judiciais para fins de garantia, viagens, valores finais de condenação em processos judiciais ou administrativos, penalidades impostas por qualquer entidade governamental, ou ainda por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, valores pagos conforme acordos ou transações destinados a encerrar processos judiciais, arbitrais ou administrativos, despesas incorridas no curso de inquéritos policiais ou administrativos, que, em qualquer caso, venham a ser incorridos ou imputados ao Beneficiário, nas condições previstas nesta Política, sejam elas incorridas em território nacional ou fora do território nacional, observado o limite previsto na cláusula 2.2. abaixo.

2.1.4. Na hipótese de haver apólice de seguro contratada pela Companhia para cobrir quaisquer das Perdas mencionadas na cláusula 2.1.2, a Companhia e o Beneficiário, caso seja do interesse da Companhia, conforme aplicável, deverão tomar todas as providências e realizar todos os atos que se façam necessários para que a seguradora correspondente seja acionada.

2.1.5. O Beneficiário, desde já, aceita e reconhece que a celebração de qualquer acordo com vistas a pôr fim à demanda (com ou sem o reconhecimento de culpa) dependerá de prévia autorização da Companhia que poderá optar por aguardar até a sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral.

2.2. Valor do Compromisso Adicional. O Compromisso Adicional é assumido pela Companhia, suas controladas, se aplicável, até o limite anual máximo de US$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares americanos), valor este que poderá ser compartilhado com o acionista controlador e sociedades coligadas, que abrange a totalidade dos Beneficiários, em conjunto ("Valor do Compromisso Adicional"), comprometendo-se a Companhia a (i) realizar o reembolso, pagamento ou adiantamento correspondente, conforme o caso, salvo na hipótese prevista na cláusula 3.1. abaixo, (ii) prestar cauções e garantias em favor do Beneficiário, a fim de evitar a constrição de bens do patrimônio pessoal do Beneficiário; e (iii) substituir prontamente por cauções de maior liquidez os bens do Beneficiário eventualmente onerados. O limite descrito nesta cláusula 2.2 é global e aplicável conjuntamente às obrigações de indenização da Companhia perante todos os Beneficiários. Fica expressamente ressalvado que o limite global previsto nesta cláusula de 2.2 não será aplicável em caso de condenação solidária, subsidiária ou alternativa entre a Companhia e o Beneficiário, hipótese na qual caberá à Companhia arcar integralmente com os valores aplicáveis, tampouco abrangerá o valor do principal discutido em eventual lide, mas somente as despesas incorridas pelos Beneficiários. Para fins de esclarecimento, **(i)** o cálculo do Valor do Compromisso Adicional deve ser feito para despesas de competência entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e **(ii)** o Valor do Compromisso Adicional é adicional ao Valor Mínimo Global assumido para a contratação do D&O.

2.2.1. Em caso de qualquer tipo de constrição ou indisponibilidade de bens ou quaisquer tipos de recursos de titularidade do Beneficiário, a Companhia buscará formas de amenizar os efeitos de tal constrição ou indisponibilidade e poderá, desde que não exista impedimento legal e mediante aprovação do Conselho de Administração e apresentação dos documentos comprobatórios do

bloqueio, pagar ao Beneficiário compensação mensal, enquanto perdurarem os efeitos da indisponibilidade, de modo a permitir que o Beneficiário arque com suas despesas diárias e cotidianas que não puderem ser honradas em razão do bloqueio.

2.2.2 O Beneficiário reembolsará a Companhia de todos os pagamentos efetuados com base neste item, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do desbloqueio de valores nas suas contas bancárias, independentemente do resultado do processo em que ocorreu o bloqueio.

2.3. **Procedimento aplicável ao Compromisso Adicional**. Na hipótese de o Beneficiário tomar conhecimento da iminência de qualquer reclamação que esteja sujeita a cobertura desta Política, o Beneficiário deverá notificar o Diretor Presidente da Companhia acerca de tal fato imediatamente. Caso se trate do recebimento de uma notificação de terceiros, o prazo para informar o Diretor Presidente é de até 7 (sete) dias úteis do momento em que tomar ciência formal de tal demanda, ou antes de encerrar 1/3 (um terço) do prazo concedido pela autoridade notificante, o que for menor. Caso o Beneficiário seja o próprio Diretor Presidente, este deverá notificar o Diretor Jurídico da Companhia, respeitados os mesmos prazos descritos nesta cláusula 2.3.

2.3.1 A indicação do advogado responsável pela defesa dos interesses do Beneficiário caberá ao próprio Beneficiário, dentre as opções apresentadas pela Companhia, embora os honorários e despesas corram por conta da Companhia. Neste sentido, a Companhia se compromete a submeter aos Beneficiários uma relação de advogados que normalmente atendem tais demandas, com elevada reputação e notória capacidade técnica na área da demanda em questão, ocasião em que o Beneficiário está vinculado a escolher dentre aqueles apresentados, exceto em caso de conflito de interesses.

2.3.1.1 Na hipótese do Beneficiário não aceitar nenhuma das opções oferecidas pela Companhia, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, aceitar a contratação de terceiro indicado pelo Beneficiário, no entanto, poderá também limitar os valores indenizáveis aos honorários que seriam por ela suportados.

2.3.2 Todo e qualquer pagamento, reembolso ou adiantamento a ser feito ao Beneficiário deverá ser previamente aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia e/ou suas controladas,

respeitadas eventuais abstenções em caso de conflito de interesses, mediante apresentação de requerimento e documentação de suporte, com tempo hábil suficiente para sua apreciação.

2.3.3. Desde que o Beneficiário observe o disposto na cláusula 2.3, a Companhia deverá proceder na forma prevista na cláusula 2.1.2, de modo a não comprometer o cumprimento tempestivo dos prazos para a defesa do Beneficiário.

2.4. **Prazo e Vigência do Compromisso Adicional.** O Compromisso Adicional é assumido pela Companhia e/ou suas controladas pelo período entre a data do início do mandato, ou do primeiro mandato em caso de reeleição, pelo qual o Beneficiário foi eleito, até a ocorrência dos eventos a seguir, o que acontecer por último: (i) o 10º (décimo) aniversário do fim do mandato, salvo em relação às demandas já em curso antes do término do mandato, hipótese em que permanecerá válida até sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral da demanda; ou (ii) o decurso do prazo prescricional previsto em lei para os eventos que possam gerar as obrigações de indenização pela Companhia, incluindo, mas não se limitando, ao prazo penal prescricional aplicável, ainda que tal prazo seja aplicado por autoridades administrativas ("Prazo"). Em qualquer caso, o fato gerador da cobertura do Compromisso Adicional pressupõe a prática de ato ou a ocorrência de fato: (a) ocorrido durante o respectivo mandato e em razão do cargo para o qual foi eleito o Beneficiário; ou (b) praticados pelos administradores anteriores e posteriores e que recaiam sobre o Beneficiário, hipótese em que o Beneficiário não tiver sido conivente ou omisso.

2.4.1. Na hipótese do item (ii) da cláusula 2.4, a Companhia deverá assegurar a cobertura prevista na presente Política até o trânsito em julgado da decisão judicial, arbitral ou administrativa que reconhecer o decurso do prazo prescricional no caso concreto.

2.4.2. O Compromisso Adicional será válido para todos os Beneficiários a partir do início do mandato, ou do primeiro mandato em caso de reeleição, pelo qual cada Beneficiário foi eleito, de forma automática e imediata, sem a necessidade de formalização de qualquer outro documento ou um contrato de indenidade.

2.5. **Gerenciamento Interno das Demandas.** A Companhia deverá manter em seu quadro de funcionários profissionais capazes e habilitados que deverão realizar o acompanhamento das demandas

decorrentes desta Política, mantendo atualizado o *status* dos processos em andamento, bem como prestando todos os esclarecimentos necessários aos Beneficiários.

2.6. **Colaboração dos Beneficiários**. Os Beneficiários deverão cooperar com os advogados contratados e com a Companhia a fim de assegurar a sua defesa, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, bem como permanecendo à disposição dos advogados responsáveis para eventuais esclarecimentos, comparecendo aos atos processuais e praticando todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses ameaçados.

2.7. **Devolução de Valores.** Caso reste comprovado que o Beneficiário não fazia jus à reposição de valores, o Beneficiário deverá reembolsar, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento de notificação neste sentido, e integralmente os valores desembolsados nos termos desta Política.

2.8. **Obrigação de Comunicar.** É dever do Beneficiário comunicar à Companhia quaisquer potenciais reclamações que estiverem abrangidas pela cobertura desta Política de que venha a tomar conhecimento, sob pena de não fazer jus ao benefício desta Política.

3. Exclusões.

3.1. **Exclusões de Cobertura.** Não estão abrangidas pelo seguro D&O e pelo Compromisso Adicional, além de outras exclusões que poderão estar previstas no D&O que não sejam requisitos desta Política, as perdas decorrentes de quaisquer das hipóteses abaixo (todas, em conjunto, "Exclusões"):

a) Atos praticados fora do exercício regular de suas atribuições;

b) Atos praticados contra a lei ou contra o Estatuto Social da Companhia e/ou de suas controladas (quando aplicável) pelo Beneficiário ou em seu benefício particular;

c) Atos praticados em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da companhia; e/ou

d) Cometimento de ato doloso ou com culpa grave equiparável ao dolo, de qualquer gênero e espécie, pelo próprio Beneficiário.

3.1.1. As exclusões definitivas indicadas acima aplicar-se-ão nas hipóteses (i) de confissão do Beneficiário atestando a prática irregular; ou (ii) de decisão judicial, transitada em julgado, ou decisão arbitral final em que reste declarada a irregularidade em relação ao tema em comento (não sendo requisito a existência da ação de responsabilidade prevista no Artigo 159 da Lei 6404/1976).

3.1.2. Poderá haver suspensão temporária da assistência da Companhia ao Beneficiário e da cobertura desta Política, por decisão do Conselho de Administração da Companhia.

3.1.2.1. Se atestado claramente, por decisão judicial ou arbitral, final e irrecorrível, que a conduta do Beneficiário não foi irregular e que, portanto, o Beneficiário faria jus a cobertura da presente Política, a Companhia deverá ressarci-lo das perdas incorridas durante a suspensão indicada no item 3.1.2, nos limites desta Política, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento dos documentos comprobatórios das despesas, valores estes devidamente atualizados pelo IGP-M desde a data do desembolso até a data do efetivo ressarcimento.

3.2. **Hipóteses de exclusões em relação ao Compromisso Adicional**. O Compromisso Adicional só será aplicável nos casos abaixo se a Companhia, a seu exclusivo critério e mediante aprovação do Conselho de Administração, optar por cobri-lo, sem que exista nenhuma obrigatoriedade assumida por meio desta Política ou de qualquer outro documento:

a) Responsabilidade trabalhista, tributária e previdenciária;
b) Despesas de publicidade;
c) Ações movidas pela Companhia e/ou suas controladas contra o Beneficiário;
d) Ações movidas por outros Beneficiários e/ou segurados do D&O contra o Beneficiário;
e) Coberturas para herdeiros e cônjuges;
f) Erros e omissões na qualidade do serviço prestado; e
g) Operações com valores mobiliários.

3.3. Caso a Companhia e/ou suas controladas, se aplicável, venham a desembolsar recursos financeiros em favor de qualquer dos Beneficiários por conta desta Política e posteriormente a conduta do Beneficiário venha a se enquadrar nas Exclusões e/ou nas exceções previstas neste capítulo 3, o Beneficiário deverá devolver integralmente tais valores para a Companhia (e/ou suas controladas,

conforme aplicável) no prazo de 5 (cinco) dias contados de solicitação recebida neste sentido, valores estes devidamente atualizados pelo IGP-M desde a data do desembolso até a data da efetiva devolução. Em caso de descumprimento do referido prazo de devolução, o Beneficiário estará sujeito a atualização monetária, juros de 1% (um por cento) ao mês calculados pro *rata temporis*, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor em atraso.

4. Auditoria Interna.

4.1. No âmbito do Compromisso Adicional, sempre que ocorrer um desembolso com as reposições de perdas patrimoniais sofridas pelos Beneficiários, nos termos aqui previstos, deverá ser apresentado ao Conselho de Administração da Companhia um relatório contendo a descrição dos referidos desembolsos realizados pela Companhia e respectiva documentação de suporte, para fins de auditoria.

4.1.2. A Companhia iniciará uma auditoria interna toda vez que tiver que indenizar o Beneficiário, nos termos desta Política, a fim de investigar se a Perda em questão foi decorrente de atos praticados pelo Beneficiário contra a lei ou contra o Estatuto Social da Companhia (ou de suas controladas, quando aplicável), ou ainda em seu benefício particular.

5. Confidencialidade.

5.1. No âmbito desta Política entende-se por informações confidenciais: (a) toda informação disponibilizada pelas Partes com relação ao objeto desta Política (inclusive documentos acessórios), seja oralmente ou em forma escrita ou por qualquer outro meio ou forma que forneça, inclusive, mas não se limitando a informações financeiras e comerciais, teses de defesa, nomes de escritórios, clientes ou parceiros (sejam potenciais ou existentes), propostas, estratégias empresariais, relatórios, planos, projeções financeiras e/ou mercadológicas, dentre outras informações, relativas a qualquer das Partes ou às suas atividades ("Informações Confidenciais").

5.1.2. A Companhia e o Beneficiário comprometem-se, ainda, a não reproduzir as Informações Confidenciais, exceto se tais reproduções forem realizadas visando, única e exclusivamente, o cumprimento das obrigações previstas nesta Política, sendo que, nesses casos, tais reproduções também deverão ser tratadas como Informações Confidenciais.

5.1.3. A Companhia poderá revelar as Informações Confidenciais, sem necessidade de autorização prévia do Beneficiário, para seus administradores, empregados, prepostos e consultores, desde que (i) tenham estrita necessidade de conhecê-las, para os fins de cumprimento desta Política; e (ii) tenham sido informados acerca da natureza confidencial das informações. O Beneficiário também poderá revelar as Informações Confidenciais para seus consultores, cônjuge e sucessores, observadas as mesmas restrições.

5.1.4. A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula não será aplicável caso a Companhia ou o Beneficiário sejam obrigados a revelar quaisquer Informações Confidenciais em estrita decorrência ou relação com as demandas, ao cumprimento de obrigação legal, ordem judicial ou, ainda, para fins relacionados ao seguro D&O, devendo, para tanto, comunicar à outra Parte sobre sua obrigação de revelar tais informações.

6. Disposições Gerais.

6.1. **Dúvidas e Esclarecimentos**. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Política serão esclarecidas pelo Departamento jurídico da Companhia, com ou sem a participação dos assessores legais externos da Companhia, e submetidas à deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

6.2. **Casos Omissos**. Os casos omissos da presente Política serão deliberados pelo Conselho de Administração, observados os procedimentos de conflito de interesses estabelecidos na Política de Partes Relacionadas e Conflito de Interesses.

6.3. **Esclarecimento Adicional**. Para fins de clareza, o custo suportado pela Companhia e/ou por suas controladas em decorrência do Compromisso Adicional, possui natureza indenizatória e não integra, em hipótese alguma, a remuneração global do Beneficiário prevista na Lei 6404/76.

6.4. **Solução de Disputas**. Eventuais divergências e/ou conflitos com relação a esta Política deverão ser resolvidos perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, conforme determina do Estatuto Social da Companhia.

6.5. Abrangência. Para fins desta Política e definição de seus Beneficiários, deve ser considerada a composição do grupo econômico da Companhia na data da aprovação desta Política, de modo que sociedades que eventualmente passem a compor o Grupo Cosan, por meio de processo de aquisição ou reorganização societária, deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho de Administração antes de serem abrangidas.